

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SUBSTITUTO**
Jesualdo Pereira Farias

REITOR
Julianeli Tolentino de Lima

VICE-REITOR
Telio Nobre Leite

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**
Bruno Cezar Silva

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Marcia Medeiros de Araujo

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Antonio Pires Crisóstomo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
LEONARDO MAURIELI CLEMENTE

Sumário

Assunto	Página
Auxilio Natalidade	02
Licença Saúde – Pessoa da Família	02
Licença Nojo	02
Licença Casamento	03
Portarias da SGP	03
Decisões	13
Resoluções	15
Editais	26
Substituição Remunerada	54
Diárias de Pousada e Alimentação	64
Extrato de Convênios/Contratos	92
Escala de Férias	100
Alterações da Escala de Férias	101
Interrupção de Férias	101
Atos da PRPPGI	102
Atos da PROEN	106
Atos da PROEX	107
Atos da SECAD	109
Atos da SRCA	110

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor **Karine Vieira Antunes**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 1811171
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CZOO
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Marco Aurelio Gallo de Franca**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 2037468
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CCBIO
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Licença Saúde – Pessoa da Família

Nome do Servidor **Ana Dulce Batista dos Santos**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 1894877
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CENF
 Período de Licença 24 a 28.07.2017
 Fundamento Legal Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90

Período de Licença 31 a 31.07.2017
 Fundamento Legal Decreto 7.003/2009, Art. 83 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH

Nome do Servidor **Ilyane Alencar Carvalho**
 Cargo/Emprego Enfermeiro-area
 Matrícula 1930593
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação GR
 Período de Licença 17 a 19.07.2017
 Fundamento Legal Decreto 7.003/2009, Art. 83 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH

Nome do Servidor **Pedro Antonio dos Santos Almeida**
 Cargo/Emprego Assistente em Administracao
 Matrícula 1620357
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação RU-JUA
 Período de Licença 06.06 a 05.07.2017
 Fundamento Legal Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Maria Olivia Belfort Batista**
 Cargo/Emprego Enfermeiro-area
 Matrícula 1544187
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação SIASS

Nome do Servidor **Rodrigo Fernandes Fonseca**
 Cargo/Emprego Técnico em Contabilidade
 Matrícula 1157607
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação PU
 Período de Licença 10 a 11.07.2017
 Fundamento Legal Decreto 7.003/2009, Art. 83 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH

Licença Nojo

Nome do Servidor **Ana Dulce Batista dos Santos**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 1894877
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CENF
 Período de Licença 29.07 a 05.08.2017
 Fundamento Legal Art. 97 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Carmen Suezze Silva Miranda**
 Cargo/Emprego Professor do Magisterio Superior
 Matrícula 1227204
 Regime Jurídico RJU
 Órgão de Lotação CENAMB
 Período de Licença 27.07 a 03.08.2017
 Fundamento Legal Art. 97 da Lei 8.112/90

Licença Casamento

Nome do Servidor	Marcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz	Nome do Servidor	Victor Amadeu Fernandes e Cavalcanti
Cargo/Emprego	Bibliotecario-Documentalista	Cargo/Emprego	Assistente em Administracao
Matrícula	1618688	Matrícula	2137206
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SIBI	Órgão de Lotação	SEAD
Período de Licença	07 a 14.08.2017	Período de Licença	18 a 25.06.2017
Motivo	Casamento	Motivo	Casamento
Fundamento Legal	Art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90	Fundamento Legal	Art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90

Portarias da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 436, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 65/2017 – CARQUEOL, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2585645	JANAINA CARLA DOS SANTOS	2017	02 a 12.08.2017	01 a 11.10.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 437, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Matrícula SIAPE	Servidor		Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
	Nome	Descrição						
1323036	MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	Professor da Carreira de Magistério Superior	10%	Médio	Colegiado de Zootecnia – Campus Ciências Agrárias, desempenhado atividades no Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitárias e Estábulo de Bovinocultura Leiteira	Laudo Ambiental Nº. 71, de 31 de maio de 2010	25/07/2017	23402.000512 /2007-23

III – REVOGAR as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 438, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 089/2017 – PF-UNIVASF/PGF/AGU resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Períodos cancelados	Novo período para usufruto
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	2017	01.08 a 08.09.2017 e 31.12.2017 a 10.01.2018	25.09 a 24.10.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 439, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 21/2017 – SIBI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1913944	THYANNE MICHELLE FERREIRA ALVES	2017	28.08 a 06.09.2017	01 a 10.11.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 440, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de

setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 024/2017 – CE/PROEX, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2137153	CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA	2017	02 a 30.08.2017	02 a 30.10.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 441, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 096/2017-CGAB/GR, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2139875, para responder pela Coordenação Administrativa da Secretaria do Gabinete, no período de 05.08 a 02.09.2017, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 442, DE 01 DE JULHO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 089/2017-CADM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1467439	ALVANY MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	2017	28.07 a 04.08.2017	24 a 31.08.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 443, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 110/2017 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	DATA INGRESSO	CARGO	Nº DO PROCESSO
CAMILA SOUZA CAVALCANTE	2174682	06/11/2014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23422.001834/2015-08
DENISE RODRIGUES CAMANDARÓBA	1349389	06/10/2014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23402.001848/2015-13
EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	2137163	07/07/2014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23402.001849/2015-68
RAONI GONÇALVES MACIEL	1813875	07/07/2014	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23402.001945/2015-14

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 444, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 31/2017-SIBI-CAMPUS JUAZEIRO, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2137170, para responder pela Chefia da Biblioteca do Campus Paulo Afonso, no período de 31.07 a 28.10.2017, em virtude de Licença para Capacitação da titular da referida função, código FG-05.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 445, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no

DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 083/2017-CCIVIL, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor EDSON LEITE ARAUJO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1341943, como Decano no exercício da Coordenação do Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Civil, no período de 03 a 14.07.2017, em virtude de vacância da função do coordenador e de férias do vice-coordenador do referido colegiado, código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Na Portaria/SGP nº. 329, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº. 122, de 28 de junho de 2017, seção 2, página 19, que trata da designação do servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Coordenador de Suporte, matrícula SIAPE nº. 1653562, para responder cumulativamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação, onde se lê: "no período de 03 a 06.07.2017"; leia-se: "no período de 03 a 05.07.2017".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 446, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Matrícula SIAPE	Servidor Nome	Cargo Descrição	De		Para		Vigência	Processo
			Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação		
1952799	WASLEY CARLOS GONCALVES DE MATOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM ANATOMIA PATOLÓGICA)	D	3	D	4	11.07.2017	23402.001558 /2017-31
2139875	CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	18.07.2017	23402.001695 /2017-76
2136197	GETRO BARBOSA DOS REIS	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	2	D	3	21.07.2017	23402.001743 /2017-26
2147132	STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	13.08.2017	23402.001562 /2017-08

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 447, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 081/2017-CARTES, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1220180	EDSON RODRIGUES MACALINI	2017	02.08 a 04.09.2017	15.12.2017 a 17.01.2018

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 448, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista a Decisão nº. 101/2017 e o Processo nº. 23402.001974/2017-30, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
ERLON RABELO CORDEIRO	1442447	DOUTORADO	20.07.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 449, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 019/2017 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1752277	AMANDA LEITE GUIMARÃES	27/01/2010	D	05	06	27/07/2017
2136293	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	07/07/2014	D	02	03	07/07/2017
2137153	CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA	07/07/2014	D	02	03	07/07/2017
2139682	DANIELLE TERTO BRITO MOURA	14/07/2014	D	02	03	14/07/2017
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	05/02/2010	D	05	06	05/08/2017
1538031	GESIVALDA LOPES ARAUJO	30/06/2006	D	07	08	01/05/2017
1752241	GRACILENE EDNA DOS SANTOS	27/01/2010	E	05	06	27/07/2017
1538059	JUAN YURI EUGENIO ARAUJO	30/06/2006	D	07	08	01/05/2017
1760355	KEYLHA SANTANA HULLER	02/02/2010	E	05	06	02/08/2017
1755285	MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	28/01/2010	E	05	06	28/07/2017
1740335	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	30/11/2009	D	05	06	30/05/2017
2139693	MARIANA NETO ROSA LIMA	21/07/2014	D	02	03	21/07/2017
2654806	MARINALDO CARVALHO ROMAO	30/05/2011	E	04	05	30/05/2017

1105331	PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO	01/02/1995	D	13	14	03/08/2017
2147031	ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	13/08/2014	D	02	03	13/08/2017
1752284	SCHEILA ANTUNES AMORIM	27/01/2010	D	05	06	27/07/2017
2147132	STANLEY GUTIERREZ MESSIAS DA PAZ	13/08/2014	D	02	03	13/08/2017
1013985	SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO	21/07/2014	E	02	03	21/07/2017
1740770	TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES	30/11/2009	D	05	06	30/05/2017
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	27/01/2016	D	01	02	27/07/2017
2137206	VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	07/07/2014	D	02	03	07/07/2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Na Portaria/SGP nº. 445, de 03 de agosto de 2017, que trata da convalidação de atos praticados pelo servidor EDSON LEITE ARAUJO como Decano no exercício da Coordenação do Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Civil, onde se lê: "no período de 03 a 14.07.2017"; leia-se: "no período de 05 a 14.07.2017".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 450, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de

setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e considerando o Processo nº. 23402.002060/2017-96, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1537709	ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ	30/06/2006	D	06	07	01/11/2015

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 451, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	De		Para		Vigência	Processo
			Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação		
1673851	ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	08.08.2017	23402.002022/2017-33
2147031	ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	13.08.2017	23402.002031/2017-24
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM BIOLOGIA)	D	1	D	2	04.08.2017	23402.002045/2017-48
2137238	THIE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	09.08.2017	23402.002062/2017-85

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 452, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Porcentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1544263	TATIANA DE OLIVEIRA BENEVIDES	Professor da Carreira de Magistério Superior	10%	Médio	Colegiado de Enfermagem – Campus Petrolina, desempenhado atividades na Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário – HU/UNIVASF	Laudo Ambiental Nº. 32, de 12 de fevereiro de 2009. Reavaliado em 07.03.2010	04.08.2017	23402.001346/2017-54

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 453, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista a Comunicação Interna nº. 00012/2017, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, Chefe da Seção de Licitação de Bens Permanentes, matrícula SIAPE nº. 1157484, para responder cumulativamente pela Coordenação de Licitações, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular do referido Cargo, código FG-01.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 454, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 141/2017-CFARM, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2274120	DANIEL TENORIO DA SILVA	2017	17 a 25.08.2017	06 a 14.11.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 455, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 011/2017-DP/PROPLADI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA, Administrador, matrícula SIAPE nº. 2720486, para responder pela Coordenação de Projetos, no período de 18 a 30.08.2017, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 16 a 17.08.2017.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 456, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº. 60/2017 e o constante do Processo nº. 23402.002058/2017-17, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11.09 a 09.12.2017, ao servidor JUVENAL TEIXEIRA FILHO, Assistente Em Administração, matrícula SIAPE nº 1246298, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº. 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 457, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
JOSÉ JAIME FREITAS MACEDO	1376396	Adjunto, 4	Associado, 1	31.07.2017	23402.001414/2017-85

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 458, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº. 61/2017 e o constante do Processo nº. 23402.002069/2017-05, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11.09 a 11.12.2017, à servidora ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ, Assistente Em Administração, matrícula SIAPE nº 1537709, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº. 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 459, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 143/2017-CFARM, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2037425	DEUZILANE MUNIZ NUNES	2017	22 a 26.08.2017	18 a 22.12.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 460, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.002363/2016-28, resolve:

AUTORIZAR a remoção do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRI / ÁREA (ÊNFASE EM ENFERMAGEM)	1653977	SUPORTE TÉCNICO AOS LABORATÓRIOS - CAMPUS PAULO AFONSO/BA	SUPORTE TÉCNICO AOS LABORATÓRIOS CAMPUS PETROLINA/PE

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 461, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1852697	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	2017	11 a 20.09.2017	02 a 11.10.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 462, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

PORTARIA/SGP Nº. 464, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
EMANUELLA LOPES FRANCO	1756275	Adjunto, 1	Adjunto, 2	06.08.2017	23402.002029/2017-55
FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	1689045	Adjunto, 3	Adjunto, 4	28.07.2017	23402.001835/2017-14
MARCELO JOSÉ VIEIRA DE MELO SOBRINHO	1669762	Adjunto, 1	Adjunto, 2	01.06.2017	23402.002025/2017-77
PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	1550232	Adjunto, 2	Adjunto, 3	14.07.2017	23402.001836/2017-51

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 465, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº. 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2137190, para responder pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no período de 28 a 31.08.2017, em virtude de férias da titular e afastamento da substituta da referida função, código CD-02.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SGP Nº. 463, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.002011/2017-53, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	1715041	Doutorado	26.07.2017

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
GISELE VENERONI GOUVEIA	2144792	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	08.08.2017	23402.001885/2017-93
NATALIA GOMES DE MORAIS	1919567	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	05.07.2017	23402.001606/2017-91
THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	1087447	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	20.07.2017	23402.001966/2017-93
FELIPE SILVA FERREIRA	2147349	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	13.08.2017	23402.001983/2017-21
DAVID FERNANDES LIMA	1316801	Adjunto A, 1	Doutorado	Adjunto, 1	08.08.2017	23402.001967/2017-38
ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS	1928443	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	13.08.2017	23402.002023/2017-88
ANDREA VIEIRA COLOMBO	2041847	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	17.07.2017	23402.001856/2017-21
DAVID SOARES SIMOES	2131750	Assistente A, 2	Mestre	Assistente, 1	20.07.2017	23402.001973/2017-95

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 466, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 080/2017-CARQUEOL resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1787219	NÍVIA PAULA DIAS DE ASSIS	2017	17 a 31.08.2017	09 a 23.12.2017

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 467, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 083/2017-SIASS-UNIVASF, resolve:

I - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	2017	16 a 25.10.2017	31.12.2017 a 09.01.2018

II - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	2017	29.08 a 06.09.2017	16 a 24.10.2017

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 468, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 35/2017-SIBI-CAMPUS JUAZEIRO, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LUCIANA SOUZA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Processamento Técnico, matrícula SIAPE nº. 1610901, para responder cumulativamente pela Coordenação de Compras de Acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas, no período de 04 a 23.09.2017, em virtude de férias do titular do referido cargo, código FG-02.

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 469, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Matrícula SIAPE	Servidor		De		Para		Vigência	Processo
	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação		
2137144	AMANDA LAÍS DA SILVA CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	23.08.2017	23402.002133 /2017-40
2137145	ANDERSON VIEIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	17.08.2017	23402.002107 /2017-11
2151004	ANDREA LEAL BARROS DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	26.08.2017	23402.001526 /2017-36
2137153	CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	11.08.2017	23402.002077 /2017-43
2139682	DANIELLE TERTO BRITO MOURA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	19.08.2017	23402.006061 /2017-31
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	15.09.2017	23402.001994 /2017-19
1771298	HESLER PIEDADE CAFFÉ FILHO	ADMINISTRADOR	E	3	E	4	10.08.2017	23402.002072 /2017-11
1281845	HUGO LEONARDO COELHO RIBEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (ÊNFASE EM BIOLOGIA)	D	1	D	2	25.08.2017	23402.001388 /2017-95
2160255	JUCIANE DE JESUS ALEIXO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	10.09.2017	23402.001626 /2017-62
2151253	LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	2	D	3	27.08.2017	23402.001566 /2017-88
2276317	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	RELAÇÕES PÚBLICAS	E	1	E	2	10.08.2017	23402.002067 /2017-16
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	14.09.2017	23402.001576 /2017-03

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 470, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.002106/2017-77, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1349389	DENISE RODRIGUES CAMANDAROBA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Administrativo	30%	17.08.2017

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 471, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1758971	SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES	2017	04.09 a 01.10.2017	15.01 a 11.02.2018

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

PORTARIA/SGP Nº. 472, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 039/2017-CSE-PROPLAI, resolve:

I – CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2017, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1732794	NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA	2017	18.09 a 02.10.2017	30.04 a 14.05.2018

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1732794	NADJA SUELI DIAS MEDRADO DA SILVA	2017	05 a 17.09.2017	16 a 28.04.2018

II - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

Decisões

DECISÃO Nº 47/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002790/2016-14, POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, DECIDE APROVAR A RENOVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO SENHOR RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA, 04 DE AGOSTO DE 2017

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 48/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001265/2017-54, EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, INCISO III, ALÍNEA "D" DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 - CONUNI, DE 08/08/05, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2013 - CONUNI, DE 08/10/13, POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, DECIDE APROVAR O NOME DO SERVIDOR ANDERSON VIEIRA SANTOS PARA REPRESENTAR OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, COM UM MANDATO DE ATÉ 01 (UM) ANO, PERMITIDA A RECONDUÇÃO POR DOIS PERÍODOS CONSECUTIVOS, CONFORME INCISO III DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA.

PETROLINA, 04 DE AGOSTO DE 2017

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 49/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002084/2017-45, DECIDE "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DOS PROFESSORES ANTÔNIO INÁCIO DINIZ JÚNIOR E THIAGO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA, ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO.

PETROLINA, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 50/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002140/2017-41, DECIDE APROVAR "AD REFERENDUM" O REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA A ÁREA "MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE" NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, PARA O CURSO DE MEDICINA – CAMPUS PAULO AFONSO.

PETROLINA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 51/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002144/2017-20, DECIDE APROVAR "AD REFERENDUM" ALTERAÇÃO NO EDITAL DO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVASF – ÁREA “URGÊNCIA MÉDICA”, A TITULAÇÃO PARA “ESPECIALISTA” COMO EXIGÊNCIA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

PETROLINA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 52/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001960/2016-35, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, DECIDE NÃO ACATAR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO Nº 35/2017 – CONUNI, DE 02/06/17, TENDO EM VISTA QUE A REFERIDA DECISÃO FOI FUNDAMENTADA NO ART. 128 DA LEI 8.112/90.

PETROLINA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 53/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000433/2017-94, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, DECIDE PELO DEFERIMENTO DO RECURSO IMPETRADO PELO DISCENTE ANTONIO FRANCIVALDO DE MOURA CONTRA O SEU DESLIGAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

PETROLINA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 54/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002084/2017-45, POR UNANIMIDADE, DECIDE APROVAR A HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 49/2017 – CONUNI, DE 17/08/17, QUE HOMOLOGOU “AD REFERENDUM” O NOME DOS PROFESSORES ANTÔNIO INÁCIO DINIZ JÚNIOR E THIAGO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA,

ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 55/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001996/2017-08, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, DECIDE APROVAR A ALTERAÇÃO DO INGRESSO DOS ESTUDANTES NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE.

PETROLINA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 56/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, DECIDE DETERMINAR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD, QUE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PROCEDA A ANÁLISE DA PRIMEIRA PROGRESSÃO DOS PROFESSORES DOS CURSOS EM IMPLANTAÇÃO, CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS DOCENTES E PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN, PARA O NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA EM SALA DE AULA DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) HORAS NO INTERSTÍCIO.

PETROLINA, 25 DE AGOSTO DE 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 57/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002167/2017-34, DECIDE “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DA PROFESSORA VITÓRIA DE BARROS SIQUEIRA PARA ASSUMIR O CARGO DE VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
PRESIDENTE

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Estabelece o Relatório Individual de Atividades Docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica das Universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 8.239, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Estatuto da Univasf, aprovado pela Portaria nº 148, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, datada de 10/10/2012;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.000841/2015-84 e,

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DO DOCENTE

Art. 1º O Relatório Individual de Atividade Docente (RIAD) constitui-se em instrumentos de planejamento, gestão, acompanhamento das atividades dos docentes da Univasf, visando o atendimento dos seguintes objetivos:

I. Estimular e valorizar a produção acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão e representação institucional;

II. Propor parâmetros qualitativos e quantitativos para produção de indicadores institucionais, que conduzam a excelência nas avaliações de cursos e programas;

III. Estabelecer referenciais que possibilitem equalizar as atividades dos docentes, respeitadas as particularidades de cada Colegiado Acadêmico e Campus da Univasf;

IV. Estabelecer referenciais que contribuam com a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Univasf.

Parágrafo único. O RIAD é composto pelos relatórios anuais das atividades desenvolvidas pelo docente durante o ano letivo.

Art. 2º Os colegiados Acadêmicos e a Gestão Superior da Univasf utilizarão o RIAD para acompanhar as atividades dos docentes conforme Anexo I desta resolução.

Art. 3º O RIAD deve ser preenchido pelo docente em ambiente próprio criado dentro da página da UNIVASF e encaminhado à SGP que atestará o recebimento do mesmo. Deve ser respeitado o prazo de 30 dias após o encerramento do ano letivo.

Art. 4º O RIAD será composto pelas atividades desenvolvidas no ano letivo distribuídas em:

I. Atividades de Ensino;

II. Atividades de Pesquisa;

III. Atividades de Extensão;

IV. Atividades de Gestão e Representação Institucional;

§ 1º O RIAD poderá ser entregue sem documentação comprobatória. Em caso de fiscalização poderá ser solicitada ao docente a comprovação da citada atividade.

§2º O Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores e docentes regularmente afastados e licenciados, estão dispensados de apresentação do RIAD, devendo, no caso dos 03 primeiros, suas atividades serem descritas no relatório anual de gestão, a ser apresentado à comunidade acadêmica no início de cada ano letivo.

Art. 5º Consideram-se como atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa e inovação tecnológica; Atividades de Extensão; e Atividades de Gestão e Representação Institucional aquelas elencadas no Anexo I

Art. 6º A Comissão Própria de Avaliação (CPA), a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e a Controladoria Interna da Univasf deverão propor bianualmente procedimentos para aprimorar o cumprimento ao disposto nesta Resolução a contar de sua aprovação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 8º Esta resolução revoga as demais disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua aprovação.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017, DE 04/08/17.

Atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão, e gestão e representação institucional que poderão ser incluídas na elaboração do RIAD.

ATIVIDADES DE ENSINO
Regência de disciplina
Elaboração de plano de ensino e plano de aula, preparação de aulas, de ambientes didáticos, de material de ensino, atividades e avaliações.
Preenchimento de diários, alimentação de dados no sistema de controle de registros acadêmicos e correção de instrumentos de avaliação
Participação em atividades didático-pedagógicas
Atendimento ao discente
Participação em banca de avaliação de trabalho acadêmico de graduação
Orientação de estudantes de Tutoria, PET, PET-Saúde.
Orientação de estudantes de Monitoria ou PIBID.
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou similares
Orientação de estágio curricular
Elaboração de questões para o MEC
Ensino a distância (graduação e pós-graduação) professor formador
Outras Atividades (Descrever)
ATIVIDADES DE PESQUISA
Elaboração e submissão de projetos de pesquisa com ou sem fomento para editais internos e/ou externos
Coordenador de projeto de pesquisa.
Integrante de equipe de projeto de pesquisa.
Orientação de estudantes bolsistas ou voluntários em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica ou Iniciação Científica – Ensino Médio
Orientação de Estudantes Bolsistas de Incentivo Acadêmico
Produção científica sob a forma de publicação de artigos científicos em periódicos indexados.
Produção científica sob a forma de publicação ou tradução de livros ou capítulos de livros.
Produção científica sob a forma de comunicações científicas em eventos.
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos científicos indexados.
Membro de corpo editorial de periódico indexado na área de extensão.
Parecerista <i>ad-hoc</i> de projetos para órgãos de fomento ou em editais institucionais (internos ou externos)
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos de extensão indexados.
Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Encontros, Mesas Redondas, Seminários, Oficinas)
Orientação ou Coorientação de discentes em pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), e Pós-doutorado
Orientação ou Coorientação de discentes em pós-graduação Lato Sensu (Aperfeiçoamento e Especialização).
Capacitação docente em Programas de Capacitação oferecidos pela Univasf
Visitas técnicas ou de cooperação científica de curta duração
Participação em Bancas examinadoras de defesa de programas de pós-graduação
Participação em Bancas examinadoras de exames de qualificação de programas de pós-graduação
Participação em Bancas de seleção de programas de pós-graduação
Participação em bancas examinadoras de livre docência
Parecer comitê de ética
Parecer de periódicos
Parecer de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e tecnológicos
Supervisão de programas nacionais e internacionais
Orientação de programas nacionais e internacionais.
Registro de patente, software, desenho industrial ou projeto-piloto
Desenvolvimento de Software (computacional, multimídia)
Desenvolvimento de produto tecnológico
Desenvolvimento de Processo ou técnica
Trabalhos técnicos (assessoria, relatório técnico, elaboração de projeto técnico, consultoria; curadoria)
Desenvolvimento de cultivar
Produção de imagens para ilustração de Revistas, livros, etc
Outras publicações editadas por órgãos oficiais de pesquisa
Outras Atividades (Descrever)
ATIVIDADES DE EXTENSÃO
Elaboração e submissão de projetos de extensão com ou sem fomento para editais internos e/ou externos
Coordenador de projeto de extensão.
Integrante de equipe de projeto de extensão.
Orientação de estudantes de Iniciação à Extensão (PIBEX ou PIVEX)
Orientação de estudantes PET / PET-Saúde

Elaboração de cadernos didáticos relacionados à sua área de atuação
Supervisão ciências sem fronteiras
Orientação de estágio extra curricular registrado na Proex
Participação em Cursos de Atualização
Cursos, oficinas e outras formas de treinamento, formação ou capacitação oferecidas à comunidade.
Atividade de consultoria, assessoria, prestação de serviço, parecer e perícia institucional e transferência de tecnologia
Produção artístico-cultural.
Cursos Ministrados
Preparação de curso ministrado
Artigos de divulgação
Entrevistas técnicas em TV, rádio ou internet
Orientação de projeto de empresas Junior
Participação como líder, coordenador, técnico ou treinador em competições acadêmicas
Acompanhamento de discentes em visitas técnicas ou culturais
Outras Atividades (Descrever)

ATIVIDADES DE GESTÃO
Coordenador e vice coordenador de Colegiado Acadêmico de Graduação ou Pós-graduação
Coordenação de cursos EAD
Ocupante de cargo de Chefia ou de Coordenação administrativa
Ocupante de cargo de Assessoria ou Diretoria administrativa
Membro de comitê, comissão, câmara ou conselho permanente no âmbito da universidade
Membro de comitê, comissão, câmara ou conselho provisório no âmbito da universidade
Representação em órgãos, comitês, comissões ou conselhos externos à universidade.
Representação na entidade sindical que legalmente representa a categoria
Membro de comissão organizadora de evento acadêmico.
Participação em Bancas examinadoras de concurso
Ouvidor
Participação em Bancas examinadoras de livre docência
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa
Participação em banca de concurso
Participação em Conselhos, Comissões, Comitês, Câmaras, Sindicatos e Associações
Avaliação institucional
Preenchimento e avaliação do RIAD
Preenchimento de LEDES, avaliação de pares, aceite de itens em Setor de Compras/almoxarifado)
Reuniões pedagógicas, de área, de colegiado e de Núcleo Docente Estruturante
Reconhecimento credenciamento de cursos de graduação (AVALIADOR DO INEP) e de Pós-Graduação
Outras Atividades (Descrever)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017, DE 04/08/17.

DOCENTE - _____ ANO - _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Carga Horária

DATA/LOCAL, _____ ASSINATURA: _____

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Estabelece o regimento interno do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP/Univasf

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.001006/2017-23 e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

CAPITULO I DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º A Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf – em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Universidade, assume o compromisso de oferecer, no âmbito de sua competência, o **Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap)**, abrangendo a área de concentração em **Administração Pública**, possibilitando a obtenção do título de **Mestre em Administração Pública**.

Art. 2º O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional tem como objetivo formar mestres e pesquisadores, estimulando a vocação científica, profissional e empreendedora dos pós-graduados, elevando o nível de suas qualificações, de modo que possam alcançar o adequado domínio dos conhecimentos relacionados à administração pública nas suas áreas correlatas, formando um profissional competente, autônomo e inovador, habilitado a atuar como profissional criativo, capacitado e atualizado, para atender as demandas do mercado de trabalho e do serviço público.

CAPITULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O PROFIAP/Univasf obedece ao Regulamento Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional e ao Estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 4º O órgão responsável pelo PROFIAP/Univasf é o Colegiado de Pós-Graduação de Administração Pública (CPGAP) da Univasf (PROFIAP/Univasf), constituídos pelos Docentes e os Discentes do PROFIAP/Univasf.

I - Nos termos do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, o PROFIAP/Univasf está subordinado:

a) à Câmara de Pós-Graduação, como instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmica-administrativa envolvendo o funcionamento dos Programas de Pós-graduação, resguardada normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário.

b) ao Conselho Universitário como instância superior de caráter normativo, deliberativo e de recurso final contra as decisões da Câmara de Pós-Graduação.

II - Nos termos do Regulamento do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, o PROFIAP/Univasf está subordinado:

a) ao Comitê Gestor Nacional, cuja composição e competências estão estabelecidas no Regulamento Nacional do PROFIAP.

b) à Comissão Acadêmica Nacional, cuja composição e competência estão estabelecidas no Regulamento Nacional do PROFIAP.

CAPITULO II DA DURAÇÃO

Art. 5º O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, em nível de Mestrado Profissional, terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial, devendo o aluno obter o total de créditos previsto neste Regulamento e, ainda, apresentar publicamente o seu produto (ou dissertação) e tê-lo julgado e aprovado pela banca examinadora, até o final do referido período.

Art. 6º Em casos excepcionais e por motivo de força maior, quando esses forem devidamente justificados, o prazo estabelecido no artigo 5º para obtenção do título de Mestre em Administração Pública poderá ser dilatado em até 6 (seis) meses, a pedido do discente, sob o aval do orientador e após apreciação do processo por parte do Colegiado do Curso e sua aprovação.

Parágrafo único. Os alunos poderão requerer trancamento de matrícula por um período máximo de 6 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso.

Art. 7º Caberá ao Colegiado do Programa decidir sobre os pedidos de prorrogação e trancamento.

§ 1º O aluno será desligado do curso conforme decisão do Colegiado, baseado no regulamento do Programa aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 2º O aluno desligado somente poderá voltar a se matricular mediante aprovação em novo concurso público de seleção e admissão.

§ 3º Será desligado do programa o(a) aluno(a) que:

I - não tenha efetuado a matrícula institucional, nos termos deste regulamento;

II - for reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;

III - obtiver, em qualquer período letivo, baixo rendimento acadêmico;

IV - tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as disciplinas cursadas, seja no projeto de dissertação, como também na preparação da dissertação ou no projeto de intervenção ou produto que queira desenvolver;

V - obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de qualificação que antecede a defesa do trabalho de conclusão final;

VI - não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este regulamento;

VII - obtiver o conceito "reprovado" na defesa do trabalho de conclusão final;

VIII - não efetuar sua matrícula em disciplina(s) de elaboração do trabalho de conclusão final.

Art. 8º Ao aluno desligado será garantido o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO III DOS COMPROMISSOS

Art. 9º Dos pós-graduandos, o PROFIAP/Univasf espera, como compromisso individual, que seja valorizada a oportunidade oferecida, exigindo de todos e de cada um, dedicação às atividades do programa, e dispêndio do máximo esforço pessoal, visando vencer eventuais dificuldades para superar obstáculos e atitudes de passividade e acomodação, de modo a alcançar, cada qual e no seu nível de estudos, um desempenho diferenciado e de reconhecida qualificação e notoriedade.

Art. 10. Constitui compromisso do Corpo Docente e, especialmente, de cada um dos orientadores do programa, a dedicação do melhor de suas capacidades e potencialidades individuais e o empenho de suas experiências pessoais de ensino e pesquisa, aceitando ademais exercitar e manter, no âmbito do PROFIAP/Univasf, um permanente e elevado espírito de autocritica pessoal, de modo a oferecer uma formação do mais alto nível para os pós-graduandos do PROFIAP/Univasf.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 11. O PROFIAP/Univasf terá como estrutura organizacional e deliberativa o Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública (CPGAP), que será constituído pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PROFIAP/Univasf, pelos Docentes Permanentes do PROFIAP/Univasf e pelos representantes discentes, conforme normas da Univasf.

§ 1º Os Docentes Permanentes são aqueles assim enquadrados pelo Comitê Gestor Nacional do PROFIAP e que atendam os seguintes pré-requisitos:

a) Tenham vínculo funcional com a univasf ou, em caráter excepcional, e que atuam no Programa de forma contínua – desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação – constituindo o núcleo estável de docentes do Programa em regime de 40 horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 horas no limite estabelecido pelo Comitê Representativo da área na CAPES. Os docentes permanentes devem ser credenciados junto à CAPES após homologação junto à Câmara de Pós-Graduação.

b) Tenham título de Doutor obtido em um Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

I - Sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa.

II - Recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento;

III - Sejam docentes aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa.

§ 2º Integram a categoria de Docentes Visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no PROFIAP/Univasf, permitindo-se que atuem como orientadores. Sua atuação no Programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, por essa Instituição ou por agência de fomento.

§ 3º Integram a categoria de Docentes Colaboradores os demais membros do corpo docente do PROFIAP/Univasf que não atendam a todos os requisitos para serem classificados como docentes permanentes ou como docentes visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição.

§ 4º Integram a categoria de Discentes os alunos regularmente matriculados no PROFIAP/Univasf.

§ 5º Participará do Colegiado um total de representantes discentes eleitos entre os alunos regulares do Programa, com mandato de 1 (um) ano, respeitando a proporção de 70% de docentes e 30% de discentes e/ou representante dos técnicos administrativos de acordo com o Estatuto da UNIVASF.

Art. 12. Ao CPGAP/Univasf caberá:

a) Eleger o coordenador e o vice-coordenador;

b) Estabelecer as diretrizes gerais do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf;

c) Apreciar as indicações de professores para ministrar disciplinas constantes da matriz curricular ou extracurricular ao plano do PROFIAP/Univasf;

d) Nomear relatores e apreciar seus pareceres sobre o plano de dissertação ou projeto de intervenção proposto pelo aluno e aprovado pelo orientador;

e) Indicar, para homologação, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPGI) os nomes que comporão as Bancas Examinadoras para as defesas dos trabalhos de conclusão final;

f) Designar, dentre seus membros, representante para a Comissão de Bolsas, que distribuirá as bolsas de estudo para os alunos regulares do PROFIAP/Univasf conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso, anexos a este Regulamento. A Comissão de bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, um docente indicado pelo Colegiado do Curso e um representante discente;

g) Propor, homologar e realizar as modificações no Regulamento do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf a serem submetidas à CPG;

h) Deliberar, quando convocado pelo Coordenador ou solicitação de 1/3 de seus membros, sobre assuntos pertinentes ao CPGAP/Univasf e ao PROFIAP/Univasf;

i) Informar à Câmara de Pós-Graduação da Univasf todas as mudanças relacionadas ao Programa.

Art. 13. Compete ao Coordenador:

a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;

b) Supervisionar e fiscalizar a execução do disposto nestas normas, implementar as decisões da CPG e zelar pelo fiel cumprimento da legislação pertinente e pela manutenção da boa ordem dos trabalhos e funcionamento do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf;

c) Supervisionar os processos de seleção, orientação de matrícula e serviço de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos órgãos centrais competentes;

d) Divulgar e definir, ouvidos os docentes e homologadas pelo colegiado, as disciplinas a serem oferecidas em cada período letivo, bem como, havendo limites de vagas, estabelecer as prioridades de matrícula entre os alunos que as pleitearem;

- e) Elaborar proposta orçamentária do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Univasf e das agências financiadoras das atividades do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf;
- f) Praticar atos de sua competência e/ou de competência superior mediante delegação;
- g) Representar o CPGAP/Univasf e o PROFIAP/Univasf interna e externamente à Univasf;
- h) Articular-se com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades da pós-graduação;
- i) Encaminhar anualmente à Diretoria de Pós-Graduação (DPG) a relação atualizada dos professores ativos e aposentados que integram o corpo docente do Programa, por categoria - permanentes, colaboradores e visitantes – regime de trabalho, titulação e colegiado de origem ou a IES de origem quando for o caso;
- j) Apresentar à DPG relatório anual das atividades do Programa (Coleta CAPES) no prazo por ela estipulado;
- k) Encaminhar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) cópia do Regimento Interno do Curso, conforme publicado no Boletim de Serviço da Univasf, e cópia dos componentes curriculares, devidamente aprovados pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 14. O coordenador e o vice-coordenador do curso serão eleitos pelo Colegiado, dentre os professores permanentes pertencentes à Univasf, homologado pelo Conselho Universitário, na forma estabelecida pela Resolução do Conselho Universitário da Univasf.

§ 1º O coordenador e vice-coordenador terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por meio de nova eleição.

§ 2º O coordenador será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Coordenador.

CAPÍTULO V DA ADMISSÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 15. O processo de seleção de novos alunos será definido em acordo com o Comitê Gestor Nacional do PROFIAP, que define a forma e as regras de CADA seleção.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 16. Será assegurada matrícula no Curso ao candidato que for aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo exame de seleção constante em Edital do PROFIAP Nacional.

Art. 17. O candidato classificado para o Curso deverá obrigatoriamente efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo Curso.

Art. 18. Será permitido o cancelamento, acréscimo ou substituição de disciplinas, na forma disciplinada no Manual do Estudante da Univasf.

Art. 19. Na forma disciplinada no Regulamento do Programa, será permitido o trancamento de matrícula por um período máximo de 06 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo Curso.

Parágrafo único. Esgotado o período de trancamento e não renovando a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

Art. 20. A matrícula no Curso será efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Comitê Gestor Nacional, mediante edital nacional ou, nos casos específicos, em edital do PROFIAP/Univasf.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO E DO REGIME DIDÁTICO

Art. 21. O PROFIAP prevê 600 (seiscentas) horas de atividades didáticas, correspondentes a 40 (quarenta) créditos, entre disciplinas obrigatórias, incluindo o Trabalho de Conclusão Final (TCF), e disciplinas optativas, sendo:

I - disciplinas: 32 créditos ou 480 horas.

II - trabalho de conclusão final: 8 créditos ou 120 horas.

Parágrafo único. As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas podendo ser revisado a cada triênio pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito à aprovação pelo Comitê Gestor.

Art. 22. O Trabalho de Conclusão Final - O TCF versa sobre Gestão Pública e constitui-se em um Relatório Técnico ou Dissertação com proposta de intervenção, abordando o diagnóstico total ou parcial de organizações públicas, devendo ser observadas as premissas do método científico.

Art. 23. A unidade de integralização curricular dos estudos realizados no Programa será o crédito.

Art. 24. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos de cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência mínima de 75% da carga horária mínima correspondente.

Art. 25. A aferição do aproveitamento em cada disciplina será feita de acordo com critério adotado pelo professor da mesma.

Parágrafo único. O número e tipo de avaliação e o peso das notas deverão ser discriminados no Plano de Ensino de cada disciplina.

Art. 26. Observado o mínimo de frequência às aulas estabelecidas no Art. 24 deste Regulamento, a avaliação do aproveitamento em cada uma das disciplinas será expressa pelos seguintes conceitos:

A – Excelente, com direito a crédito

B – Bom, com direito a crédito

C – Regular, com direito a crédito

D – Insuficiente, sem direito a crédito

§ 1º A indicação Incompleta (IN) poderá ser requerida ao Colegiado do Curso e concedida, a critério do docente responsável pela disciplina ao aluno que, por motivo de força maior, não tenha concluído os trabalhos previstos no período letivo correspondente.

§ 2º Na hipótese do Parágrafo 1º, o aluno terá um prazo máximo até o final do semestre seguinte, impreterivelmente, para completar os trabalhos. Caso os trabalhos não sejam concluídos dentro do prazo estabelecido, a indicação Incompleta (IN) será substituída pelo conceito insuficiente (D).

§ 3º O prazo máximo de entrega de avaliação de cada disciplina não poderá ultrapassar o início do período letivo subsequente, salvo nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo,

Art. 27. Para fim de aferição do rendimento acadêmico do aluno, serão atribuídos valores numéricos aos conceitos da seguinte forma: A= 4, B= 3, C= 2, D= 1.

Parágrafo único. O rendimento acadêmico será calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \sum Ni \times Ci / Ci$$

Onde, R – rendimento acadêmico; Ni – valor numérico do conceito da disciplina; Ci – número de créditos da disciplina.

Art. 28. Será desligado do Curso o aluno que obtiver dois conceitos finais D na mesma disciplina ou em disciplinas distintas no mesmo ano letivo.

Art. 29. A interrupção espontânea do Curso ou o trancamento de matrícula em uma determinada disciplina poderão ser requeridas pelo aluno ao Colegiado.

§ 1º Só será permitido o trancamento de matrícula em uma disciplina antes de cumprido 1/3 (um terço) da carga horária estabelecida para a mesma.

§ 2º Não será admitido mais de um trancamento de matrícula em uma mesma disciplina, exceto por motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo Colegiado.

§ 3º Transcorrido o período previsto no Regimento da Univasf para realização do curso, o aluno que não houver preenchido os requisitos necessários para obtenção do grau de Mestre em Administração Pública, poderá solicitar certificado de especialização desde que tenha atendido às exigências do Conselho Federal de Administração (CFA), com relação à matéria.

Art. 30. A pós-graduanda poderá usufruir, além do prazo de trancamento estabelecido neste regulamento, de até 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

Art. 31. Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão trabalho de conclusão final, com exceção de casos de doença grave, devidamente comprovados através de laudos médicos.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL

Art. 32. Duas cópias do Projeto do Trabalho de Conclusão Final deverão ser encaminhadas ao Colegiado do Curso dentro de no máximo 12 (doze) meses após a matrícula inicial do aluno.

§ 1º O aluno que não cumprir as exigências deste Artigo fica passível de desligamento do Curso, a critério do Colegiado.

§ 2º O Projeto do Trabalho de Conclusão Final só será considerado pelo Colegiado com o visto do Orientador.

§ 3º O Projeto do Trabalho de Conclusão Final que se constituir em pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverá ter o seu desenvolvimento previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVASF, em consonância com as diretrizes e normas reguladoras de pesquisas envolvendo seres humanos estabelecidos pelo CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) e pelo CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal), órgãos integrantes do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI).

Art. 33. O Coordenador do PROFIAP/Univasf designará dois relatores, os quais, junto com o Orientador, darão parecer sobre o Projeto do Trabalho de Conclusão Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o qual o mesmo será apreciado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Em caso de recusa parcial ou total, Projeto do Trabalho de Conclusão Final será reformulado pelo aluno, no máximo em 30 (trinta) dias, ficando o mesmo passível de desligamento do Curso, a critério do Colegiado.

Art. 34. O Trabalho de Conclusão Final deverá ser desenvolvido de acordo com o projeto aprovado pelo Colegiado, e as possíveis modificações que ocorrerem durante a execução da pesquisa deverão ser aprovadas pelo orientador, não devendo fugir da linha original previamente aprovada pelo Colegiado.

Art. 35. A parte experimental da dissertação poderá ser executada no âmbito de outra instituição, obedecendo, no entanto, ao que prescrever este Regulamento, devendo necessariamente o orientador ou um co-orientador estar presente no local para acompanhar o seu desenvolvimento.

Art. 36. Antes da defesa pública o Trabalho de Conclusão Final, o aluno deverá se submeter ao exame de qualificação, no máximo, em 18 meses contados da data da matrícula inicial no curso. Para as defesas com prazo menor ou igual a 18 meses, o aluno fica dispensado do exame de qualificação do Trabalho de Conclusão Final.

Art. 37. São requisitos para o exame de qualificação do Trabalho de Conclusão Final:

a) Créditos em disciplinas concluídos;

- b) Requerimento assinado pelo orientador (não serão aceitas assinaturas digitalizadas), com sugestão de banca, dia e horário da realização do exame;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Três exemplares do trabalho (nos moldes do trabalho final de dissertação) a ser avaliado, a serem encaminhados para os membros da banca examinadora;
- e) Banca Examinadora: composta por 2 membros, excluindo-se o orientador e o co-orientador, além de um suplente.

Art. 38. A banca examinadora da qualificação emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: aprovado ou reprovado. No caso de reprovação será requerido um segundo exame.

Art. 39. No caso de um segundo exame de qualificação do Trabalho de Conclusão Final, deve-se manter a mesma banca, salvo casos excepcionais.

Art. 40. A qualificação do Trabalho de Conclusão Final deverá ser realizada em sessão presencial pública; ou fechada, no caso de haver patentes sem depósito ou com depósito por período inferior a 6 meses, com termo de confidencialidade por parte dos membros da banca. Cada aluno terá 50 min (mais ou menos 10 min) para apresentação. Cada componente da banca terá no máximo 30 (trinta) minutos para a arguição e o aluno terá igual tempo para responder a cada um dos avaliadores.

Art. 41. Uma vez elaborado o Trabalho de Conclusão Final, três exemplares serão encaminhados pelo orientador à Coordenação do Curso, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias antes da data prevista para a defesa, para que seja constituída a Banca Examinadora, anexando-se o histórico escolar do aluno e a concordância do Orientador.

Art. 42. Para ser submetida à arguição e defesa pública, o Trabalho de Conclusão Final deverá ter o devido encaminhamento do orientador à Coordenação do Curso.

§ 1º O candidato poderá, caso haja parecer contrário do seu orientador, requerer ao Colegiado do Curso, a defesa sem aval do seu orientador original.

§ 2º O Colegiado do Curso poderá designar relator ou comissão para opinar sobre problemas metodológicos ou éticos o Trabalho de Conclusão Final.

Art. 43. A Coordenação do Curso verificará se o aluno integralizou os créditos mínimos requeridos para a integralização do curso.

Art. 44. A banca examinadora do Trabalho de Conclusão Final, composta de 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, indicada pelo orientador deverá ser aprovada pelo Colegiado para que possa ser submetida à Câmara de Pós-Graduação, para homologação.

§ 1º Comporão a Banca Examinadora apenas portadores de título de Doutor ou nível equivalente do curso, devendo pelo menos um dos titulares e um dos suplentes serem externos ao Curso.

§ 2º A Banca Examinadora terá igualmente atribuições de Pré-Banca, com a finalidade de proceder sugestões e/ou modificações na dissertação, antes da defesa, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias para essa análise.

§ 3º O Coordenador, após receber os exemplares, com a devida análise da Pré-Banca, os encaminhará ao Orientador a fim de que o Mestrando tome conhecimento das sugestões e/ou modificações e no prazo de 10 (dez) dias, proceda a entrega de 4 (quatro) exemplares para a defesa.

§ 4º Um exemplar da dissertação incorporando as sugestões e/ou modificações será encaminhado, pelo Coordenador do Curso, a cada membro da Banca Examinadora, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data marcada para defesa.

§ 5º A defesa do Trabalho de Conclusão Final será pública e amplamente divulgada entre o meio científico pertinente.

Art. 45. A redação do Trabalho de Conclusão Final obedecerá às normas estabelecidas para publicação de trabalhos científicos definidas pelo Colegiado do Curso, sem o que não será aceita para defesa.

Art. 46. No julgamento público do Trabalho de Conclusão Final, os examinadores levarão em conta:

- a) Valor intrínseco do trabalho apresentado;
- b) Domínio do tema, demonstrado durante a defesa;
- c) Poder de sistematização;
- d) Qualidade da exposição, por escrito e na apresentação oral;
- e) Capacidade de tomar posição em face de questões ou problemas relacionados ao tema.

§ 1º Não é exigido que a dissertação constitua contribuição original para o campo do conhecimento em pauta.

§ 2º O aluno terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos para apresentar oralmente o Trabalho de Conclusão Final.

§ 3º Cada examinador disporá de, no máximo, 60 (sessenta) minutos para fazer sua arguição, concedendo-se igual tempo ao examinado, para sua defesa.

Art. 47. Finda a arguição, os membros da Banca Examinadora deliberarão secretamente sobre o desempenho do candidato durante o Curso e a defesa pública, atribuindo-lhe uma das seguintes menções:

- a) Aprovado;
- b) Reprovado;
- c) Indeterminado.

§ 1º O candidato só será considerado aprovado se não receber a menção reprovado por mais de um examinador.

§ 2º Estando em menção indeterminado, as modificações no Trabalho de Conclusão Final indicadas pela banca examinadora deverão ser realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. A aprovação estará condicionada à avaliação da nova versão, segundo procedimento prescrito no Regimento Interno do Programa.

§ 3º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela banca examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 4º A banca examinadora da nova versão da dissertação deve ser a mesma, salvo impedimento de força maior, quando serão convocados os suplentes.

Art. 48. A impressão dos exemplares definitivos do Trabalho de Conclusão Final só deverá ser efetuada após a incorporação das correções propostas pela Banca Examinadora, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, perdendo o aluno o direito à obtenção do título caso este prazo seja ultrapassado.

Art. 49. O aluno receberá o grau de Mestre em Administração Pública após ter cumprido todos os requisitos deste curso, ter sido aprovado do exame nacional de qualificação do PROFIAP e ter seu Trabalho de Conclusão Final aprovado pela Banca Examinadora e ter entregado à Coordenação 06 (seis) exemplares da versão definitiva acrescido de uma cópia em CD ou DVD no formato "pdf".

Parágrafo único. Para a obtenção do título, o aluno deverá apresentar documento comprobatório de submissão do trabalho na íntegra, ou de parte do mesmo, para publicação em periódico indexado (mínimo Qualis B3, conforme tabela do WebQualis divulgada pela Coordenação da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo na CAPES).

Art. 50. O diploma de Mestre será expedido pela Univasf por solicitação do aluno, após ter cumpridas todas as exigências do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf, bem como seus regimentos e matrizes curriculares devidamente aprovados e atualizados.

CAPÍTULO IX

DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 51. O credenciamento de novos professores e o descredenciamento de professores vai se dar em consonância com o regulamento do PROFIAP nacional, do Regimento do CPGAP/Univasf e das normas da Univasf.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Programa deverá manter atualizada sua página na internet (site), contendo no mínimo áreas e linhas de pesquisa, os componentes curriculares, o Regimento Interno, Edital de Seleção e recursos aprovados.

Art. 53. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação ou Comissão Acadêmica do PROFIAP/Univasf, com possibilidade de recurso à Câmara de Pós-Graduação da Univasf.

Art. 54. Das decisões da Coordenação do Curso caberá recurso para o Colegiado, para a Câmara de Pós-Graduação da Univasf, e, em última análise, para o Conselho Universitário.

Art. 55. Os casos de plágio comprovado, cometidos em dissertações ou outras produções intelectuais de estudantes do Programa, na forma impressa ou eletrônica, envolvendo o nome do CPGAP/Univasf e do PROFIAP/Univasf, deverão ser examinados pela Comissão de Avaliação Interna e deliberado pelo CPGAP/Univasf podendo este, ouvido o orientador, decidir pela exclusão dos responsáveis.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 16/2017

Institui o Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas, destinado a promover políticas de inclusão na Univasf, permitindo que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos serviços educacionais oferecidos por essa instituição.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse de que se instale na instituição o Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas que atuará na implementação da acessibilidade à toda e qualquer pessoa aos serviços educacionais oferecidos por essa instituição, em todos os espaços, ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos na instituição, buscando integrar e articular as demais atividades da instituição para a inclusão educacional e social, vinculado diretamente ao Gabinete da Reitoria;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.001244/2017-39 e,

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir na Universidade Federal do Vale do São Francisco, o **Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas**, destinado a coordenar e supervisionar as ações de Educação Inclusiva da Univasf, o qual será responsável por:

I - Planejar e executar os recursos financeiros destinados pelo Ministério da Educação e outros órgãos para promoção de ações que fomentem a inclusão de pessoas com deficiência na Univasf;

II - Oferecer apoio didático-pedagógico a discentes com necessidades educacionais especiais;

III - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, ONGs, comunidade local e os setores público e privado, para promoção de ações de inclusão e acessibilidade;

IV - Oferecer suporte técnico-científico a docentes e técnicos da Univasf, no que tange ao tema inclusão e acessibilidade;

V - Fiscalizar o cumprimento das exigências legais referentes às políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito da Univasf;

VI - Estimular o debate, a pesquisa e a extensão sobre o tema da inclusão social de pessoas com deficiência ou que tenham redução de suas habilidades em razão da idade ou eventualidades (acidentes, questão genética, entre outras);

VII - Atuar na inserção da temática da inclusão de pessoas com deficiência nos cursos de graduação da Univasf, promovendo ações que formem profissionais para lidarem com pessoas, sejam elas com ou sem deficiência;

VIII - Fomentar a formação inicial e continuada de docentes e técnicos da Univasf para atuar com a diversidade humana.

Parágrafo único. A Administração Superior da Univasf deverá tomar as providências necessárias para garantir que existam intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e profissionais brailistas na equipe de profissionais que compõem o **Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas**, em conformidade com a legislação que regula a questão da acessibilidade e dos direitos de pessoas com deficiências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 17/2017

Estabelece o regimento interno do curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.001312/2017-60 e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências a ser ofertado pela Comissão Representativa formada por docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco passa a ser regido internamente por este Regimento, dando-se ciência de seu conteúdo a todos os discentes, docentes, orientadores e pessoal de apoio administrativo.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE, COMISSÃO REPRESENTATIVA E COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 2º O corpo docente do curso será constituído, pelo menos, por 2/3 de docentes portadores do título de mestre e/ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* realizado ou reconhecido no Brasil.

§ 1º Respeitado o percentual mínimo previsto neste artigo, somente poderão integrar o corpo docente os portadores de título de especialista se sua qualificação for julgada suficiente pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

§ 2º A apreciação da qualificação dos não portadores do título de Mestre levará em conta o *Curriculum Lattes* do professor e sua adequação ao plano geral do curso e da disciplina pela qual ficará responsável.

§ 3º Em qualquer impedimento do docente, o colegiado deverá indicar um substituto com a mesma titulação, ou maior, em área de formação que atenda às necessidades do curso.

§ 4º O docente portador de título de Mestre ou Doutor poderá orientar trabalhos de conclusão de curso conforme sua linha de pesquisa, sendo a quantidade de discentes atribuída pela Coordenação do Curso, considerando a formação do professor.

§ 5º O orientador será responsável pela orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente desde a escolha do tema até a defesa pública.

§ 6º Professores que não fazem parte do corpo docente poderão, a critério do colegiado, ser convidados como colaboradores para co-orientar trabalhos de conclusão de curso, respeitando as condições do Art. 2º deste Regimento.

Art. 3º A Comissão Representativa, órgão gestor do Curso, será composta por todos os docentes nela envolvida, 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo, 01 (um) representante do corpo discente e respectivos suplentes, com as seguintes atribuições:

I – organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do curso;

II – propor atividades julgadas necessárias ao bom funcionamento do curso;

III – avaliar o Currículo Lattes do(s) docente(s) portador(es) de título de especialista ou de notório saber, que possa(m) vir a integrar o corpo docente do curso;

IV – deliberar e executar processos referentes à seleção de discentes, matrícula, aproveitamento de estudos, avaliação, orientação de trabalhos acadêmicos e demais elementos de natureza pedagógica;

V – deliberar e executar sobre as questões administrativas do curso, no âmbito de sua competência e segundo as normas institucionais;

VI – propor alterações do seu Regimento Interno à Câmara de Pós-Graduação.

§ 1º A representação do corpo discente e respectiva suplência serão eleitas por seus pares para o período de duração do curso, não podendo exceder a 02 (dois) anos.

§ 2º A Comissão Representativa reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, e extraordinariamente quando necessário.

§ 3º A Comissão Representativa convocará, a cada dois (02) anos, eleição para Coordenação de Curso, seguindo as normas definidas pelo Conselho Universitário da Instituição.

Art. 4º Compete ao Coordenador do curso:

I – exercer a coordenação administrativa e pedagógica do curso;

II – supervisionar os processos de seleção e de matrículas de discentes;

III – indicar possíveis orientadores de trabalhos de conclusão de curso;

IV – divulgar entre os integrantes do corpo docente e discente do curso as normas deste Regimento;

V – zelar pelo fiel cumprimento deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO, AVALIAÇÃO, OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E CERTIFICAÇÃO

Art. 5º O curso de Especialização em Ensino de Ciências tem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração prevista de 18 meses, com um mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses, envolvendo a participação obrigatória do discente em atividades presenciais, de acordo com este regimento.

§ 1º O tempo dedicado ao trabalho de conclusão de curso não será computado na carga horária do curso, ressaltando o prazo máximo de 24 meses para conclusão de todas as atividades.

Art. 6º A frequência a todas as atividades do Curso será obrigatória, exigindo-se uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 7º O sistema de avaliação se efetuará, durante o curso, com base em provas escritas, seminários ou outras atividades desenvolvidas a critério do docente da disciplina, e, ao final do curso, com base na apresentação pública de um trabalho de conclusão do curso.

§ 1º Os resultados das avaliações de cada disciplina serão expressos em números com até uma casa decimal, sendo o grau final expresso por meio de conceito, conforme o que segue:

CONCEITO/NOTA

A - Excelente, equivalente às notas entre 9,0 e 10

B - Bom, equivalente às notas entre 8,0 e 8,9

C - Regular, equivalente às notas entre 7,0 e 7,9

D - Insuficiente, equivalente às notas entre 0,0 e 6,9. O discente que obtiver esse conceito não contabilizará os créditos da disciplina.

§ 2º O processo de avaliação será feito conforme o disposto no plano de trabalho estabelecido para cada disciplina.

Art. 8º Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que atender aos seguintes requisitos:

a) obtiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, e;

b) obtiver conceito A, B ou C.

Art. 9º Será aprovado no curso o discente que, cumpridas as demais exigências:

a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e atividades do currículo;

b) obtiver conceito APROVADO no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10. Será desligado do curso o discente que:

a) ultrapassar o período máximo de 24 meses para conclusão de todas as atividades;

b) não obtiver aprovação duas vezes em uma mesma disciplina;

c) for reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso;

d) solicitar o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. A elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são obrigatórias, devendo ser compatível com a área de conhecimento do Curso, tendo caráter individual, no formato de artigo científico, normatizado e formatado de acordo com os parâmetros definidos pelo periódico escolhido pelo orientador e orientando.

Art. 12. A defesa do Trabalho Conclusão de Curso será avaliada por uma comissão examinadora, devendo ser atribuído um dos seguintes conceitos:

I - Aprovado;

II - Indeterminado;

III - Reprovado.

§ 1º No caso de ser atribuído o conceito "Indeterminado", a comissão examinadora apresentará relatório à coordenação dando os motivos de sua atribuição.

§ 2º A atribuição do conceito "Indeterminado" implicará o estabelecimento, pelo Curso, do prazo máximo de até 3 (três) meses para reelaboração e nova apresentação do TCC, quando já não mais se admitirá a atribuição do conceito "Indeterminado".

§ 3º No caso de nova apresentação do TCC, a comissão examinadora deverá ser, preferencialmente, a mesma.

Art. 13. Para apreciação do TCC, o discente será examinado por uma comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros, todos portadores do título de Mestre ou Doutor.

§ 1º Deverá fazer parte da comissão examinadora, além do orientador, ao menos um professor externo ao quadro docente do Curso.

Art. 14. A composição da comissão examinadora será proposta pelo orientador e aprovada pela Comissão Representativa.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES

Art. 15. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos (as) que cumpram umas das seguintes exigências, quais sejam:

a) Serem graduados em Licenciatura em Ciências da Natureza, com diploma emitido por IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou;

b) Serem graduados em outros cursos em IES reconhecida pelo MEC e estarem atuando no Ensino de Ciências na Educação Básica.

§ 1º A seleção dos candidatos será organizada, gerida, coordenada e supervisionada por comissão designada pelo Coordenador do Curso em portaria específica a ser emitida pela PRPPGI.

§ 2º A admissão ao Curso será feita mediante processo de seleção gerido por Edital específico.

§ 3º A Comissão Representativa do Curso poderá fixar normas específicas para a seleção, podendo, inclusive, acrescentar outros requisitos além dos estabelecidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 16 O candidato selecionado para o Curso deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua matrícula no 1º período letivo regular, após a seleção, sem a qual perderá o seu direito de ingresso.

§ 1º As matrículas nas atividades acadêmicas serão feitas junto à respectiva Secretaria do Curso. O candidato selecionado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido no Edital de Seleção específico, sem a qual perderá seu direito de ingresso.

§ 2º A matrícula será realizada semestralmente.

§ 3º O trancamento parcial ou total do Curso pelo discente poderá ser realizado por apenas 01 (um) semestre, salvo em caso excepcional que deverá ser justificado pelo discente, avaliado e deliberado pela Comissão Representativa.

§ 4º O período de trancamento de matrícula não será contado para efeito do prazo máximo fixado para a conclusão das atividades do Curso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos no presente Regimento deverão ser resolvidos pela Comissão Representativa.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2017.

TELIO NOBRE LEITE
NA PRESIDÊNCIA

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 (*) PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVASF

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016 e, considerando o Memorando nº 42/2017-CGPCD, resolve:

RETIFICAR o Edital de Homologação nº 13, de 19 de junho de 2017, publicado no DOU nº 117, de 21 de junho de 2017, referente à área de conhecimento de **Natação**, nas condições que seguem: **Onde se lê:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Natação**

CANDIDATO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Lucas Leite da Silva Santos	90,99	8,7	58,07	1º lugar
Ingrid Thaianne Soares Batista	87,77	11,15	57,12	2º lugar

Leia-se:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Natação**

CANDIDATO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ingrid Thaianne Soares Batista	87,77	11,15	57,12	1º lugar
Gabriel Lucas Leite da Silva Santos	90,99	3,7	56,07	2º lugar

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 156, de 15/08/2017, seção 3, página 27.

EDITAL Nº 16 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, Portaria MEC nº 1.178, de 05/12/2013, publicada no DOU de 06/12/2013, Portaria MEC nº 321, de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2013, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, e considerando o teor do processo nº 23402.001888/2017-27, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de **16 vagas** para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Auxiliar, Assistente A e Adjunto A, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF, que se encontra disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) e executado pela Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), instituída pela Portaria nº 265, de 08 de maio de 2017.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0;

1.2.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0.

1.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, bem como a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas conforme convocação específica.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho 20 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Administração Geral e Operações	Administração Geral e Operações	Graduação em Administração, com Doutorado em Administração, ou áreas afins	Administração / Petrolina – PE	DE	200,00
01	Arqueologia: Métodos e Técnicas Arqueológicas	Métodos e Técnicas Arqueológicas I, II, III e IV, Desenho Arqueológico, Topografia, Informática, Laboratório I e II, Núcleo Temático, Monografia	Graduação em Arqueologia, ou História, ou Antropologia, com Doutorado em Arqueologia, ou História, com área de concentração em Arqueologia ou Pré-História, ou Antropologia, com área de concentração	Arqueologia e Preservação Patrimonial / São Raimundo Nonato – PI	DE	200,00

			em Arqueologia ou Pré-História			
01	Bioarqueologia	Bioarqueologia, Antropologia Física, Evolução Humana, Teoria e Metodologia da Pesquisa Científica, Elaboração de Texto Científico, Monografia, Núcleo Temático	Graduação em Arqueologia, ou História, ou Antropologia, ou Biologia, com Doutorado em Arqueologia, ou História, com área de concentração em Arqueologia ou Pré-História, ou Antropologia, com área de concentração em Arqueologia ou Pré-História, ou Biologia, com área de concentração em Arqueologia	Arqueologia e Preservação Patrimonial / São Raimundo Nonato – PI	DE	200,00
01	Ciência Política	Teoria Política, Políticas Públicas, Metodologia e Prática de ensino em Ciências Sociais, Estágio Supervisionado na Licenciatura, TCC, Núcleo Temático	Licenciatura em Ciências Sociais, com Doutorado em Ciências Sociais, ou Ciência Política, ou Políticas Públicas	Ciências Sociais / Juazeiro – BA	DE	200,00
02	Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório – Licenciatura	Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Núcleos Temáticos, Estágios Curriculares, TCC, Projetos de pesquisa e extensão	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação	Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	Engenharia Agrícola	Mecânica dos Sólidos, Resistência dos Materiais, Estruturas para Edificações Rurais, Mecânica dos Solos, Desenho Técnico, Núcleo Temático	Graduação em Engenharia Agrícola, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, com Doutorado em Engenharia Agrícola, com concentração na área de Construções Rurais ou Máquinas Agrícolas	Engenharia Agrícola e Ambiental e Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/ Juazeiro – BA	DE	200,00
01	Engenharia Financeira	Contabilidade, Contabilidade Gerencial, Análise de Investimentos, Engenharias das Finanças, Orçamento Empresarial, Administração Financeira de Curto Prazo, Análise Técnica, Avaliação de Empresas e Núcleo Temático	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Engenharia de Produção, com Mestrado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia , ou Engenharia de Produção (1)	Engenharia de Produção / Juazeiro – BA	DE	140,00
01	Estradas e Transportes	Estradas, Pavimentação e Sistemas de Transportes. Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia de Transporte ou Engenharia Civil	Engenharia Civil / Juazeiro – BA	DE	200,00
01	Geografia e Análise Ambiental (2)	Estatística, Análise Ambiental, Educação Ambiental, Metodologia de Pesquisa, Fundamentos de Climatologia, Geomorfologia Dinâmica, TCC, Núcleo Temático, Pesquisa e Extensão	Graduação em Geografia, com Doutorado em Geografia, ou Ciências Ambientais, ou Geociências, ou Geologia, ou Agronomia, ou Climatologia, ou Desenvolvimento e Meio Ambiente, ou Ecologia, ou Ciências Florestais	Geografia / Senhor do Bonfim – BA	DE	200,00
01	Geotecnia (4)	Geologia aplicada à engenharia; Mecânica dos solos e suas aplicações; Terraplanagem e pavimentação; Participação em Núcleo Temático, TCC e Estágio Curricular Supervisionado	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado na área de Geotecnia ou Geologia de Engenharia	Engenharia Civil/ Juazeiro-BA	DE	200,00
01	Handebol, Gestão e Organização de Eventos Esportivos	Handebol, Gestão e Organização de Eventos Esportivos, Estágios Curriculares Obrigatórios, Núcleos Temáticos, TCC, Projetos de pesquisa e extensão	Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação	Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	Metabolismo Animal / Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Metabolismo Animal, Tipificação de carcaças, Inspeção de Carnes e Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Medicina Veterinária, com Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal, com Tese defendida na área de conhecimento do concurso	Zootecnia / Ciências Agrárias – PE	DE	200,00

01	Pneumologia	Atuação na atividade de ensino na graduação e assistência médica de pacientes na policlínica, unidade básica de saúde e ambiente hospitalar. Pesquisa e Extensão	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Pneumologia ou Clínica Médica, reconhecida pela CNRM	Medicina / Petrolina – PE	20h	100,00
01	Química Analítica	Química Geral, Química Ambiental, Química Analítica Qualitativa/ Quantitativa, Análise Instrumental, Metodologia do Trabalho Científico, Projetos de Pesquisa e Extensão, participação e elaboração de Núcleos Temáticos Interdisciplinares, TCC, Interpretação de Textos Científicos	Licenciatura ou Bacharelado em Química, com Doutorado em Química Analítica	São Raimundo Nonato – PI	DE	200,00
01	Sistemas de Energia	Eletricidade, Introdução à Engenharia Elétrica, Circuitos e Instrumentação, Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica, Conversão Eletromecânica de Energia, Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica, ou de Telecomunicações, com Doutorado em Engenharia Elétrica, ou áreas afins	Engenharia Elétrica / Juazeiro – BA	DE	200,00
01	Teorias da Arte Moderna e Contemporânea	História da Arte Moderna e Teorias da Arte Contemporânea	Graduação na área de História da Arte, ou Artes Plásticas, ou Artes Visuais, ou Filosofia, ou História, ou Arquitetura, ou áreas afins, com Mestrado em Artes Visuais, ou História da Arte, ou Cultura Visual, ou áreas afins	Artes Visuais / Juazeiro – BA	DE	140,00
01	Urgência Médica	Atuação na atividade de ensino na graduação e assistência médica de pacientes na policlínica, unidade básica de saúde e ambiente hospitalar. Pesquisa e Extensão	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Cardiologia, ou Nefrologia, ou Medicina Intensivista, ou Clínica Médica, reconhecida pela CNRM	Medicina / Petrolina – PE	20h	100,00

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UNIVASF.
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UNIVASF;
- Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UNIVASF, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Auxiliar	Especialização	20 horas	2.236,30	189,70	2.426,00
			40 horas	3.121,76	430,32	3.552,08
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	753,71	5.208,93
	Assistente A	Mestrado	20 horas	2.236,30	540,85	2.777,15
			40 horas	3.121,76	1.119,29	4.241,05
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	2.172,21	6.627,43
	Adjunto A	Doutorado	20 horas	2.236,30	1.141,15	3.377,45
			40 horas	3.121,76	2.620,38	5.742,14
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45	9.585,67

2.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90.

3.10 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº.8.112/90.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **15 de setembro de 2017**, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **20 de setembro de 2017**.

4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (PNP)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

5.2 O candidato PNP participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando

esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UNIVASF, **anteriormente à Homologação do resultado final do concurso**, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.6.1 A UNIVASF **constituirá uma Comissão verificadora** dos requisitos habilitantes, **conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016**. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, **considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos**.

5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

5.6.2 **O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.**

5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, solicitada no período entre 14 horas do dia **25 de agosto de 2017** e 18 horas do dia **15 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 A UNIVASF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 2.1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

6.2.1 O candidato poderá reimprimir a GRU pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de setembro de 2017**.

6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **20 de setembro de 2017**.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da UNIVASF.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em situações excepcionais a serem avaliadas pela.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 14 horas do dia **25 de agosto de 2017** e 18 horas do dia **31 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital; **(Incluído até às 18 horas do dia 11/09/2017, exclusivamente para a área de Geografia e Análise Ambiental – incluído pelo Edital nº 19/2017)**

b) o candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- Número do NIS;

- Nome da mãe;

- Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Gestora do Concurso.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **01 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital, deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.4, 6.4.9.5, 6.4.9.6 e 6.4.9.7 deste edital poderá ser entregue até o dia **15 de setembro de 2017**, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, justificativa

acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

6.4.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.5.2 A Comissão Gestora do Concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **20 de setembro de 2017**.

6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado com base no Conteúdo Programático, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

7.1.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

7.1.1.1 Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.3 As provas escritas terão uma folha de identificação, com os dados do candidato, que deverá ser assinada em local apropriado, e as folhas de respostas, que serão utilizadas para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

7.1.4 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;
- b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;
- c) Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.
- 7.1.5 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora de Concurso antes do início da correção.
- 7.1.6 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.
- 7.1.7 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.
- 7.1.8 A data, local e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.
- 7.1.9 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.
- 7.1.10 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 7.1.12.
- 7.1.11 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 7.1.12 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:
- a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);
- b) Elaboração e execução do plano de aula (20 pontos);
- c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);
- d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);
- e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);
- f) Utilização adequada do tempo (15 pontos).
- 7.1.13 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.
- 7.1.14 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.
- 7.1.15 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:
- a) Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;
- b) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos;
- 7.1.16 A versão escrita do memorial deverá ser entregue (03 vias) imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato, bem como não será permitida a exposição oral do mesmo.
- 7.1.17 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.
- 7.1.18 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.
- 7.1.18.1 O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.
- 7.1.19 No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:
- a) A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;
- b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- c) O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;
- d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.
- 7.1.20 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 7.1.21 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

7.1.22 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.1.23 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I - Barema de Pontuação, da Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

7.1.23.1 Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

7.1.24 Das datas e horários prováveis de realização das provas:

7.1.25 A prova escrita será realizada provavelmente no dia **20 de outubro de 2017**.

7.1.26 As datas, locais e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

7.1.27 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917 **e/ou** no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **10 de outubro de 2017**.

7.2 DA BANCA EXAMINADORA

7.2.1 A Comissão Organizadora divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

7.2.2 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Da Impugnação do Edital

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na aba de recursos, até 05 dias corridos após a publicação do ato.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 dias corridos do término do prazo de impugnação.

8.2 Da Impugnação da Banca

8.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido no § 5º do Art. 24 da Resolução nº 07/2013 - CONUNI/UNIVASF c/c art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/1999.

8.2.2 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias corridos do término do prazo de impugnação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 6.4.8 deste Edital.

9.1.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

9.2.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.3 Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.

9.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.

9.4.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.4.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos pedidos de revisão, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

9.4.3 A Comissão Gestora terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

9.5 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

9.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.

10.2 A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova escrita terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de aptidão didática terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de títulos terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de defesa de memorial, terá peso igual a 1,0 (um). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

10.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

10.5 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa de memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

10.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

10.7 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior número de pontos na prova escrita;
- b) Maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) Maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) Maior número de pontos na prova de títulos; e
- e) Maior idade.

10.8 A Comissão Gestora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

10.9 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para a área com previsão de 2 (duas) vagas, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em **outros campi** desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados para o campus que está oferecendo a vaga e desde que atendidos os requisitos fixados no item 11.1.

11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida em campus diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome não mais constará na lista de aprovados para o campus que havia concorrido inicialmente.

11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida para outro campus desta instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados, sem qualquer prejuízo.

11.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

11.5.1 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por **outra instituição federal de ensino**, desde que verificados os requisitos previstos no item 11.1.

11.5.1.1 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, esta opção deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição e deixará de compor a relação dos candidatos aprovados no edital.

11.5.1.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados deste edital, sem qualquer prejuízo.

11.5.1.3 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

12. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2 A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF (telefone: 87 2101-6737) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.3 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/UNIVASF (telefone: 87 2101-6745) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.4 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

12.5 A comprovação de titulação se dará, exclusivamente, através da apresentação de certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

13.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para pessoa com deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

13.4 O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para negro referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais/portarias de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos(as) editais/portarias ou fora dos prazos previstos nesses(as) editais/portarias.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, por meio do telefone (87) 2101-6742, ou via internet, no endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar à Comissão Gestora fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via e-mail, para o endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.8 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão Gestora do Concurso poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.16 No dia de realização das provas, a Comissão Gestora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.1.2 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.

14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Gestora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.19 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

14.20 Poderá haver gravação da prova didática e da defesa de memorial, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.

14.21 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

14.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.23 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.24 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

14.25 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.

14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Gestora do Concurso enquanto estiver participando do concurso público, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, e perante a instituição, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico sgp@univasf.edu.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Gestora do Concurso e pela instituição.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

(*) **Este texto não substitui o publicado no DOU nº 164, de 25/08/2017, seção 3, páginas 32 a 36.**

(1) **Retificado pelo Edital nº 18, de 31/08/2017, publicado no DOU nº 169, de 01/09/2017.**

(2) **Incluído pelo Edital nº 19, de 06/09/2017, publicado no DOU nº 173, de 08/09/2017.**

EDITAL Nº 17 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, Portaria MEC nº 1.178, de 05/12/2013, publicada no DOU de 06/12/2013, Portaria MEC nº 321, de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2013, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, e considerando o teor do processo nº 23402.001889/2017-71, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de **25 vagas** para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Auxiliar e Adjunto A, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF, que se encontra disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) e executado pela Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), instituída pela Portaria nº 265, de 08 de maio de 2017.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

1.2.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0;

1.2.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0.

1.3 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, bem como a verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros serão realizadas conforme convocação específica.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho 20 horas, 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação no Colegiado de Medicina do Campus da UNIVASF sediado em Paulo Afonso-BA, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
02	Cirurgia Geral	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Cirurgia Vascular	I. Eixo Tutorial em qualquer	Graduação em Medicina,	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00

		dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vasculuar			
02	Ginecologia e Obstetrícia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Hematologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Infectologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
04	Medicina de Família e Comunidade	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina Preventiva, ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Medicina de Família e Comunidade	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina Preventiva, ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	Medicina / Paulo Afonso – BA	40h	100,00
01	Morfologia Humana	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas Laboratoriais em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. V. Eixo de Construção do conhecimento Científico	Graduação na área da saúde, com Doutorado em Morfologia ou áreas afins	Medicina / Paulo Afonso – BA	DE	200,00
01	Neurologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00

		conhecimento Científico. V. Internato				
01	Nutrição	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico.	Graduação em Nutrição, com Doutorado em Nutrição	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	200,00
01	Oftalmologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Oftalmologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Oncologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Oncologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
02	Pediatria	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Psiquiatria	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Reumatologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
03	Semiologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares. IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato	Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer área da Medicina	Medicina / Paulo Afonso – BA	20h	100,00
01	Semiologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Práticas de Ensino, Serviço e Sociedade em qualquer dos módulos interdisciplinares.	Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer área da Medicina	Medicina / Paulo Afonso – BA	40h	100,00

		IV. Eixo de Construção do conhecimento Científico. V. Internato				
--	--	---	--	--	--	--

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UNIVASF.
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UNIVASF;
- Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UNIVASF, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Auxiliar	Especialização	20 horas	2.236,30	189,70	2.426,00
			40 horas	3.121,76	430,32	3.552,08
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	753,71	5.208,93
	Assistente A	Mestrado	20 horas	2.236,30	540,85	2.777,15
			40 horas	3.121,76	1.119,29	4.241,05
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	2.172,21	6.627,43
	Adjunto A	Doutorado	20 horas	2.236,30	1.141,15	3.377,45
			40 horas	3.121,76	2.620,38	5.742,14
			Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45	9.585,67

2.2.1 O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.2.2 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- Ser aprovado no concurso público.
- Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90.
- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº.8.112/90.
- Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.
- Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **15 de setembro de 2017**, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **20 de setembro de 2017**.

4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitem 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (PNP)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

5.2 O candidato PNP participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pela UNIVASF, **anteriormente à Homologação do resultado final do concurso**, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.6.1 A UNIVASF **constituirá uma Comissão verificadora** dos requisitos habilitantes, **conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEF/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016**. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, **considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos**.

5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

5.6.2 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, solicitada no período entre 14 horas do dia **25 de agosto de 2017** e 18 horas do dia **15 de setembro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 A UNIVASF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 2.1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

6.2.1 O candidato poderá reimprimir a GRU pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de setembro de 2017**.

6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **20 de setembro de 2017**.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da UNIVASF.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em situações excepcionais a serem avaliadas pela.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 14 horas do dia **25 de agosto de 2017** e 18 horas do dia **31 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) o candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

- Número do NIS;

- Nome da mãe;

- Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Gestora do Concurso.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **01 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 6.2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital, deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.4, 6.4.9.5, 6.4.9.6 e 6.4.9.7 deste edital poderá ser entregue até o dia **15 de setembro de 2017**, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

6.4.9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.5.2 A Comissão Gestora do Concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.7 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.3 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.7.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na data provável de **20 de setembro de 2017**.

6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado com base no Conteúdo Programático, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

7.1.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

7.1.1.1 Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.3 As provas escritas terão uma folha de identificação, com os dados do candidato, que deverá ser assinada em local apropriado, e as folhas de respostas, que serão utilizadas para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

7.1.4 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

a) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;

b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;

c) Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.

7.1.5 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora de Concurso antes do início da correção.

7.1.6 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.7 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

7.1.8 A data, local e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.

7.1.9 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

7.1.10 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 7.1.12.

7.1.11 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.12 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:

a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);

b) Elaboração e execução do plano de aula (20 pontos);

c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);

d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);

e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);

f) Utilização adequada do tempo (15 pontos).

7.1.13 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.

7.1.14 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.

7.1.15 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:

a) Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;

b) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos;

7.1.16 A versão escrita do memorial deverá ser entregue (03 vias) imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato, bem como não será permitida a exposição oral do mesmo.

7.1.17 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.

7.1.18 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.1.18.1 O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.

7.1.19 No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

a) A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;

b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;

c) O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;

d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.1.20 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.1.21 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

7.1.22 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.1.23 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I - Barema de Pontuação, da Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

7.1.23.1 Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

7.1.24 Das datas e horários prováveis de realização das provas:

7.1.25 A prova escrita será realizada provavelmente no dia **27 de outubro de 2017**.

7.1.26 As datas, locais e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

7.1.27 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917 **e/ou** no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **10 de outubro de 2017**.

7.2 DA BANCA EXAMINADORA

7.2.1 A Comissão Organizadora divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, as bancas examinadoras para encaminamento dos trabalhos.

7.2.2 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Da Impugnação do Edital

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na aba de recursos, até 05 dias corridos após a publicação do ato.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 dias corridos do término do prazo de impugnação.

8.2 Da Impugnação da Banca

8.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido no § 5º do Art. 24 da Resolução nº 07/2013 - CONUNI/UNIVASF c/c art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/1999.

8.2.2 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 02 dias corridos do término do prazo de impugnação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 6.4.8 deste Edital.

9.1.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

9.2.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

9.3 Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) úteis após a divulgação do resultado da verificação.

9.4 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.

9.4.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

9.4.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos pedidos de revisão, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

9.4.3 A Comissão Gestora terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

9.5 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

9.6 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.

10.2 A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova escrita terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de aptidão didática terá peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de títulos terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de defesa de memorial, terá peso igual a 1,0 (um). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

10.3 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

10.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

10.5 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa de memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

10.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

10.7 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior número de pontos na prova escrita;
- b) Maior número de pontos na prova de aptidão didática;
- c) Maior número de pontos na prova de defesa de memorial;
- d) Maior número de pontos na prova de títulos; e
- e) Maior idade.

10.8 A Comissão Gestora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

10.9 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para a área com previsão de 2 (duas) vagas, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

11.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em **outros campi** desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados para o campus que está oferecendo a vaga e desde que atendidos os requisitos fixados no item 11.1.

11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida em campus diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome não mais constará na lista de aprovados para o campus que havia concorrido inicialmente.

11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida para outro campus desta instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados, sem qualquer prejuízo.

11.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

11.5.1 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por **outra instituição federal de ensino**, desde que verificados os requisitos previstos no item 11.1.

11.5.1.1 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, esta opção deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição e deixará de compor a relação dos candidatos aprovados no edital.

11.5.1.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, a desistência deverá ser formalizada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas desta instituição, e o seu nome permanecerá nas listas de classificados deste edital, sem qualquer prejuízo.

11.5.1.3 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

12. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2 A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF (telefone: 87 2101-6737) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.3 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/UNIVASF (telefone: 87 2101-6745) até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.4 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

12.5 A comprovação de titulação se dará, exclusivamente, através da apresentação de certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme Acórdão nº 11374/2016-TCU de que trata o Ofício Circular nº 818/2016-MP.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

13.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para pessoa com deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

13.4 O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para negro referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais/portarias de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos(as) editais/portarias ou fora dos prazos previstos nesses(as) editais/portarias.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, por meio do telefone (87) 2101-6742, ou via internet, no endereço eletrônico concursosodocente@univasf.edu.br, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar à Comissão Gestora fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico concursosodocente@univasf.edu.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina – PE – CEP 56304-205, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da UNIVASF (Solicitação de alteração de dados cadastrais), ou via e-mail, para o endereço eletrônico concursosodocente@univasf.edu.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

14.8 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Comissão Gestora do Concurso poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.16 No dia de realização das provas, a Comissão Gestora do Concurso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.1.2 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.
- 14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Gestora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 14.19 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.
- 14.20 Poderá haver gravação da prova didática e da defesa de memorial, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.
- 14.21 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.
- 14.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.23 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 14.24 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 14.25 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.
- 14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Gestora do Concurso enquanto estiver participando do concurso público, por meio de solicitação a ser enviado ao endereço eletrônico concursodocente@univasf.edu.br, e perante a instituição, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico sgp@univasf.edu.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 14.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Gestora do Concurso e pela instituição.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 164, de 25/08/2017, seção 3, páginas 36 a 41.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 18 DE 31 DE AGOSTO DE 2017 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, Portaria MEC nº 1.178, de 05/12/2013, publicada no DOU de 06/12/2013, Portaria MEC nº 321, de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2013, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, e considerando o teor do processo nº 23402.001888/2017-27, RESOLVE:

1 - INCLUIR a área de conhecimento de **Geotecnia** no Concurso Público para Professor da Carreira de Magistério Superior, regido pelo Edital nº 16, de 24 de agosto de 2017, publicado no DOU de 25 de agosto de 2017, nas condições que seguem:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Geotecnia		Graduação em	Engenharia Civil/ Juazeiro-BA	DE	200,00

		Geologia aplicada à engenharia; Mecânica dos solos e suas aplicações; Terraplanagem e pavimentação; Participação em Núcleo Temático, TCC e Estágio Curricular Supervisionado	Engenharia Civil, com Doutorado na área de Geotecnia ou Geologia de Engenharia			
--	--	--	--	--	--	--

2 – INCLUIR no Anexo II do edital supracitado o Conteúdo Programático referente à área de **Geotecnia**.

3 – PRORROGAR o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, até às 18 horas do dia 05/09/2017, nos termos do item 6.4.8 do Edital nº 16/2017, exclusivamente para a área de **Geotecnica**.

4 – RETIFICAR a área de conhecimento de **Engenharia Financeira**, no que se refere à formação acadêmica, nos termos abaixo:

Onde se lê:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Engenharia Financeira	Contabilidade, Contabilidade Gerencial, Análise de Investimentos, Engenharias das Finanças, Orçamento Empresarial, Administração Financeira de Curto Prazo, Análise Técnica, Avaliação de Empresas e Núcleo Temático	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Engenharia de Produção, com Mestrado em Administração, ou Engenharia de Produção	Engenharia de Produção / Juazeiro – BA	DE	140,00

Leia-se:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Engenharia Financeira	Contabilidade, Contabilidade Gerencial, Análise de Investimentos, Engenharias das Finanças, Orçamento Empresarial, Administração Financeira de Curto Prazo, Análise Técnica, Avaliação de Empresas e Núcleo Temático	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Engenharia de Produção, com Mestrado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Engenharia de Produção	Engenharia de Produção / Juazeiro – BA	DE	140,00

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

(*) Este texto não substitui o publicado no DOU nº 169, de 01/09/2017, seção 3, página 48.

Substituição Remunerada

Nome do Servidor:	Ailson de Menezes Andrade	Cargo:	Tecnico em Agropecuaria
Cargo:	Diretoria de Planejamento da PROPLADI	Matrícula SIAPE:	1463831
Matrícula SIAPE:	2537809	Órgão de Lotação:	CADM CCA
Órgão de Lotação:	PROPLADI	Regime Jurídico:	RJU
Regime Jurídico:	RJU	Nome do Ocupante	Augusto Henrique Costa de Souza
Nome do Ocupante	Bruno Cezar Silva	Titular:	Direção do
Titular:		Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Desenvolvimento do Setor Produtivo
Cargo ou Função a Ser Ocupada:	Pro-Reitoria da PROPLADI	Código:	CD-04
Código:	CD-02	Ato da Designação:	Portaria/SGP nº. 225/2017
Ato da Designação:	Portaria/SGP nº. 587/2017	Período do Afastamento:	01 a 04.07.2017
Período do Afastamento:	10 a 19.07.2017	Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função
Motivo do Afastamento:	Férias do Titular da Função	Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.
Fundamento Legal:	Art. 38, da Lei 8112/90.		

Nome do Servidor:	Ana Paula Pereira Alves	Nome do Servidor:	Anderson Igor Ferreira Araujo
-------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------------

Cargo: Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI
 Matrícula SIAPE: 1930593
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Welson Barbosa dos Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 302/2017
 Período do Afastamento: 22 a 30.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Anderson Vieira Santos**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2137145
 Órgão de Lotação: DIREX
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Wagner Pereira Felix
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria da PROEX
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 017/2017
 Período do Afastamento: 02 a 06.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Andrey Tavares Da Silva**
 Cargo: Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes
 Matrícula SIAPE: 1673236
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Jonildo Martins Cordeiro
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria de Tecnologia de Informação
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 328/2017
 Período do Afastamento: 26 a 02.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Coelho Neto**

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
 Matrícula SIAPE: 2136293
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Marcelo De Medeiros
 Titular: Lacerda Pereira
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação De Suporte Da STI
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 375/2017
 Período do Afastamento: 12 a 21 e 24 a 31.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Correia de Moura**
 Cargo: Diretoria de Orçamento
 Matrícula SIAPE: 1538090
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Antonio Pires Crisóstomo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria da PROGEST
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 357/2017
 Período do Afastamento: 29.06 a 28.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Augusto Cesar Ribeiro da Silva**
 Cargo: Analista de Ti
 Matrícula SIAPE: 1544085
 Órgão de Lotação: PROEX
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Andrey Tavares da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 331/2017
 Período do Afastamento: 06 a 14.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Camila Souza Cavalcante**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2174682
 Órgão de Lotação: CLOG
 Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Palmira da Silva Carvalho
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Seção de Patrimonio
 Código: FG-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 075/2015
 Período do 26 a 30.06 e
 Afastamento: 01 a 02.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carlos Afonso Marques de Sa Filho**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2139875
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Selton Rodrigo Carvalho e Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Apoio Adm a Reitoria
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 239/2017
 Período do
 Afastamento: 01 a 30.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carlos Antonio Tavares Cordeiro**
 Cargo: Assistente em Administracao
 Matrícula SIAPE: 1035102
 Órgão de Lotação: DRBA/PROAE
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Marcelo Augusto Mousinho Gomes
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria Bolsas e Auxilios
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 423/2017
 Período do
 Afastamento: 26 a 31.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cassandra Marcia Pereira dos Santos**
 Cargo: Coordenação de Planejamento e Apoio ao Ensino
 Matrícula SIAPE: 1795400
 Órgão de Lotação: Diretoria de Planejamento de Ensino
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Ana Dulce Batista dos

Titular: Santos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Planejamento de Ensino
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 509/2015
 Período do
 Afastamento: 18 a 23.07.2016
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Clarissa Rodrigues do Nascimento Rader**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1691594
 Órgão de Lotação: SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Gicia de Araujo Rodrigues
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe da Divisão de Apoio a Secretaria do Gabinete
 Código: FG-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 240/2017
 Período do
 Afastamento: 01 a 23 e 29 a 30.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Claudiane Fonseca de Menezes Alencar**
 Cargo: Coordenação de Registro Acadêmico
 Matrícula SIAPE: 1733225
 Órgão de Lotação: CRA/SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Lucimary Araujo Campos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 737/2017
 Período do
 Afastamento: 10 a 19.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cristiane Xavier Galhardo**
 Cargo: Professor do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 1700112
 Órgão de Lotação: CEAGRO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Viviani Marques Leite dos Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Nucleo Inovacao Tecnologica
 Código: FG-01

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 394/2017
 Período do Afastamento: 18 a 29.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Danielle Gomes de Andrade**
 Cargo: Divisão de Desempenho
 Matrícula SIAPE: 1677142
 Órgão de Lotação: DDP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Kilma Carneiro da Silva
 Titular: Matos
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Capacitação e Desempenho do DDP
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 252/2015
 Período do Afastamento: 26.06 a 14.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Denise Rodrigues Camandaroba**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1349389
 Órgão de Lotação: Departamento de Compras e Licitações
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Luciene Simplicio dos Santos Soares
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Compras Diretas
 Código: FG-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 412/2017
 Período do Afastamento: 03 a 22.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Dewilson Luiz de Oliveira**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1554918
 Órgão de Lotação: SIBI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Renato Marques Alves
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da Biblioteca do Campus Juazeiro
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 395/2017
 Período do Afastamento: 26 a 30.06; 01 a 05 e 16 a 22.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edigenia Cavalcante da Cruz Araujo**
 Cargo: Professor do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 1544900
 Órgão de Lotação: CFARM
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Xirley Pereira Nunes
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Mestrado em Recursos Naturais
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 695/2015
 Período do Afastamento: 18 a 23.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Eliana Goncalves Peixoto da Silva**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1539381
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ozevaldo do Rosario Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços da PU
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 391/2017
 Período do Afastamento: 17 a 26.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular e do Substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Elida Costa Ramalho Carneiro**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1673851
 Órgão de Lotação: SECAD
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Deuzilene Braga Santana
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Planejamento, Alterações e Controle Da SECAD
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 165/2017
 Período do Afastamento: 01.06 a 02.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Eva Monica Sarmiento da Silva**

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1612391

Órgão de Lotação: CZOO

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: David Ramos da Rocha

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CZOO

Código: FCC

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 225/2017

Período do

Afastamento: 24 a 31.07.2017

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ferdinando Oliveira Carvalho**

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1804976

Órgão de Lotação: CEFIS

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Patricia Avello Nicola Pereira

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Mestrado em Ciências da Saúde e Biológicas

Código: FCC

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 438/2017

Período do

Afastamento: 01.06 a 30.07.2017

Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Fredson Gomes de Menezes**

Cargo: Químico

Matrícula SIAPE: 1654479

Órgão de Lotação: STL

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Clovis Fernandes da Silva Filho

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do STL

Código: FG-01

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 344/2017

Período do

Afastamento: 11 a 20.07.2017

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Fulvio Torres Flores**

Cargo: Direção do Departamento

de Arte, Cultura e Ação
Matrícula SIAPE: 1772732

Órgão de Lotação: PROEX

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria da PROEX

Código: CD-02

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 349/2017

Período do

Afastamento: 03 a 10 e 12 a 24.07.2017

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Helio Flavio Queiroz da Silva**

Cargo: Assistente Em Administração

Matrícula SIAPE: 1725892

Órgão de Lotação: GR

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Anna Priscilla Vieira Braga

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Apoio aos Conselhos Superiores

Código: FG-01

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 480/2015

Período do

Afastamento: 03 a 07.06.2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Hesler Piedade Caffé Filho**

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1771298

Órgão de Lotação: GR

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renata Cristina de Sá Barreto Freitas

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Comunicação da ACS

Código: FG-01

Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 590/2015

Período do

Afastamento: 10 a 21.07.2017

Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Humberto Marçal Bezerra**

Cargo: Coordenação de Manutenção

Matrícula SIAPE: 1735238

Órgão de Lotação: PU

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos da Mota Santos

Código:

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Manutenção
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 355/2017
 Período do Afastamento: 03 a 11.07.2016
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ilbetania Maria Batista**
 Cargo: Coordenação de Planejamento
 Matrícula SIAPE: 1619980
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ailson de Menezes Andrade
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Patrimonio e Logística
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 512/2012
 Período do Afastamento: 20 a 24.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ilbetania Maria Batista**
 Cargo: Coordenação de Planejamento
 Matrícula SIAPE: 1619980
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Bruno Cezar Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pro-Reitoria da PROPLADI
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 421/2017
 Período do Afastamento: 25 a 29.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Isabel Celeste Viana Do Nascimento Lima**
 Cargo: Divisão de Apoio à Secretaria Administrativa da SGP
 Matrícula SIAPE: 50122
 Órgão de Lotação: SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Daniela Carias de Melo
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria Administrativa da SGP
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 135/2012

Período do Afastamento: 03 a 21 e 24 a 30.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **João Eudes de Souza Calado**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1694455
 Órgão de Lotação: PROGEST
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Anilde Soares dos Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Empenho
 Código: FG-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 110/2015
 Período do Afastamento: 01 a 04 e 10 a 31.07.2016
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Jose Pereira Alencar Junior**
 Cargo: Vice Coordenador do CENMEC
 Matrícula SIAPE: 1642305
 Órgão de Lotação: CENMEC
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Luiz Mariano Pereira
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CENMEC
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 325/2017
 Período do Afastamento: 19 a 30.06.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Livia Angelica Oliveira de Souza Reis**
 Cargo: Técnico Em TI
 Matrícula SIAPE: 2151253
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Andrey Tavares Da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes
 Código: FG-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 356/2017
 Período do Afastamento: 03 a 11.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira**
 Cargo: Pró-Reitoria da PROEX
 Matrícula SIAPE: 1474799
 Órgão de Lotação: PROEX
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Julianeli Tolentino De Lima
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Reitor
 Código: CD-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 476/2017
 Período do Afastamento: 27 a 28.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Luiz Carlos Pinto Ribeiro**
 Cargo: Assistente em Administracao
 Matrícula SIAPE: 1852697
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Silvia Leticia de Franca Souza
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Compras e Licitações
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 174/2017
 Período do Afastamento: 03 A 12.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira**
 Cargo: Coordenação de Suporte da STI
 Matrícula SIAPE: 1653562
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Jonildo Martins Cordeiro
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria de Tecnologia da Informação
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 680/2017
 Período do Afastamento: 03 A 05.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz**
 Cargo: Coordenacao de Compras de Acervo do SIBI
 Matrícula SIAPE: 1618688

Órgão de Lotação: SIBI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Lucidio Lopes De Alencar
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do SIBI
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 426/2017
 Período do Afastamento: 25 a 31.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marco Aurelio Gallo de Franca**
 Cargo: Professor do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 2037468
 Órgão de Lotação: EACC
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: *
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Direção do EACC
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 388/2017
 Período do Afastamento: 03 A 16.07.2017
 Motivo do Afastamento: Ausencia de Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcos Paulo Barros dos Santos**
 Cargo: Coordenação de Contabilidade
 Matrícula SIAPE: 1542158
 Órgão de Lotação: PROGES
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Henrique Marcos Batista da Gama
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Contabilidade e Finanças
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Portaria/GR nº. 412/2012
 Período do Afastamento: 03 a 31.07.2016
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcos Sales Rodrigues**
 Cargo: Professor do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 2054601
 Órgão de Lotação: CEAGRO
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Neiton Silva Machado
 Titular:

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CEAGRO
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 325/2017
 Período do Afastamento: 10 a 21.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Margareth Pereira Andrade Moraes**
 Cargo: Auxiliar em Administração
 Matrícula SIAPE: 275419
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Kleiton de Andrade Lins
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria da PROPLADI
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 344/2017
 Período do Afastamento: 03 a 19.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular e do Substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Dajuda Costa Passos**
 Cargo: Psicólogo
 Matrícula SIAPE: 2876869
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Lourivan Batista de Sousa
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 580/2017
 Período do Afastamento: 17 a 30.07.2016
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria de Fatima Paixao Feitosa**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1664612
 Órgão de Lotação: NPSI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Karla Daniele de Sá Maciel
 Titular: Luz
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do NPSI
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 749/2017
 Período do Afastamento: 01 a 13.07.2017

Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marina Pereira Gonçalves**
 Cargo: Vice - Coordenação do CPGPSI
 Matrícula SIAPE: 1740292
 Órgão de Lotação: CPSI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Christian Vichi
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CPGPSI
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/GR nº. 412/2015
 Período do Afastamento: 10 a 24.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mario Adriano Avila Queiroz**
 Cargo: Direção de Pós-Graduação
 Matrícula SIAPE: 1669833
 Órgão de Lotação: PRPPGI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria da PRPPGI
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 325/2015
 Período do Afastamento: 18 a 31.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Pablo Ricardo Passos Oliveira**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 1537724
 Órgão de Lotação: PU
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Fabio da Silva Seixas
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador de Gestão do Patrimônio Imobiliário
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 226/2017
 Período do Afastamento: 01 a 22.05; 18 a 25 e 27 a 28.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Nome do Servidor: **Patricia de Souza Chaves Carvalho**

Cargo: Diretoria do DAP
 Matrícula SIAPE: 1105331
 Órgão de Lotação: SGP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Maria Auxiliadora Tavares
 Titular: da Paixao
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendencia da SGP
 Código: CD-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 447/2015
 Período do Afastamento: 18 a 23.06; 17 a 24 e 26 a 30.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Nome do Servidor: **Raoni Gonçalves Maciel**
 Cargo: Coordenação de Revisão de Normas Institucionais
 Matrícula SIAPE: 1813875
 Órgão de Lotação: GR
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Edilene Bezerra da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe De Gabinete da Reitoria
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 747/2017
 Período do Afastamento: 03 a 12.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Renelle Azevedo Meira de Sa**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2137190
 Órgão de Lotação: DAP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: TARCILA VIEIRA GURGEL
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Divisão de Cadastro e Pagamento
 Código: FG-03
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 352/2017
 Período do Afastamento: 10 e 11.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular e do Substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Renelle Azevedo Meira de Sa**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2137190
 Órgão de Lotação: DAP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ana Cristina de Araujo
 Titular: Souza Santana

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Cadastro e Pagamento
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 352/2017
 Período do Afastamento: 12 a 18.07.2017
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular e do Substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Rodrigo Fernandes Fonseca**
 Cargo: Técnico em Contabilidade
 Matrícula SIAPE: 1157607
 Órgão de Lotação: SL/DCF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Vanderli Dias da Costa
 Titular: Silva Rodrigues
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da SL
 Código: FG-02
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 525/2016
 Período do Afastamento: 03 a 17.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Stanley Gutierrez Messias da Paz**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2147132
 Órgão de Lotação: DAP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Joelma Silva Azevedo
 Titular: Menezes
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Setor de Atendimento da SGP
 Código: FG-05
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 239/2017
 Período do Afastamento: 03 a 13 e 15 a 20.01.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular e do Substituto da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Susana Kelli Cabral de Aquino**
 Cargo: Chefia do Setor de Gestão Ambiental
 Matrícula SIAPE: 1852458
 Órgão de Lotação: PROPLADI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Clovis Manoel Carvalho Ramos
 Titular: Diretoria do Depto de Desenvolvimento Institucional
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: CD-04
 Código:

Ato da Designação: Portaria nº. 212/2017
 Período do: 06 a 09 e
 Afastamento: 03 a 13.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Tarcila Vieira Gurgel**
 Cargo: Chefia da Divisão de Cadastro
 Matrícula SIAPE: 1670369
 Órgão de Lotação: DAP
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Ana Cristina de Araujo Souza Santana
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coord. de cadastro e pagamento
 Código: FG-1
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 273/2012
 Período do:
 Afastamento: 01 a 08.07.2017
 Motivo do Afastamento: Licença do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thiago Aurelio Aleixo Oliveira**
 Cargo: Chefia da Seção de Aplicações Institucionais
 Matrícula SIAPE: 2537809
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Augusto Cesar Ribeiro da Silva
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coor de Infraestrutura Servicos de Rede
 Código: FG-1
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 257/2017
 Período do:
 Afastamento: 01 a 02.06.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valtency Remigio Souto**
 Cargo: Analista de TI
 Matrícula SIAPE: 1620634
 Órgão de Lotação: STI
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Welson Barbosa dos Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 301/2017
 Período do:
 Afastamento: 01 a 21.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vanessa Souza Mendes**
 Cargo: Técnico De Laboratorio Area
 Matrícula SIAPE: 2136208
 Órgão de Lotação: STL
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Cristiany Araujo Santos
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação ADM PAF
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 707/2016
 Período do:
 Afastamento: 19 a 30.06.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vicente da Silva Monteiro**
 Cargo: Professor do Magisterio Superior
 Matrícula SIAPE: 2222183
 Órgão de Lotação: CMED/PAV
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Romero Henrique de Almeida Barbosa
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CMED/PAV
 Código: FCC
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 714/2015
 Período do:
 Afastamento: 01 a 03.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vladson Evander do Nascimento Macedo**
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE: 2899081
 Órgão de Lotação: SRCA
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Claudiane Fonseca de Menezes Alencar
 Titular:
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da SRCA
 Código: FG-01
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 325/2017
 Período do:
 Afastamento: 01 a 03.07.2017
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Diárias de Pousada e Alimentação

PCDP **000773/17**

Nome do Proposto: SILVIO ROMERO GONCALVES E SILVA

CPF do Proposto: 480.359.124-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA 7ª JORNADA PERNAMBUCANA DE ULTRASSOM E MEDICINA FETAL E PRIMEIRO ENCONTRO HISPANO-LUSO-BRASILEIRO DE MEDICINA FETAL.

Petrolina (24/08/2017) → Recife (27/08/2017)

Recife (27/08/2017) → Petrolina (27/08/2017)

Valor das Diárias: 817.58

PCDP **000775/17**

Nome do Proposto: ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO

CPF do Proposto: 041.398.944-58 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 68ª EDIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA.

Senhor do Bonfim (19/08/2017) → Petrolina (19/08/2017)

Petrolina (19/08/2017) → Rio de Janeiro (26/08/2017)

Rio de Janeiro (26/08/2017) → Petrolina (26/08/2017)

Petrolina (26/08/2017) → Senhor do Bonfim (26/08/2017)

Valor das Diárias: 1,672.40

PCDP **000801/17**

Nome do Proposto: ELSON DE ASSIS RABELO

CPF do Proposto: 003.623.843-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AULA DE CAMPO

Descrição Motivo: AULA DE CAMPO PARA REGIÃO DE CACHOEIRA E SÃO FELIX/BA PARA ATIVIDADES DA DISCIPLINA DE ARTE E CULTURA POPULAR NO BRASIL.

Juazeiro (04/08/2017) → Cachoeira (07/08/2017)

Cachoeira (07/08/2017) → Juazeiro (07/08/2017)

Valor das Diárias: 577.86

PCDP **000828/17**

Nome do Proposto: ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR

CPF do Proposto: 042.010.994-31 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HERPETOLOGIA.

Petrolina (13/08/2017) → Campo Grande (19/08/2017)

Campo Grande (19/08/2017) → Petrolina (19/08/2017)

Valor das Diárias: 1,294.80

PCDP **000842/17**

Nome do Proposto: BRUNO CEZAR SILVA

CPF do Proposto: 015.097.885-57 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO FORPLAD EM PALMAS/TO, REPRESENTANDO A UNIVASF.

Petrolina (22/08/2017)	→	Palmas (26/08/2017)
Palmas (26/08/2017)	→	Salvador (26/08/2017)
Salvador (26/08/2017)	→	Petrolina (26/08/2017)

Valor das Diárias: 1,066.01

PCDP 000867/17

Nome do Proposto: KLENE BARRETO DE AQUINO
CPF do Proposto: 434.051.344-04 **Cargo ou Função:** JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DO COLÉGIO DE GESTORES DE COMUNICAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Petrolina (16/08/2017)	→	Natal (16/08/2017)
Natal (16/08/2017)	→	Natal (20/08/2017)
Natal (20/08/2017)	→	Petrolina (20/08/2017)

Valor das Diárias: 935.24

PCDP 000879/17

Nome do Proposto: VANDERLI DIAS DA COSTA SILVA RODRIGUES
CPF do Proposto: 890.788.885-04 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA XIV SEMANA ORÇAMENTÁRIA-ETAPA RECIFE, NO PERÍODO DE 01 A 04/08/2017.

Petrolina (01/08/2017)	→	Recife (04/08/2017)
Recife (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)

Valor das Diárias: 755.12

PCDP 000888/17

Nome do Proposto: LUTECIA MACIEL NOBREGA

CPF do Proposto: 041.566.124-22 **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO XIV SEMISEC - SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE.

Petrolina (22/08/2017)	→	Recife (22/08/2017)
Recife (22/08/2017)	→	Teresina (26/08/2017)
Teresina (26/08/2017)	→	Recife (26/08/2017)
Recife (26/08/2017)	→	Petrolina (26/08/2017)

Valor das Diárias: 914.42

PCDP 000904/17

Nome do Proposto: CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO

CPF do Proposto: 256.020.044-91 **Cargo ou Função:** QUIMICO

Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA

Descrição Motivo: VISITA AO CAMPUS DA UFOB EM BARREIRAS/BA, NO DIA 03/08/17, COM A FINALIDADE DE CONHECER O SETOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS.

Petrolina (02/08/2017)	→	Barreiras (04/08/2017)
Barreiras (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 000906/17-1C

Nome do Proposto: MICHELY CORREIA DINIZ

CPF do Proposto: 613.504.603-97

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: AULA DE CAMPO

Descrição Motivo: VIAGEM / AULA DE CAMPO DAS DISCIPLINAS ADMINISTRAÇÃO BIOLÓGICA, ECONOMIA ECOLÓGICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA;

Petrolina (26/08/2017)	→	Lençóis (26/08/2017)
Lençóis (26/08/2017)	→	Lençóis (28/08/2017)
Lençóis (28/08/2017)	→	Petrolina (28/08/2017)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000907/17

Nome do Proposto: PRISCYLA MARIA SILVA RODRIGUES

CPF do Proposto: 015.593.066-45

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA JUNTO A CORPO DE PESQUISADORES COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR DO WORKSHOP "VULNERABILIDADES SOCIOECOLÓGICAS E DESAFIOS PARA A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA". O WORKSHOP CONSISTIRÁ DE UMA PARTE TEÓRICA ABERTA AO PÚBLICO NO DIA 09/08/17 EM SENHOR DO BONFIM/BA E DE ATIVIDADES DE CAMPO COM OS PALESTRANTES NOS DIAS 10 E 11/08/17, NAS CIDADES DE PAULO AFONSO, SOBRADINHO, SENTO SÉ/BA E PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (10/08/2017)	→	Paulo Afonso (11/08/2017)
Paulo Afonso (11/08/2017)	→	Petrolina (12/08/2017)
Petrolina (12/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (12/08/2017)

Valor das Diárias: 400.86

PCDP 000909/17

Nome do Proposto: MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA

CPF do Proposto: 024.416.334-06

Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ATENDIMENTO A DISCENTES NO CAMPUS SERRA DA CAPIVARA, NO PERÍODO DE 10 A 11/08/17 EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

Petrolina (10/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (11/08/2017)
São Raimundo Nonato (11/08/2017)	→	Petrolina (11/08/2017)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 000918/17

Nome do Proposto: SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES

CPF do Proposto: 020.701.794-86

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: REUNIÃO COM A UNESCO, A FIM DE FOMENTAR FUTUROS PROJETOS COM A UNIVASF, NO DIA 07/08/17 EM BRASÍLIA/DF.

Barreiras (06/08/2017)	→	Brasília (08/08/2017)
Brasília (08/08/2017)	→	Petrolina (08/08/2017)

Valor das Diárias: 723.11

PCDP 000923/17

Nome do Proposto: MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA
CPF do Proposto: 024.416.334-06 **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR ATENDIMENTO A DISCENTES DO CAMPUS DE SENHOR DO BONFIM.

Petrolina (03/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (04/08/2017)
------------------------	---	-------------------------------

Senhor do Bonfim (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
-------------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 000926/17

Nome do Proposto: CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA
CPF do Proposto: 917.656.414-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: AULA PRÁTICA
Descrição Motivo: MINISTRA AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA AGRÍCOLA.

Juazeiro (26/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (27/08/2017)
-----------------------	---	-------------------------------

Senhor do Bonfim (27/08/2017)	→	Juazeiro (27/08/2017)
-------------------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 265.50

PCDP 000930/17

Nome do Proposto: LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 264.137.105-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADE RELACIONADAS AO SEGUNDO INTERCÂMBIO DOS PROJETOS SELECIONADOS POR MEIO DO EDITAL FNMA 01/2013.

Petrolina (22/08/2017)	→	Brasília (25/08/2017)
------------------------	---	-----------------------

Brasília (25/08/2017)	→	Petrolina (25/08/2017)
-----------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 949.37

PCDP 000931/17

Nome do Proposto: CAIQUE CEZAR LEITE MARIANO
CPF do Proposto: 074.983.384-08 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR XLIX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL.

Petrolina (26/08/2017)	→	Navegantes (31/08/2017)
------------------------	---	-------------------------

Navegantes (31/08/2017)	→	Petrolina (01/09/2017)
-------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 0.00

PCDP 000938/17

Nome do Proposto: NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES
CPF do Proposto: 051.181.704-51 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REAQLIZAR ATIVIDADE DE CAMPO DAS DISCIPLINAS GEODIVERSIDADE E GEOCONSERVAÇÃO.

Senhor do Bonfim (12/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (14/08/2017)
-------------------------------	---	----------------------------------

São Raimundo Nonato (14/08/2017)

Senhor do Bonfim (14/08/2017)

Valor das Diárias: 421.68**PCDP 000963/17**

Nome do Proposto: PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA
CPF do Proposto: 048.806.784-73 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA A BARRAGEM DE SOBRADINHO.

Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Sobradinho (31/08/2017)

Sobradinho (31/08/2017)

Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000970/17**

Nome do Proposto: ROBERTO PAIM DIAS
CPF do Proposto: 009.944.115-29 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DE PONTO NO ÂMBITO DA UNIVASF, NO DIA 01/08/17 NO CAMPUS PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (01/08/2017)

Petrolina (01/08/2017)

Petrolina (01/08/2017)

Senhor do Bonfim (01/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000975/17**

Nome do Proposto: JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
CPF do Proposto: 965.575.594-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA COLAÇÃO DE GRAU CONJUNTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA E CIÊNCIAS DA NATUREZA CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, NO DIA 04/08/17.

Petrolina (04/08/2017)

São Raimundo Nonato (05/08/2017)

São Raimundo Nonato (05/08/2017)

Petrolina (05/08/2017)

Valor das Diárias: 359.43**PCDP 000977/17**

Nome do Proposto: CRISTIANE XAVIER GALHARDO
CPF do Proposto: 187.003.618-28 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO VII PROSPECT&I 2017 E I CONGRESSO INTERNACIONAL DO PROFNIT 2017, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 15 A 18/08/17 EM SALVADOR/BA.

Petrolina (14/08/2017)

Salvador (19/08/2017)

Salvador (19/08/2017)

Petrolina (19/08/2017)

Valor das Diárias: 1,159.10**PCDP 000979/17**

Nome do Proposto: PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA
CPF do Proposto: 030.029.573-13 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 04/08/17 EM PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (04/08/2017)	→	Petrolina (05/08/2017)
Petrolina (05/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (05/08/2017)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP 000980/17

Nome do Proposto: AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI

CPF do Proposto: 029.144.124-60 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 04/08/17 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
Petrolina (04/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (04/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000983/17

Nome do Proposto: JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF do Proposto: 589.133.513-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ACADÊMICA - CDA, NO DIA 09/08/17 NO CAMPUS PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (09/08/2017)	→	Petrolina (09/08/2017)
Petrolina (09/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (09/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000990/17

Nome do Proposto: LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS

CPF do Proposto: 033.277.035-40 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROJETO SGP ITINERANTE, NO PERÍODO DE 16 A 17/08/17 NO CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA.

Petrolina (16/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (17/08/2017)
Senhor do Bonfim (17/08/2017)	→	Petrolina (17/08/2017)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 000991/17

Nome do Proposto: VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS

CPF do Proposto: 950.308.834-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO VII PROSPECT&I 2017 E I CONGRESSO INTERNACIONAL DO PROFNIT 2017, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 15 A 18/08/17 EM SALVADOR/BA.

Petrolina (14/08/2017)	→	Salvador (19/08/2017)
Salvador (19/08/2017)	→	Petrolina (19/08/2017)
Valor das Diárias:		1,128.15

PCDP 000993/17

Nome do Proposto: JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

CPF do Proposto:	965.575.594-00	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	REUNIÃO		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, Sr. MAURO RABELO, NO DIA 07/08/17 EM BRASÍLIA/DF.		
	Petrolina (06/08/2017)	→	Brasília (07/08/2017)
	Brasília (07/08/2017)	→	Petrolina (08/08/2017)
	Valor das Diárias:		856.11

PCDP 000994/17

Nome do Proposto:	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA		
CPF do Proposto:	076.396.834-08	Cargo ou Função:	TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	REALIZAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "SEGURANÇA DE REDES E SISTEMAS" MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE REDES (RNP) LOCALIZADO EM PORTO ALEGRE/RS.		
	Petrolina (20/08/2017)	→	Salvador (20/08/2017)
	Salvador (20/08/2017)	→	Porto Alegre (26/08/2017)
	Porto Alegre (26/08/2017)	→	Petrolina (26/08/2017)
	Valor das Diárias:		1,371.50

PCDP 000995/17

Nome do Proposto:	FABIO SILVA SANTIAGO		
CPF do Proposto:	020.649.745-80	Cargo ou Função:	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem:	Nacional - Treinamento		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO CURSO DA LATEX, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 07 09/08/17 NO CAMPUS JUAZEIRO/BA.		
	Senhor do Bonfim (07/08/2017)	→	Juazeiro (09/08/2017)
	Juazeiro (09/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (09/08/2017)
	Valor das Diárias:		380.04

PCDP 001004/17

Nome do Proposto:	ATILA DE MENEZES LIMA		
CPF do Proposto:	972.728.093-53	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	REUNIÃO		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DONUNI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/08/17 EM PETROLINA/PE.		
	Senhor do Bonfim (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
	Petrolina (04/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (04/08/2017)
	Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001005/17

Nome do Proposto:	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO		
CPF do Proposto:	418.802.504-20	Cargo ou Função:	PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	MINISTRAR OFICINAS PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NOS POLOS DE IRECÊ, ITABERABA E CAPIM GROSSO/BA, NO PERÍODO DE 08 A 11/08/17.		
	Petrolina (08/08/2017)	→	Irecê (09/08/2017)
	Irecê (09/08/2017)	→	Capim Grosso (10/08/2017)

Capim Grosso (10/08/2017)	—————▶	Itaberaba (11/08/2017)
Itaberaba (11/08/2017)	—————▶	Petrolina (11/08/2017)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001016/17**Nome do Proposto:** LUCIANO CINTRAO BARROS**CPF do Proposto:** 024.650.464-11 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA PRÁTICA**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADE DIDÁTICA DE TRABALHO DE CAMPO COM OS ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA, DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA GEOMORFOLOGIA, NO PERÍODO DE 19 A 21/08/17 NAS CIDADES DE ARCOVERDE E BUÍQUE/PE.

Senhor do Bonfim (19/08/2017)	—————▶	Arcoverde (20/08/2017)
Arcoverde (20/08/2017)	—————▶	Buíque (20/08/2017)
Buíque (20/08/2017)	—————▶	Arcoverde (21/08/2017)
Arcoverde (21/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (21/08/2017)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 001020/17**Nome do Proposto:** DANIEL SALGADO PIFANO**CPF do Proposto:** 013.999.166-29 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** AULA DE CAMPO PARA O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM COM INTUITO DE COLETAR E CATALOGAR ESPÉCIES VEGETAIS ENCONTRADAS EM BIOMA DA MATA ATLÂNTICA.

Petrolina (19/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (19/08/2017)
Senhor do Bonfim (19/08/2017)	—————▶	Petrolina (19/08/2017)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 001021/17**Nome do Proposto:** DANIEL SALGADO PIFANO**CPF do Proposto:** 013.999.166-29 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** AULA DE CAMPO PARA O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM COM INTUITO DE COLETAR E CATALOGAR ESPÉCIES VEGETAIS ENCONTRADAS EM BIOMA DA MATA ATLÂNTICA.

Petrolina (20/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (20/08/2017)
Senhor do Bonfim (20/08/2017)	—————▶	Petrolina (20/08/2017)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 001022/17**Nome do Proposto:** LUCIANO CINTRAO BARROS**CPF do Proposto:** 024.650.464-11 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRODESCAPE A SER REALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA.

Senhor do Bonfim (03/08/2017)	—————▶	Petrolina (03/08/2017)
Petrolina (03/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (03/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001023/17

Nome do Proposto: ISAAC FARIAS CANSANCAO
CPF do Proposto: 616.550.903-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO.

Paulo Afonso (16/08/2017) → Petrolina (17/08/2017)

Petrolina (17/08/2017) → Paulo Afonso (17/08/2017)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001025/17

Nome do Proposto: JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO
CPF do Proposto: 799.926.254-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 68 CONGRESSO NACIONAL DE NOTÂNICA.

Petrolina (19/08/2017) → Rio de Janeiro (25/08/2017)

Rio de Janeiro (25/08/2017) → Petrolina (25/08/2017)

Valor das Diárias: 1,448.20

PCDP 001030/17

Nome do Proposto: VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS
CPF do Proposto: 950.308.834-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO -PROFNIT, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO 22 A 24/09/17 EM RECIFE/PE.

Petrolina (22/09/2017) → Recife (24/09/2017)

Recife (24/09/2017) → Petrolina (24/09/2017)

Valor das Diárias: 598.99

PCDP 001032/17

Nome do Proposto: ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS NETO
CPF do Proposto: 041.398.944-58 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO CAMPUS DA UNIVASF -SÃO RAIMUNDO NONATO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DO "WORKSHOP VULNERABILIDADES SOCIECOLÓGICAS E DESAFIOS PARA A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA"

Senhor do Bonfim (10/08/2017) → São Raimundo Nonato (10/08/2017)

São Raimundo Nonato (10/08/2017) → São Raimundo Nonato (13/08/2017)

São Raimundo Nonato (13/08/2017) → Senhor do Bonfim (13/08/2017)

Valor das Diárias: 577.86

PCDP 001035/17

Nome do Proposto: MARIA HELENA EIKO KIKUCHI CONSULIN
CPF do Proposto: 025.016.038-26 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: REUNIÃO
Descrição Motivo: REALIZAR REUNIÃO DO GRUPO BEONE.

Campinas (18/08/2017) → Petrolina (20/08/2017)

Petrolina (20/08/2017)



São Paulo (20/08/2017)

Valor das Diárias: 537.50**PCDP** 001039/17**Nome do Proposto:** AUDIMAR DE SOUSA ALVES**CPF do Proposto:** 918.272.304-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA PRESENCIAL E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM GESTORES E PROFESSORES.

Petrolina (19/08/2017)



Paulo Afonso (20/08/2017)

Paulo Afonso (20/08/2017)



Petrolina (20/08/2017)

Valor das Diárias: 265.50**PCDP** 001041/17**Nome do Proposto:** REBECA MASCARENHAS FONSECA BARRETO**CPF do Proposto:** 810.323.585-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA DE CAMPO DAS DISCIPLINAS DEUTEROSTÔMIOS E DEUTEROSTÔMIOS II.

Petrolina (18/08/2017)



Ituberá (22/08/2017)

Ituberá (22/08/2017)



Camamu (25/08/2017)

Camamu (25/08/2017)



Petrolina (25/08/2017)

Valor das Diárias: 1,202.58**PCDP** 001055/17**Nome do Proposto:** ANTONIO FERNANDES COELHO NETO**CPF do Proposto:** 004.989.755-17**Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADES DE TI SOLICITADAS PELOS CAMPOS.

Petrolina (16/08/2017)



São Raimundo Nonato (18/08/2017)

São Raimundo Nonato (18/08/2017)



Petrolina (18/08/2017)

Valor das Diárias: 380.04**PCDP** 001063/17**Nome do Proposto:** PAULA DAGNONE MALAVSKI**CPF do Proposto:** 298.577.148-03**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17/08/17 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (17/08/2017)



Petrolina (17/08/2017)

Petrolina (17/08/2017)



Senhor do Bonfim (17/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP** 001064/17**Nome do Proposto:** PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA

CPF do Proposto:	048.806.784-73	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	AULA PRÁTICA		
Descrição Motivo:	REALIZAR ATIVIDADE DIDÁTICA DE TRABALHO DE CAMPO COM OS ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA, DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA GEOMORFOLOGIA, NO PERÍODO DE 19 A 21/08/17 NAS CIDADES DE ARCOVERDE E BUÍQUE/PE.		
	Senhor do Bonfim (19/08/2017)	→	Arcoverde (20/08/2017)
	Arcoverde (20/08/2017)	→	Buíque (20/08/2017)
	Buíque (20/08/2017)	→	Arcoverde (21/08/2017)
	Arcoverde (21/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (21/08/2017)
	Valor das Diárias:		421.68

PCDP	001069/17		
Nome do Proposto:	DIEGO CESAR NUNES DA SILVA		
CPF do Proposto:	058.051.724-10	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	AULA DE CAMPO		
Descrição Motivo:	AUXILIAR AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA ADMINISTRAÇÃO BIOLÓGICA E ECONOMIA ECOLÓGICA.		
	Petrolina (26/08/2017)	→	Lençóis (28/08/2017)
	Lençóis (28/08/2017)	→	Petrolina (28/08/2017)
	Valor das Diárias:		421.68

PCDP	001080/17		
Nome do Proposto:	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO		
CPF do Proposto:	067.228.544-42	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO III WORKSHOP DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - FUNPRES.		
	Petrolina (30/08/2017)	→	Recife (30/08/2017)
	Recife (30/08/2017)	→	Petrolina (30/08/2017)
	Valor das Diárias:		201.08

PCDP	001081/17		
Nome do Proposto:	JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES		
CPF do Proposto:	040.694.854-22	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO III WORKSHOP DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - FUNPRES.		
	Petrolina (30/08/2017)	→	Recife (30/08/2017)
	Recife (30/08/2017)	→	Petrolina (30/08/2017)
	Valor das Diárias:		180.38

PCDP	001085/17		
Nome do Proposto:	ATILA DE MENEZES LIMA		
CPF do Proposto:	972.728.093-53	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA A BARRAGEM DE SOBRADINHO E AO PERÍMETRO IRRIGADO NILO COELHO.		
	Senhor do Bonfim (31/08/2017)	→	Petrolina (31/08/2017)

	Petrolina (31/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (31/08/2017)
			Valor das Diárias: 67.68
PCDP	001090/17		
Nome do Proposto:	TELIO NOBRE LEITE		
CPF do Proposto:	022.333.834-60	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	REUNIÃO		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DA CLXVI ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ANDIFES.		
	Petrolina (23/08/2017)	→	Brasília (24/08/2017)
	Brasília (24/08/2017)	→	Petrolina (25/08/2017)
			Valor das Diárias: 702.29
PCDP	001091/17		
Nome do Proposto:	ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM		
CPF do Proposto:	587.819.604-25	Cargo ou Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DO FONAPRACE.		
	Petrolina (27/08/2017)	→	Salvador (27/08/2017)
	Salvador (27/08/2017)	→	Uberlândia (30/08/2017)
	Uberlândia (30/08/2017)	→	Salvador (30/08/2017)
	Salvador (30/08/2017)	→	Petrolina (30/08/2017)
			Valor das Diárias: 652.04
PCDP	001092/17		
Nome do Proposto:	DANIELLE SANTIAGO CAMARA DANTAS		
CPF do Proposto:	009.822.844-70	Cargo ou Função:	PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem:	REUNIÃO		
Descrição Motivo:	ATENDIMENTO CAMPUS PAULO AFONSO. VER ANEXO		
	Petrolina (23/08/2017)	→	Paulo Afonso (23/08/2017)
	Paulo Afonso (23/08/2017)	→	Paulo Afonso (24/08/2017)
	Paulo Afonso (24/08/2017)	→	Petrolina (24/08/2017)
			Valor das Diárias: 223.86
PCDP	001105/17		
Nome do Proposto:	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO		
CPF do Proposto:	569.472.910-20	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	REALIZAR INTERCÂMBIO ENTRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - UNIVASF E O DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, PARA FAZER ANÁLISES LABORATORIAIS DE EXPERIMENTOS DESENVOLVIDOS NO CPGCA.		
	Petrolina (14/08/2017)	→	Aracaju (15/08/2017)
	Aracaju (15/08/2017)	→	Petrolina (15/08/2017)
			Valor das Diárias: 259.26
PCDP	001109/17		

Nome do Proposto: CAMILA GALAN DE PAULA
CPF do Proposto: 372.497.398-59 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PROFERIR PALESTRA "S ROUPAS DO WAPÁJI: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE IMITAÇÃO, ACOSTUMAR E FAZER PRECONCEITO" NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO KRISIS - LABORATÓRIO DE ANTROPOLOGIA CRÍTICA, GRUPO DE PESQUISA INTEGRADO POR PESQUISADORES DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVASF.

São Raimundo Nonato (24/08/2017) → Juazeiro (25/08/2017)

Juazeiro (25/08/2017) → São Raimundo Nonato (25/08/2017)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001115/17

Nome do Proposto: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF do Proposto: 941.445.675-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO.

Senhor do Bonfim (25/08/2017) → Petrolina (25/08/2017)

Petrolina (25/08/2017) → Senhor do Bonfim (25/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001123/17

Nome do Proposto: ISNALDO JOSE DE SOUZA COELHO
CPF do Proposto: 800.118.294-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: REALIZAR SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO "BUREAU DE CONTATOS INTERNACIONAIS" DA UNIVASF;

Juazeiro (23/08/2017) → Senhor do Bonfim (23/08/2017)

Senhor do Bonfim (23/08/2017) → Senhor do Bonfim (23/08/2017)

Senhor do Bonfim (23/08/2017) → Juazeiro (23/08/2017)

Valor das Diárias: 84.93

PCDP 001124/17

Nome do Proposto: GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS
CPF do Proposto: 659.201.124-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: fazer apresentação no "bureau de contatos internacionais"

São Raimundo Nonato (23/08/2017) → Senhor do Bonfim (23/08/2017)

Senhor do Bonfim (23/08/2017) → São Raimundo Nonato (23/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001132/17

Nome do Proposto: CELIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA
CPF do Proposto: 008.207.625-12 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO "BUREAU DE CONTATOS INTERNACIONAIS" DA UNIVASF.

Juazeiro (23/08/2017) → Senhor do Bonfim (23/08/2017)

Senhor do Bonfim (23/08/2017)



Juazeiro (23/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001141/17****Nome do Proposto:** JOSE EDILSON DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 695.775.954-72**Cargo ou Função:**

ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ACOMPANHAR O REITOR DA UNIVASF NA CERIMÔNIA DE AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO CAMPUS DA UNIVASF NO SERTÃO CENTRAL.

Petrolina (25/08/2017)



Salgueiro (25/08/2017)

Salgueiro (25/08/2017)



Petrolina (25/08/2017)

Valor das Diárias: 84.93**PCDP 001147/17****Nome do Proposto:** RENATA CRISTINA DE SA BARRETO FREITAS**CPF do Proposto:** 561.684.033-53**Cargo ou Função:**

JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ACOMPANHAR O REITOR DA UNIVASF NA CERIMÔNIA DE AUTORIZAÇÃO DO CAMPUS SALGUEIRO/PE, A SER REALIZADA NO DIA 25/08/17

Petrolina (25/08/2017)



Salgueiro (25/08/2017)

Salgueiro (25/08/2017)



Petrolina (25/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001148/17****Nome do Proposto:** REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 941.445.675-91**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28/08/17 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (28/08/2017)



Petrolina (28/08/2017)

Petrolina (28/08/2017)



Senhor do Bonfim (28/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001151/17****Nome do Proposto:** MARIO ADRIANO AVILA QUEIROZ**CPF do Proposto:** 793.751.381-00**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ELABORAÇÃO DE APCN JUNTO AO COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA.

Petrolina (29/08/2017)



São Raimundo Nonato (30/08/2017)

São Raimundo Nonato (30/08/2017)



Petrolina (30/08/2017)

Valor das Diárias: 275.61**PCDP 001154/17****Nome do Proposto:** AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI**CPF do Proposto:** 029.144.124-60**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Proposto:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA EM 25/08/17;

Senhor do Bonfim (25/08/2017)	—————▶	Petrolina (25/08/2017)
Petrolina (25/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001161/17

Nome do Proposto: JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
CPF do Proposto: 013.037.486-57 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO.

Senhor do Bonfim (28/08/2017)	—————▶	Petrolina (28/08/2017)
Petrolina (28/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (28/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001162/17

Nome do Proposto: ATILA DE MENEZES LIMA
CPF do Proposto: 972.728.093-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI.

Senhor do Bonfim (25/08/2017)	—————▶	Petrolina (25/08/2017)
Petrolina (25/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001164/17

Nome do Proposto: MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI
CPF do Proposto: 289.366.448-23 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO PET CONEXÕES DE SABERES: SANEAMENTO AMBIENTAL, QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO ATRAVÉS DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UNIVASF E LABORATÓRIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL(LEA/UNIVASF), NO DIA 25/08/17 EM JUAZEIRO/BA.

Senhor do Bonfim (25/08/2017)	—————▶	Juazeiro (25/08/2017)
Juazeiro (25/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001165/17

Nome do Proposto: CLAUDINE GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 002.073.375-51 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO PET CONEXÕES DE SABERES: SANEAMENTO AMBIENTAL, QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO ATRAVÉS DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UNIVASF E LABORATÓRIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL(LEA/UNIVASF), NO DIA 25/08/17 EM JUAZEIRO/BA.

Senhor do Bonfim (25/08/2017)	—————▶	Juazeiro (25/08/2017)
Juazeiro (25/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001177/17

Nome do Proposto: HUGO BONFIM DE ARRUDA PINTO
CPF do Proposto: 871.025.281-91 **Cargo ou Função:** ANALISTA AMBIENTAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE EXPEDIÇÃO DE CAMPO CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ICMBIO E UNIVASF; VER ANEXO

Goiânia (21/08/2017)	—————▶	Petrolina (21/08/2017)
Petrolina (21/08/2017)	—————▶	São Raimundo Nonato (01/09/2017)
São Raimundo Nonato (01/09/2017)	—————▶	Petrolina (02/09/2017)
Petrolina (02/09/2017)	—————▶	Goiânia (02/09/2017)

Valor das Diárias: 2,004.30

PCDP 001179/17

Nome do Proposto: FELIPE SILVA FERREIRA
CPF do Proposto: 935.348.763-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA (AERESOL) AFIM DE DISCUTIR SOBRE OS POTENCIAIS DA ÁREA DE CAMPO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES E/OU INTERAÇÕES ENTRE PESSOAS E HERPETOFAUNA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO EM FRAGMENTOS DA PORÇÃO SETENTORIAL DA CADEIA DO ESPINHAÇO/BA, COMO TAMBÉM, VISITAÇÃO DE ÁREA IN LOCO PARA RECONHECIMENTO DE CAMPO.

Senhor do Bonfim (31/08/2017)	—————▶	Monte Santo (31/08/2017)
Monte Santo (31/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001180/17

Nome do Proposto: JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
CPF do Proposto: 013.037.486-57 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA (AERESOL) AFIM DE DISCUTIR SOBRE OS POTENCIAIS DA ÁREA DE CAMPO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES E/OU INTERAÇÕES ENTRE PESSOAS E HERPETOFAUNA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO EM FRAGMENTOS DA PORÇÃO SETENTORIAL DA CADEIA DO ESPINHAÇO/BA, COMO TAMBÉM, VISITAÇÃO DE ÁREA IN LOCO PARA RECONHECIMENTO DE CAMPO.

Senhor do Bonfim (31/08/2017)	—————▶	Monte Santo (31/08/2017)
Monte Santo (31/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001181/17

Nome do Proposto: AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI
CPF do Proposto: 029.144.124-60 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA (AERESOL) AFIM DE DISCUTIR SOBRE OS POTENCIAIS DA ÁREA DE CAMPO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CARACTERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES E/OU INTERAÇÕES ENTRE PESSOAS E HERPETOFAUNA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A CONSERVAÇÃO EM FRAGMENTOS DA PORÇÃO SETENTORIAL DA CADEIA DO ESPINHAÇO/BA, COMO TAMBÉM, VISITAÇÃO DE ÁREA IN LOCO PARA RECONHECIMENTO DE CAMPO.

Senhor do Bonfim (31/08/2017)	—————▶	Monte Santo (31/08/2017)
Monte Santo (31/08/2017)	—————▶	Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001182/17

Nome do Proposto: LEONESIA LEANDRO PEREIRA
CPF do Proposto: 015.000.195-93 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DO PRODESCAPE.

Senhor do Bonfim (28/08/2017)	→	Petrolina (28/08/2017)
Petrolina (28/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (28/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001183/17

Nome do Proposto: ESTEVAN ELTINK NOGUEIRA
CPF do Proposto: 314.176.578-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO PET CONEXÕES E SABERES.

Senhor do Bonfim (25/08/2017)	→	Juazeiro (25/08/2017)
Juazeiro (25/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001188/17

Nome do Proposto: JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA
CPF do Proposto: 030.165.124-83 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ELABORAR DE APCN JUNTO AO COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE MESTRADO À CAPES;

Petrolina (29/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (29/08/2017)
São Raimundo Nonato (29/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (30/08/2017)
São Raimundo Nonato (30/08/2017)	→	Petrolina (30/08/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001196/17

Nome do Proposto: LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE
CPF do Proposto: 024.121.395-98 **Cargo ou Função:** RELACOES PUBLICAS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAR O REITOR NA SOLENIDADE COM MINISTRO DA EDUCAÇÃO.

Petrolina (25/08/2017)	→	Salgueiro (25/08/2017)
Salgueiro (25/08/2017)	→	Petrolina (25/08/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001203/17

Nome do Proposto: ANEKECIA LAURO DA SILVA
CPF do Proposto: 059.016.054-03 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE ENCONTRO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO CEP.

Paulo Afonso (31/08/2017)	→	Petrolina (01/09/2017)
Petrolina (01/09/2017)	→	Paulo Afonso (01/09/2017)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001211/17**Nome do Proposto:** DIOGO VILAR DA FONSECA**CPF do Proposto:** 072.161.914-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE MEMBROS DO CEP;

Paulo Afonso (31/08/2017) → Petrolina (31/08/2017)

Petrolina (31/08/2017) → Petrolina (01/09/2017)

Petrolina (01/09/2017) → Paulo Afonso (01/09/2017)

Valor das Diárias: 223.86**PCDP 001212/17****Nome do Proposto:** PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA**CPF do Proposto:** 030.029.573-13**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI.

São Raimundo Nonato (25/08/2017) → Petrolina (26/08/2017)

Petrolina (26/08/2017) → São Raimundo Nonato (26/08/2017)

Valor das Diárias: 244.68**PCDP 001037/17****Nome do Proposto:** LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 264.137.105-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO XLIX ENCONTRO FORPROEX NORDESTE.

Juazeiro (28/08/2017) → Salvador (01/09/2017)

Salvador (01/09/2017) → Juazeiro (01/09/2017)

Valor das Diárias: 1,038.00**PCDP 001223/17****Nome do Proposto:** CATIA GOMES RODRIGUES**CPF do Proposto:** 860.905.185-49**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR DA PROPLADI.

Senhor do Bonfim (31/08/2017) → Juazeiro (31/08/2017)

Juazeiro (31/08/2017) → Senhor do Bonfim (31/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 001210/17****Nome do Proposto:** RENATO GARCIA RODRIGUES**CPF do Proposto:** 006.163.569-35**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA 7TH WORLD CONFERENCE ON ECOLOGICAL RESTORATION.

Petrolina (26/08/2017) → Foz do Iguaçu (02/09/2017)

Foz do Iguaçu (02/09/2017)	→	Petrolina (02/09/2017)
----------------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 698.90

PCDP 000792/17**Nome do Proposto:** XIRLEY PEREIRA NUNES**CPF do Proposto:** 026.257.454-36 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO XI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE FARMACOGNOSIA/ XVI SIMPÓSIO LATINOAMERICANO DE FARMACOBOTÂNICA, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Petrolina (08/08/2017)	→	Curitiba (12/08/2017)
------------------------	---	-----------------------

Curitiba (12/08/2017)	→	Petrolina (12/08/2017)
-----------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 914.42

PCDP 000805/17**Nome do Proposto:** EDILSON SOARES LOPES JUNIOR**CPF do Proposto:** 770.702.323-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA 31ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE EMBRIÕES.

Petrolina (17/08/2017)	→	Recife (20/08/2017)
------------------------	---	---------------------

Recife (20/08/2017)	→	Petrolina (20/08/2017)
---------------------	---	------------------------

Valor das Diárias: 796.76

PCDP 000813/17**Nome do Proposto:** SARAH HALLELUJAH VICENTINI DE SAMPAIO**CPF do Proposto:** 808.424.375-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** VIAGEM DE CAMPO PARA REGIÃO DE CACHOEIRA DE SÃO FÉLIX-BA

Juazeiro (04/08/2017)	→	Cachoeira (04/08/2017)
-----------------------	---	------------------------

Cachoeira (04/08/2017)	→	Cachoeira (06/08/2017)
------------------------	---	------------------------

Cachoeira (06/08/2017)	→	Juazeiro (06/08/2017)
------------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000814/17**Nome do Proposto:** EURICLESIO BARRETO SODRE**CPF do Proposto:** 900.332.805-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** VIAGEM DE CAMPO PARA REGIÃO DE CACHOEIRA DE SÃO FÉLIX-BA

Juazeiro (04/08/2017)	→	Cachoeira (04/08/2017)
-----------------------	---	------------------------

Cachoeira (04/08/2017)	→	Cachoeira (06/08/2017)
------------------------	---	------------------------

Cachoeira (06/08/2017)	→	Juazeiro (06/08/2017)
------------------------	---	-----------------------

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 000825/17**Nome do Proposto:** HELDER RIBEIRO FREITAS

CPF do Proposto:	930.055.985-00	Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	AULA DE CAMPO		
Descrição Motivo:	AULA DE CAMPO PREVISTA EM PD DA DISCIPLINA DE GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA GERAL - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.		
	Petrolina (19/08/2017)	→	Pindobaçu (19/08/2017)
	Pindobaçu (19/08/2017)	→	Pindobaçu (19/08/2017)
	Pindobaçu (19/08/2017)	→	Petrolina (19/08/2017)
	Valor das Diárias:		88.50

PCDP	000857/17
Nome do Proposto:	INES REGINA BARBOSA DE ARGOLO
CPF do Proposto:	788.651.665-68
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço
Descrição Motivo:	REALIZAR ATIVIDADE DE CAMPO DA DISCIPLINA ARTES VISUAIS III.
	Juazeiro (04/08/2017) → Cachoeira (07/08/2017)
	Cachoeira (07/08/2017) → Juazeiro (07/08/2017)
	Valor das Diárias: 577.86

PCDP	000860/17
Nome do Proposto:	MARCOS SALES RODRIGUES
CPF do Proposto:	964.247.101-91
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DE CONGRESSO
	Petrolina (30/07/2017) → Belém (30/07/2017)
	Belém (30/07/2017) → Belém (06/08/2017)
	Belém (06/08/2017) → Petrolina (07/08/2017)
	Valor das Diárias: 1,574.88

PCDP	000886/17
Nome do Proposto:	MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS
CPF do Proposto:	926.230.005-06
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo:	APRESENTAR TRABALHO, INTITULADO "HORÁRIO UNIVERSITÁRIO PERSONALIZADO POR META-HEURÍSTICA: UM ESTUDO DE CASO" - bi XLIX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL.
	Petrolina (26/08/2017) → Navegantes (31/08/2017)
	Navegantes (31/08/2017) → Petrolina (01/09/2017)
	Valor das Diárias: 1,141.40

PCDP	000908/17
Nome do Proposto:	JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA
CPF do Proposto:	013.037.486-57
Motivo da Viagem:	VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo:	VISITA TÉCNICA JUNTO A CORPO DE PESQUISADORES COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR DO WORKSHOP "VULNERABILIDADES SOCIOECOLÓGICAS E DESAFIOS PARA A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA". O WORKSHOP CONSISTIRÁ DE UMA PARTE TEÓRICA ABERTA AO PÚBLICO NO DIA 09/08/17 EM SENHOR DO BONFIM/BA E DE ATIVIDADES DE CAMPO COM OS PALESTRANTES NOS DIAS 10 E 11/08/17, NAS CIDADES DE PAULO AFONSO, SOBRADINHO, SENTO SÉ/BA E PETROLINA/PE.
	Senhor do Bonfim (10/08/2017) → Paulo Afonso (11/08/2017)

Paulo Afonso (11/08/2017)	→	Petrolina (12/08/2017)
Petrolina (12/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (12/08/2017)
Valor das Diárias:		400.86

PCDP**000917/17**

Nome do Proposto: ELIEL CALDEIRA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 009.917.477-47
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO.

Cargo ou Função:

Campinas (06/08/2017)	→	Petrolina (07/08/2017)
Petrolina (07/08/2017)	→	Petrolina (09/08/2017)
Petrolina (09/08/2017)	→	Campinas (09/08/2017)
Valor das Diárias:		714.50

PCDP**000919/17**

Nome do Proposto: JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO
CPF do Proposto: 799.926.254-49
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DE MESA REDONDA COM A TEMÁTICA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS DA CAATINGA.

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Petrolina (03/08/2017)	→	Crato (04/08/2017)
Crato (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP**000920/17**

Nome do Proposto: NELDSON FELIPE FALCAO MONTE
CPF do Proposto: 023.135.014-77
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: REALIZAR VISTA TÉCNICA AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO UFCG.

Cargo ou Função:

TECNICO EM QUIMICA

Petrolina (02/08/2017)	→	Cuité (03/08/2017)
Cuité (03/08/2017)	→	Campina Grande (04/08/2017)
Campina Grande (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP**000921/17**

Nome do Proposto: CLEBIO PEREIRA FERREIRA
CPF do Proposto: 008.803.724-00
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: REALIZAR VISTA TÉCNICA AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO UFCG.

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Petrolina (02/08/2017)	→	Cuité (03/08/2017)
Cuité (03/08/2017)	→	Campina Grande (04/08/2017)
Campina Grande (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP 000922/17**Nome do Proposto:** SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES**CPF do Proposto:** 020.701.794-86**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA TÉCNICA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

Petrolina (02/08/2017)	→	Barreiras (04/08/2017)
Barreiras (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)

Valor das Diárias:466.29**PCDP 000924/17****Nome do Proposto:** FABIOLA MOURA REIS SANTOS**CPF do Proposto:** 731.200.064-91**Cargo ou Função:**

DIRETOR DE IMAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE ENCONTRO DAS TVS UNIVERSITÁRIAS DA ACERP.

Petrolina (14/08/2017)	→	Rio de Janeiro (16/08/2017)
Rio de Janeiro (16/08/2017)	→	Petrolina (16/08/2017)

Valor das Diárias:624.27**PCDP 000925/17****Nome do Proposto:** MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA**CPF do Proposto:** 024.416.334-06**Cargo ou Função:**

PSICOLOGO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ATENDIMENTO A DISCENTES DO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (23/08/2017)	→	Paulo Afonso (24/08/2017)
Paulo Afonso (24/08/2017)	→	Petrolina (24/08/2017)

Valor das Diárias:223.86**PCDP 000894/17****Nome do Proposto:** DENES DANTAS VIEIRA**CPF do Proposto:** 031.639.524-29**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO SOBER (SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL.

Petrolina (30/07/2017)	→	Porto Alegre (30/07/2017)
Porto Alegre (30/07/2017)	→	Santa Maria (04/08/2017)
Santa Maria (04/08/2017)	→	Porto Alegre (04/08/2017)
Porto Alegre (04/08/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)

Valor das Diárias: 964.40**PCDP 000936/17****Nome do Proposto:** LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES**CPF do Proposto:** 023.131.245-84**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 01 A 03/08/17 EM PETROLINA/PE.

Paulo Afonso (31/07/2017)	→	Petrolina (04/08/2017)
Petrolina (04/08/2017)	→	Paulo Afonso (04/08/2017)

Valor das Diárias: 692.40**PCDP 000939/17**

Nome do Proposto: PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA
CPF do Proposto: 048.806.784-73 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REAQLIZAR ATIVIDADE DE CAMPO DAS DISCIPLINAS GEODIVERSIDADE E GEOCONSERVAÇÃO.

Senhor do Bonfim (12/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (14/08/2017)
São Raimundo Nonato (14/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (14/08/2017)

Valor das Diárias: 421.68**PCDP 000940/17**

Nome do Proposto: JORGE LUIS CAVALCANTI RAMOS
CPF do Proposto: 482.242.604-10 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA AOS POLOS DE OURICURI E SALGUEIRO PARA AULA PRESENCIAL E REUNIÃO COM GESTORES E TUTORES, NO DIA 05/08/17.

Petrolina (05/08/2017)	→	Ouricuri (05/08/2017)
Ouricuri (05/08/2017)	→	Petrolina (05/08/2017)

Valor das Diárias: 88.50**PCDP 000943/17**

Nome do Proposto: CATIA GOMES RODRIGUES
CPF do Proposto: 860.905.185-49 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS UNIVASF - CAMPUS DE PETROLINA-PE;

Senhor do Bonfim (01/08/2017)	→	Petrolina (01/08/2017)
Petrolina (01/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (01/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000944/17**

Nome do Proposto: CATIA GOMES RODRIGUES
CPF do Proposto: 860.905.185-49 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS UNIVASF - CAMPUS DE PETROLINA-PE;

Senhor do Bonfim (02/08/2017)	→	Petrolina (02/08/2017)
Petrolina (02/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (02/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000945/17**

Nome do Proposto: CATIA GOMES RODRIGUES
CPF do Proposto: 860.905.185-49 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS UNIVASF - CAMPUS DE PETROLINA-PE;

Senhor do Bonfim (03/08/2017)	—————>	Petrolina (03/08/2017)
Petrolina (03/08/2017)	—————>	Senhor do Bonfim (03/08/2017)
		Valor das Diárias: 67.68

PCDP 000947/17

Nome do Proposto: JOSELE REGINA DE OLIVEIRA ABREU RODRIGUES
CPF do Proposto: 151.035.521-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO 6º ENCONTRO DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

Brasília (04/08/2017)	—————>	Petrolina (06/08/2017)
Petrolina (06/08/2017)	—————>	Brasília (06/08/2017)
		Valor das Diárias: 516.68

PCDP 000948/17

Nome do Proposto: FREDSON GOMES DE MENEZES
CPF do Proposto: 902.117.405-78 **Cargo ou Função:** QUIMICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO CAMPUS DA UFOB EM BARREIRA-BA; IMPLANTAÇÃO CTRQ

Petrolina (02/08/2017)	—————>	Barreiras (02/08/2017)
Barreiras (02/08/2017)	—————>	Barreiras (04/08/2017)
Barreiras (04/08/2017)	—————>	Petrolina (04/08/2017)
		Valor das Diárias: 380.04

PCDP 000949/17

Nome do Proposto: AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI
CPF do Proposto: 029.144.124-60 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA JUNTO AO CORPO DE PESQUISADORES DO WORKSHOP "VULNERABILIDADE SOCIOLÓGICOS E DESAFIOS" PARA CONSERVAÇÃO DE CAATINGA;

Senhor do Bonfim (10/08/2017)	—————>	Paulo Afonso (10/08/2017)
Paulo Afonso (10/08/2017)	—————>	Sobradinho (11/08/2017)
Sobradinho (11/08/2017)	—————>	Sento Sé (12/08/2017)
Sento Sé (12/08/2017)	—————>	Senhor do Bonfim (12/08/2017)
		Valor das Diárias: 400.86

PCDP 000950/17

Nome do Proposto: CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA
CPF do Proposto: 917.656.414-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: AULA PRÁTICA
Descrição Motivo: AULA PRÁTICA DA DISCIPLINA TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA AGRÍCOLA I (PEDOLOGIA APLICADA) NAS CIDADES DE LAGOA GRANDE, SANTA CRUZ, BODOCÓ, EXÚ (PE), NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI, CRATO E JUAZEIRO DO NORTE (CE);

Juazeiro (05/08/2017)	—————>	Crato (05/08/2017)
-----------------------	--------	--------------------

Crato (05/08/2017)	→	Crato (06/08/2017)
Crato (06/08/2017)	→	Juazeiro (06/08/2017)
		Valor das Diárias: 265.50

PCDP 000951/17

Nome do Proposto: DANIEL VIEIRA DE SOUSA
CPF do Proposto: 067.442.406-92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VIAGEM DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE PESQUISA EM PARCERIA COM A FUNDHAM;

Senhor do Bonfim (06/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (06/08/2017)
São Raimundo Nonato (06/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (09/08/2017)
São Raimundo Nonato (09/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (09/08/2017)
		Valor das Diárias: 557.04

PCDP 000953/17

Nome do Proposto: FELIPE SILVA FERREIRA
CPF do Proposto: 935.348.763-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO CAMPUS DA UNIVASF -SÃO RAIMUNDO NONATO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DO "WORKSHOP VULNERABILIDADES SOCIECOLÓGICAS E DESAFIOS PARA A CONSERVAÇÃO DA CAATINGA"

Senhor do Bonfim (10/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (10/08/2017)
São Raimundo Nonato (10/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (13/08/2017)
São Raimundo Nonato (13/08/2017)	→	Senhor do Bonfim (13/08/2017)
		Valor das Diárias: 577.86

PCDP 000955/17

Nome do Proposto: NILTON DE ALMEIDA ARAUJO
CPF do Proposto: 963.069.395-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DE "HISTÓRIA DA AGRICULTURA NO BRASIL DO PPGExR" para TURMA NUCLEADA EM PAULO AFONSO;

Juazeiro (12/08/2017)	→	Paulo Afonso (12/08/2017)
Paulo Afonso (12/08/2017)	→	Paulo Afonso (13/08/2017)
Paulo Afonso (13/08/2017)	→	Juazeiro (13/08/2017)
		Valor das Diárias: 265.50

PCDP 000955/17-1C

Nome do Proposto: NILTON DE ALMEIDA ARAUJO
CPF do Proposto: 963.069.395-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: MINISTRAR AULA DE "HISTÓRIA DA AGRICULTURA NO BRASIL DO PPGExR" para TURMA NUCLEADA EM PAULO AFONSO;

Juazeiro (11/08/2017)	→	Paulo Afonso (11/08/2017)
Paulo Afonso (11/08/2017)	→	Paulo Afonso (13/08/2017)
Paulo Afonso (13/08/2017)	→	Juazeiro (13/08/2017)

Valor das
Diárias: 421.68

PCDP 000962/17**Nome do Proposto:** VICTORIA LAYSNA DOS ANJOS SANTOS**CPF do Proposto:** 013.921.394-57**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PONTO NA UNIVASF.

São Raimundo Nonato (01/08/2017)



Petrolina (02/08/2017)

Petrolina (02/08/2017)



São Raimundo Nonato (02/08/2017)

Valor das Diárias: 223.86**PCDP 000964/17****Nome do Proposto:** HUMBERTO MARCAL BEZERRA**CPF do Proposto:** 034.992.634-40**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (01/08/2017)



Paulo Afonso (03/08/2017)

Paulo Afonso (03/08/2017)



Petrolina (03/08/2017)

Valor das Diárias: 380.04**PCDP 000965/17****Nome do Proposto:** MARCOS DA MOTA SANTOS**CPF do Proposto:** 647.283.665-53**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** DAR CONTINUIDADE A ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (08/08/2017)



Paulo Afonso (11/08/2017)

Paulo Afonso (11/08/2017)



Petrolina (11/08/2017)

Valor das Diárias: 656.97**PCDP 000965/17-1C****Nome do Proposto:** MARCOS DA MOTA SANTOS**CPF do Proposto:** 647.283.665-53**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** DAR CONTINUIDADE A ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (15/08/2017)



Paulo Afonso (18/08/2017)

Paulo Afonso (18/08/2017)



Petrolina (18/08/2017)

Valor das Diárias: 656.97**PCDP 000967/17****Nome do Proposto:** LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 264.137.105-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O COLEGIADO TERRITORIAL SERRA DA CAPIVARA.

Petrolina (03/08/2017)



São Raimundo Nonato (04/08/2017)

São Raimundo Nonato (04/08/2017)



Petrolina (04/08/2017)

Valor das Diárias: 275.61**PCDP 000969/17****Nome do Proposto:** JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA**CPF do Proposto:** 030.165.124-83**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS PRÓ-REITORES E DIRIGENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM O PROF ABRAHAM SICSU -PRESIDENTE DA FACEPE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08/08/17 EM RECIFE/PE.

Petrolina (08/08/2017)



Recife (08/08/2017)

Recife (08/08/2017)



Petrolina (08/08/2017)

Valor das Diárias: 201.08**PCDP 000982/17****Nome do Proposto:** FRANCISCO RICARDO DUARTE**CPF do Proposto:** 024.439.019-39**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: VISITA TÉCNICA**Descrição Motivo:** VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA NO DIA 07/08/17, VISANDO IMPLANTAÇÃO DE UM POLO EAD.

Petrolina (07/08/2017)



Uauá (07/08/2017)

Uauá (07/08/2017)



Petrolina (07/08/2017)

Valor das Diárias: 84.93**PCDP 000984/17****Nome do Proposto:** PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA**CPF do Proposto:** 048.806.784-73**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ACADÊMICA - CDA, NO DIA 09/08/17 NO CAMPUS PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (09/08/2017)



Petrolina (09/08/2017)

Petrolina (09/08/2017)



Senhor do Bonfim (09/08/2017)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000985/17****Nome do Proposto:** AUDIMAR DE SOUSA ALVES**CPF do Proposto:** 918.272.304-44**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VISITA AOS POLOS DE OURICURI E SALGUEIRO PARA AULA PRESENCIAL E REUNIÃO COM GESTORES E TUTORES, NO DIA 05/08/17.

Petrolina (05/08/2017)



Ouricuri (05/08/2017)

Ouricuri (05/08/2017)



Salgueiro (05/08/2017)

Salgueiro (05/08/2017)



Petrolina (05/08/2017)

Valor das Diárias: 88.50**PCDP 000986/17****Nome do Proposto:** JOSE EDUARDO ATHAYDE DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** 094.147.705-34**Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: MINISTRAR PALESTRA NA AULA MAGNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - PPGExR, NO DIA 04/08/17 EM PETROLINA/PE.

Salvador (04/08/2017)	→	Petrolina (05/08/2017)
Petrolina (05/08/2017)	→	Salvador (05/08/2017)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 001001/17

Nome do Proposto: NILTON DE ALMEIDA ARAUJO

CPF do Proposto: 963.069.395-04

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: MINISTRAR AULAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL/UNIVASF NA TURMA NUCLEADA CAMPUS DE PAULO AFOSO/BA DA DISCIPLINA OBRIGATÓRIA HISTÓRIA DA AGRICULTURA NO BRASIL DO PPGExR.

Juazeiro (18/08/2017)	→	Paulo Afonso (20/08/2017)
Paulo Afonso (20/08/2017)	→	Juazeiro (20/08/2017)

Valor das Diárias: 421.68

PCDP 001014/17

Nome do Proposto: PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO

CPF do Proposto: 781.995.574-00

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO SIGRH E PROJETO SGP ITINERANTE, NO PERÍODO DE 21 A 24/08/17 NO CAMPUS PAULO AFONSO/BA.

Petrolina (21/08/2017)	→	Paulo Afonso (24/08/2017)
Paulo Afonso (24/08/2017)	→	Petrolina (24/08/2017)

Valor das Diárias: 656.97

PCDP 001017/17

Nome do Proposto: ARNALDO JOSE CORREIA MAGALHAES JUNIOR

CPF do Proposto: 042.010.994-31

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: REUNIÃO

Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 04/08/17 EM PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (04/08/2017)	→	Petrolina (05/08/2017)
Petrolina (05/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (05/08/2017)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP 001024/17

Nome do Proposto: VANESSA LINKE SALVIO

CPF do Proposto: 029.128.586-40

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO.

São Raimundo Nonato (16/08/2017)	→	Petrolina (17/08/2017)
Petrolina (17/08/2017)	→	São Raimundo Nonato (17/08/2017)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001029/17

Nome do Proposto:	NILTON DE ALMEIDA ARAUJO		Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CPF do Proposto:	963.069.395-04			
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço			
Descrição Motivo:	MINISTRAR AULAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL/UNIVASF DA DISCIPLINA HISTÓRIA DA AGRICULTURA NO BRASIL, NA TURMA NUCLEADA NO CAMPUS PAULO AFONSO/BA, NO PERÍODO DE 25 A 27/08/17.			
	Juazeiro (25/08/2017)	→		Paulo Afonso (27/08/2017)
	Paulo Afonso (27/08/2017)	→		Juazeiro (27/08/2017)
	Valor das Diárias:			421.68

PCDP 001038/17

Nome do Proposto:	JOSE EDUARDO FERRAZ CLEMENTE		Cargo ou Função:	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CPF do Proposto:	009.920.347-28			
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço			
Descrição Motivo:	PARTICIPAR DE EXCURSÃO AO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA.			
	Senhor do Bonfim (28/08/2017)	→		São Raimundo Nonato (30/08/2017)
	São Raimundo Nonato (30/08/2017)	→		Senhor do Bonfim (30/08/2017)
	Valor das Diárias:			380.04

PCDP 001043/17

Nome do Proposto:	HUMBERTO MARCAL BEZERRA		Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CPF do Proposto:	034.992.634-40			
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço			
Descrição Motivo:	ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO.			
	Petrolina (14/08/2017)	→		São Raimundo Nonato (18/08/2017)
	São Raimundo Nonato (18/08/2017)	→		Petrolina (18/08/2017)
	Valor das Diárias:			692.40

Extratos de Convênios/Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001495201713. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12132240000129. Contratado : LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS -EM GERAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 5 microcomputadores notebooks e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 7 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018. Valor Total: R\$13.482,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800575. Data de Assinatura: 11/07/2017.
(SICON - 31/07/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar insubsistente o Contrato nº 77/2017, referente à contratação do Professor Substituto LUCYO FLÁVIO BEZERRA DINIZ, publicado no DOU nº 137, de 19/07/2017, Seção 3, página 31, em virtude de possuir função gratificada, em regime de dedicação integral, em outro órgão da Administração Pública Federal.

TELIO NOBRE LEITE
Reitor Em exercício

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 22/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/07/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e de plataformas elevatórias de acessibilidade da Universidade Federal do Vale do São

Francisco - UNIVASF, para atender ao Campus de Petrolina Centro e Campus Juazeiro-BA,

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECA - 31/07/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017 UASG
154421**

Processo: 23402001337201763. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11345206000170. Contratado : TDV FACILITY IMPORTACAO E -EXPORTACAO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 2 microcomputadores do tipo iMAC e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica destinados ao PCFF/PISF-FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2020. Valor Total: R\$22.176,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800477. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 02/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017 UASG
154421**

Processo: 23402001551201710. PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24054324000170. Contratado : INTELIT SERVICE LTDA - .Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuados de apoio administrativo, com disponibilização de pessoa devidamente habilitado, visando atender as necessidades do CRAD/CCA-PE, conforme especificação constantes do termo de referência e edital e seus anexos. contratação de 1 mateiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 12/07/2017 a 12/07/2018. Valor Total: R\$31.736,16. Fonte: 112000000 - 2017NE800562. Data de Assinatura: 12/07/2017.

(SICON - 02/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017 UASG
154421**

Processo: 23402001045201640. PREGÃO SRP Nº 35/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10483586000146. Contratado : PERFIL COMERCIO DE FORROS E -DIVISORIAS LTDA. Objeto: Aquisição de divisórias e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/07/2017 a 17/07/2018. Valor Total: R\$75.684,06. Fonte: 112000000 - 2017NE800610. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 02/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001431201712. PREGÃO SRP Nº 54/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24380578000421. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORDESTE LTDA.. Objeto: Aquisição de 2 cilindros de oxigênio 15 litros completo (vazio)172 recargas de diversos gases e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Valor Total: R\$9.630,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800530. Fonte: 112000000 - 2017NE800531. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 07/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001509201707. PREGÃO SRP Nº 54/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 24380578000421. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORDESTE LTDA.. Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a Pós-graduação em recursos naturais do semiárido da Univasf. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº10.520/02. Vigência: 10/07/2017 a 10/07/2018. Valor Total: R\$49.440,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800576. Data de Assinatura: 10/07/2017.

(SICON - 07/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001494201779. PREGÃO SRP Nº 21/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 12132240000129. Contratado : LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS -EM GERAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 2 discos rígidos removíveis e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/07/2017 a 17/07/2018. Valor Total: R\$833,90. Fonte: 112000000 - 2017NE800608. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 07/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
27/2017 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402001369201769 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se à Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cartuchos novos (toner) para uso em impressora, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/08/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-27-2017. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 08/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23402.001080/2017-40. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2017. Objeto: inclusão da ação SIOP Básico à descentralização de crédito para realização do Programa de Capacitação para servidores da UNIVASF. Partícipes: Como repassadora, Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, UG 154421 e como Receptora/Executora, Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária - CENTRESAF, UG 170057. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 12 128 2109 4572 0020; Fonte de recurso: 00112; Valor: R\$ 2.496,65. Data da assinatura: 18/07/2017. Prazo de vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017. Signatários: pela UNIVASF: Juliane Tolentino de Lima - Reitor; pela CENTRESAF: Manuel Alves Silva - Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 23402.001464/2017-62. Partícipes: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Ecovale do São Francisco - ECOVALE, e, na condição de intervenientes executantes, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Petrolina - COOMARCA e a Cooperativa dos Catadores de Petrolina - RENASCER. Objeto: Realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis nos Campi da UNIVASF. Prazo de vigência: trinta e seis meses a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 01 de agosto de 2017. Signatários: pela UNIVASF: Juliane Tolentino de Lima - Reitor; pela ECOVALE: Patrícia Pereira Nunes - Presidente; pela COOMARCA: José Ivo dos Santos - Presidente; pela RENASCER: Cristiana Leite da Silva - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: JOSÉ ROBERTO DE AQUINO LIMA, CPF: 342.282.845-15. Objeto: serviços de docência na área de AGRONEGÓCIO com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 82/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 07/08/2017 até 07/12/2017. Data da assinatura: 07/08/2017.

EXTRATO DE DISTRATO

Nº Processo: 23542.000025/2017-38. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, através do HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS. CNPJ da Contratante: 05.440.725/0002-03. Contratada: Laíse De Lima E Silva - Epp. CNPJ do Contratado: 23.706.033/0001-57. Objeto: distrato unilateral da Ata de Registro de Preço supra firmada para eventual aquisição medicamento linha geral. Fundamento Legal: Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço: 212/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 167.946,14. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 219/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 215.970,00. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 220/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 507.700,00. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 221/2016, Pregão: 31/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 8.460,00. Vigência: 16/11/2016 a 16/11/2017.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 234/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 4.030,50. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 235/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 47.455,80. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 236/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 50.884,40. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 237/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 51.700,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 238/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10.620,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 239/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 50.884,40. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.
Espécie: Ata de Registro de Preço: 241/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 24442,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 242/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 300.000,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 243/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 5.736,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 244/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 40.213,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 245/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 123.050,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 247/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 12.750,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 248/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 19.332,70. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 252/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 27.500,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 253/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 11.215,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 254/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 302.400,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 255/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 5.659,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 257/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 26.920,00. Vigência: 11/04/2017 a 10/04/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 262/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 482.100,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 263/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 16.720,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 12/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.276.459,00. Vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 13/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 3.811.585,00. Vigência: 03/05/2017 a 02/05/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 21/2017, Pregão: 02/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.220.953,00. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 53/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 503.540,00. Vigência: 19/07/2017 a 18/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 54/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 44.444,52. Vigência: 19/07/2017 a 19/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 56/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 378,040,00. Vigência: 19/07/2017 a 19/07/2018.

Detalhamento das Atas no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154716

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-UNIVASF

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14
Contratado: MARIA ESTER LIMA OLIVEIRA, CPF: 038.091.864-14. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 12/2017. Vigência: 03/08/2017 até 27/10/2017. Data da Assinatura: 08/08/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154421

Número do Contrato: 475/2014. Nº Processo: 23402000616201467. INEXIGIBILIDADE Nº 58/2014.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial, a retificação da cláusula primeira do segundo termo aditivo e o reajuste contratual utilizando o índice IGPM, passando a vogorar o presente contrato no valor de R\$8.925,74. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores c/c cláusula quinta do contrato nº 475/2014. Vigência: 26/08/2017 a 26/08/2018. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 17/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO No - 24/2017 - UASG 154421

No - Processo: 23402001296201713 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Levantamento Radiométrico; Teste de Radiação de Fuga, Controle de Qualidade de Equipamentos de Raio-X; Memorial Descritivo de Proteção Radiológica e Avaliação da Integridade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 17/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

PREGÃO No - 28/2017 - UASG 154421

No - Processo: 23402001402201751 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição Materiais e Equipamentos Mecânicos, EPI e Ferramentas, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e dos diversos setores administrativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00068. Edital: 18/08/2017 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-28-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GIVANILDO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 17/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

PREGÃO No - 30/2017 - UASG 154421

No - Processo: 23402001465201715 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Implementos Agrícolas, visando atender as demandas dos setores de produção do Campus Ciências Agrárias da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDE - 17/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA

No - 4/2017 A Comissão após análise realizada pela Equipe Técnica sobre o recurso apresentado e tendo em vista que não foram interpostos contrarrecursos. Decide habilitar a empresa Constema Construtora e Empreendimentos LTDA., CNPJ No - 12.790.499/0001-67, a prosseguir no certame. Nesta oportunidade, comunicamos aos interessados que haverá sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço no dia 23/08/2017 às 09:00 na sala da CPL/UNIVASF, franqueados os autos para consulta.

PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(SIDE - 17/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002010201717. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11463094000151. Contratado : A C PEREIRA

- INFORMATICA EIRELI -.Objeto: Aquisição de toners novos na cor preta60 CF283A e 47 CE505A e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a UAB/SEAD da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$2.465,80. Fonte: 112915408 - 2017NE800651. Data de Assinatura: 11 / 0 8 / 2 0 1 7 .

(SICON - 18/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO No - 36/2017 - UASG 154421

No - Processo: 23402001962201713 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada para realizar o Serviço de Confecção de Diplomas e Certificados de Conclusão de Curso para os discentes da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme disposições contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-36-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 21/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

PREGÃO No - 51/2016 - UASG 154421

No - Processo: 23402002644201681 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Mobiliários e Equipamentos de Laboratório, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora da UNIVASF. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 22/08/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 21/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 86/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002010201717. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11901991000108. Contratado : PATRICIA DEZORDI INFORMATICA -EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 60 toners modelo CE278A cor preta novo e demais características contidas do termo de referência e edital,

destinados a UAB/SEAD da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$1.181,40. Fonte: 112915408 - 2017NE800652. Data de Assinatura: 11 / 0 8 / 2 0 1 7 .

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 87/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001990201722. DISPENSA Nº 24/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CPF Contratado: 06630831411. Contratado : HELAYNE ALVES CARDOSO DE MOURA -.Objeto: Contratação de serviço de pessoa física (monitora especializada no ensino da linguagem brasileira de sinais - LIBRAS) e demais características contidas no termo de referência destinado ao NPSI da Univasf. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2018. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800644. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 88/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001470201710. PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13615357000126. Contratado : CENA2 PRODUCOES DIGITAIS EIRELI --ME. Objeto: Serviços de operacionalização dos equipamentos sob demanda do estudio 1 de produção/gravação audiovisual nas demandas da sead/uab da Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Valor Total: R\$222.045,80. Fonte: 112915408 - 2017NE800524 Fonte: 112915408 - 2017NE800660. Data de Assinatura: 16/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 89/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: GABRIELA FELIX DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 024.980.035- 76. Objeto: serviços de docência na área de CRIAÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 89/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 18/08/2017 até 18/12/2017. Data da assinatura: 18/08/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS No - 3/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001162201794 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Urbanização do Hospital Veterinário Universitário (HVU), no Campus Ciências Agrárias da UNIVASF, em Petrolina-PE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2017 de 09h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sá Maniçoba S/n - Campus Universitário Petrolina-pe Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-02-3-2017. Entrega das Propostas: 12/09/2017 às 09h00

PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

(SIDECA - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO No - 51/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetivase a compra de Mobiliários e Equipamentos de Laboratório, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora da UNIVASF.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 22/08/2017) 154421-26320-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 86/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002010201717. PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11901991000108. Contratado : PATRICIA DEZORDI INFORMATICA -EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 60 toners modelo CE278A cor preta novo e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados a UAB/SEAD da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/08/2017 a 11/08/2018. Valor Total: R\$1.181,40. Fonte: 112915408 - 2017NE800652. Data de Assinatura: 11 / 0 8 / 2 0 1 7 .

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 87/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001990201722. DISPENSA Nº 24/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CPF Contratado: 06630831411. Contratado : HELAYNE ALVES CARDOSO DE MOURA -.Objeto: Contratação de serviço de pessoa física (monitora especializada no ensino da linguagem brasileira de sinais - LIBRAS) e demais características contidas no termo de referência destinado ao NPSI da Univasf. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2018. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800644. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO No - 88/2017 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001470201710. PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13615357000126. Contratado : CENA2 PRODUCOES DIGITAIS EIRELI --ME. Objeto: Serviços de operacionalização dos equipamentos sob demanda do estudio 1 de produção/gravação audiovisual nas demandas da sead/uab da Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Valor Total: R\$222.045,80. Fonte: 112915408 - 2017NE800524 Fonte: 112915408 - 2017NE800660. Data de Assinatura: 16/08/2017.

(SICON - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE CONTRATO No - 89/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: GABRIELA FELIX DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 024.980.035- 76. Objeto: serviços de docência na área de CRIAÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 89/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 18/08/2017 até 18/12/2017. Data da assinatura: 18/08/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS No -
3/2017 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402001162201794 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Urbanização do Hospital Veterinário Universitário (HVU), no Campus Ciências Agrárias da UNIVASF, em Petrolina-PE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/08/2017 de 09h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sá Maniçoba S/n - Campus Universitário Petrolina-pe Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-02-3-2017. Entrega das Propostas: 12/09/2017 às 09h00

PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

(SIDECA - 22/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO No - 51/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetivase a compra de Mobiliários e

Equipamentos de Laboratório, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora da U N I VA S F.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 22/08/2017) 154421-26320-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG
154716**

Nº Processo: 23542.00017/2016-82. Pregão Eletrônico Nº 32/2016. Contratante: HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS/HU-UNIVASF. CNPJ Contratante: 05.440.725/0002-03. Contratada: RUGGERI E PIVA. CNPJ Contratada: 75.309.237/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em patologia clínica, básica e especializada. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 31/10/2016 a 30/10/2017. Valor: R\$ 476.572,90. Data de Assinatura: 31/10/2016

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº
51/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23402002644201681. , publicada no D.O.U de 22/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Mobiliários e Equipamentos de Laboratório, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora da UNIVASF. Novo Edital: 24/08/2017 das 08h00 às 11h30 e de14h00 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 23/08/2017) 154421-26320-2017NE800174

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 24/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Levantamento Radiométrico; Teste de Radiação de Fuga, Controle de Qualidade de Equipamentos de Raio-X; Memorial Descritivo de Proteção Radiológica e Avaliação da Integridade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 23/08/2017) 154421-26320-2017NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017 - UASG
154421**

Nº Processo: 23402001887201782. DISPENSA Nº 23/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICO DE -ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Contratação de serviço de dosimetria pessoal e demais características contidas no termo de referência, destinados ao hospital veterinário d Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018. Valor Total: R\$565,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800638. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 24/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 71/2017 HUMAP/UFMS/EBSERH, 23538.000236/2017-30 - PE nº 51/2017, celebrado entre o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"/UFMS-EBSERH e a empresa: 1) M2RE COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 26.303.433/0001-00; OBJETO: aquisição parcelada de leitoras de código de barras para utilização no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS. Valor Global da Ata R\$ 16.849,20 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). A Vigência de 12 (doze) meses - 25/08/2017 à 24/08/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: ORLANDO VIEIRA GOMES, CPF: 036.416.504-96. Objeto: serviços de docência na área de URGÊNCIA MÉDICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 90/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 28/08/2017 até 28/02/2017. Data da assinatura: 28/08/2017.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 41/2016, Pregão: 31/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 3.043.940,00. Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 42/2016, Pregão: 30/2016, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 61. Valor Total da Ata R\$ 876.112,55. Vigência: 14/10/2016 a 13/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 43/2016, Pregão: 28/2016, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 25. Valor Total da Ata R\$ 48.469,10. Vigência: 01/11/16 a 31/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 44/2016, Pregão: 52/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor

Total da Ata R\$ 23.988,42. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 45/2016, Pregão: 48/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 539.868,00. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 46/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 28.800,00. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 47/2016, Pregão: 38/2016, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$ 64.245,82. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: ORLANDO VIEIRA GOMES, CPF: 036.416.504-96. Objeto: serviços de docência na área de URGÊNCIA MÉDICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 90/2017. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 28/08/2017 até 28/02/2017. Data da assinatura: 28/08/2017.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 41/2016, Pregão: 31/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 3.043.940,00. Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 42/2016, Pregão: 30/2016, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 61. Valor Total da Ata R\$ 876.112,55. Vigência: 14/10/2016 a 13/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 43/2016, Pregão: 28/2016, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 25. Valor Total da Ata R\$ 48.469,10. Vigência: 01/11/16 a 31/10/2017.

Ata de Registro de Preço: 44/2016, Pregão: 52/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 23.988,42. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 45/2016, Pregão: 48/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 539.868,00. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 46/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 28.800,00. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017.

Ata de Registro de Preço: 47/2016, Pregão: 38/2016, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$ 64.245,82. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EXTRATO DE DISTRATO

Ata de Registro de Preços Nº 244/2016. Processo: 23542.000318/2016-34. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO, através do HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS. CNPJ da Contratante: 05.440.725/0002-03. Contratada: United Chemicals Instrumentos Científicos Ltda-Me. CNPJ do Contratado: 21.070.300/0001-17. Objeto: distrato unilateral da Ata de Registro de Preços supra firmada para eventual aquisição materiais médicos hospitalares correlatos parte 02. Fundamento Legal: Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço: 249/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 4.135,40. Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 251/2016, Pregão: 47/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.890,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 256/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 20.956,00. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 261/2016, Pregão: 46/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 18.839,50. Vigência: 18/07/2017 a 17/07/2018.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 56/2017, Pregão: 01/2017, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 25.000,00. Vigência: 25/07/2017 a 24/07/2018.

Detalhamento das Atas no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154716.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154421

Número do Contrato: 416/2016. Nº Processo: 23402002152201423. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05399131000107. Contratado : CF ENGENHARIA LTDA - EPP -.Objeto: Reajuste, acréscimo e supressão realizados ao contrato nº 416/2016. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, "b" da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$1.417,37. Fonte: 112000000 - 2016NE801084. Data de Assinatura: 22/08/2017.

(SICON - 29/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017 UASG 154421

Processo: 23402002643201636 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Madeiras, visando suprir demandas do Programa de Conservação de Fauna e Flora da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 30/08/2017 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-41-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Equipe de Apoio

(SIDECA - 29/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017 UASG 154421

Processo: 23402001575201779 . Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Água mineral, Vasilhames para água, Gás e Botijão de Gás GLP 13kg, visando suprir demandas da logística da instituição e das coordenações administrativas dos campi. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 01/09/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av.jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. LUIZ

CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2017) 154421-26230-2017NE800174

Escala de Férias

Nome do Servidor	Eliane Carvalho		Superior
Exercício	2016	Período	31.12.2017 a 13.02.2018
Cargo	Professor do Magisterio Superior		
Período	16.10 a 30.11.2017		
Nome do Servidor	Eliane Carvalho		Maria Clotilde Meirelles Ribeiro
Exercício	2017	Exercício	2017
Cargo	Professor do Magisterio Superior	Cargo	Professor do Magistério Superior
		Período	30.10 a 23.11 e

	31.12.2017 a 19.01.2018	Período	Administracao 02.10 a 11.10 e 04.12 a 23.12.2017
Nome do Servidor	Pablo Ricardo Passos Oliveira		
Exercício	2017		
Cargo	Assistente em		

Alterações da Escala de Férias

Nome do Servidor	Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti
Exercício	2017
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	18.12 a 29.01.2018
Novo Período	30.10 a 09.11 e 26.12.2017 a 15.01.2017

Nome do Servidor	Alberto Gomes Cardoso
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	27.11 a 06.12.2017
Novo Período	15.08 a 24.08.2017

Nome do Servidor	Ana Paula de Oliveira
Exercício	2017
Cargo	Tecnico de Lanoratorio-Area
Período Anterior	30.12.2017 a 28.01.2018
Novo Período	16 a 25.08 e 31.12.2017 a 18.01.2018

Nome do Servidor	Carlos Afonso Marques de Sá Filho
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	01 a 15.11.2017
Novo Período	25.09 a 09.10.2017

Nome do Servidor	Carlos Antonio Tavares Cordeiro
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	11 a 20.09.2017
Novo Período	16 a 25.10.2017

Nome do Servidor	Danielle Terto Brito Moura
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	13 a 22.12.2017
Novo Período	06 a 15.11.2017

Nome do Servidor	David Luiz Ramos Brandao
Exercício	2017
Cargo	MEDICO-AREA
Período Anterior	01 a 20.12.2017
Novo Período	18 a 27.10 e 20 a 29.12.2017

Nome do Servidor	Edilson Pinheiro Araujo
Exercício	2017
Cargo	Professor do Magisterio Superior

Período Anterior	05 a 19.12.2017
Novo Período	01 a 15.09.2017

Nome do Servidor	Elenice Andrade Moraes
Exercício	2017
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	16 a 20.08.2017
Novo Período	21 a 25.08.2017

Nome do Servidor	Juscileia Lopes da Silva Roza
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	25.
Novo Período	24.07 a 04.08.2017

Nome do Servidor	Leonardo Maurieli Clemente
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	06 a 25.11.2017
Novo Período	25.09 a 04.10 e 06 a 15.11.2017

Nome do Servidor	Maria de Lourdes de Souza Silva Santos
Exercício	2017
Cargo	Assistente em Administracao
Período Anterior	31.12.2017 a 09.01.2018
Novo Período	11 a 20.09.2017

Nome do Servidor	Selton Rodrigo Carvalho e Silva
Exercício	2017
Cargo	Tecnico de TI
Período Anterior	11 a 20.09.2017
Novo Período	16 a 25.08.2017

Nome do Servidor	Thalita Passos Ribeiro Araujo
Exercício	2017
Cargo	Tecnico de Laboratorio Area
Período Anterior	13 a 22.12.2017
Novo Período	11 a 20.09.2017

Nome do Servidor	Virginia Farias Pereira de Araujo
Exercício	2017
Cargo	Professor do Magisterio Superior
Período Anterior	08 a 23.09 e 08 a 23.12.2017 06 a 20.11.2017 e
Novo Período	02 a 16.01.2018

Interrupção de Férias

Nome do Servidor	Alexandre Henrique dos Reis
Exercício	2017
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período da Convocação	05 a 28.07.2017
Período para usufruto	03 a 26.10.2017

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Produtividade e qualidade de pimentão amarelo sob diferentes níveis de depleção de água no substrato" da discente SABRINA GOMES DE SOUZA, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-Produção Vegetal - CPGAPV, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2017, às 08h30min, na sala de defesas do CPGAPV da Univasf, *campus* Ciências Agrárias em Petrolina-PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Eliezer Santurbano Gervásio – UNIVASF;
 2º Examinador (interno): Prof. Dr. Izaias da Silva Lima Neto – UNIVASF;
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Carlos Alberto Aragão – UNEB;
 4º Examinador (externo): Prof. Dr. José Sebastião Costa de Sousa – IF/Sertão;
 1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Lígia Borges Marinho – UNEB;
 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Jerônimo Constantino Borel – UNIVASF.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila de Queiroz
 Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Caracterização de isolados de *Rhizoctonia Solani* e determinação da herança de resistência da melancia à *rizoconiose*" do discente FÁBIO SANCHEZ DA CUNHA, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia-

Produção Vegetal - CPGAPV, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, às 13h30min, na sala de defesas do CPGAPV da Univasf, *campus* Ciências Agrárias em Petrolina-PE.

- 1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Francine Hiromi Ishikawa – UNIVASF;
 2º Examinador (interno): Prof. Dr. Izaias da Silva Lima Neto – UNIVASF;
 3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Renata Natália Cândido de Souza Gama – UNIVASF;
 4ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Quélen de Lima Barcelos – UFMT;
 1º Suplente (externo): Prof. Dr. Pedro Martins Ribeiro Júnior – Embrapa Semiárido;
 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Sandri Capucho – UNIVASF.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila de Queiroz
 Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº. 118, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Tratamentos químicos com hidróxido de sódio e ureia em resíduo de acerola desidratado" da discente LAIS MICAEL LOPES MOURA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2017, às 14h, na sala de defesas, sala 03, bloco antigo de salas de aula da Univasf, *campus* Ciências Agrárias em Petrolina-PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF;
 2º Examinador (interno): Prof. Dr. Tadeu Vinhas Voltolini – UNIVASF;
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues – UNIVASF;
 1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Salete Alves de Moraes – Embrapa Semiárido;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – UNIVASF.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

**PORTARIA Nº 119 DE 02 DE AGOSTO DE 2017,
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 114, DE 26 DE
JULHO DE 2017.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 114, de 26 de julho de 2017, que trata da defesa de dissertação de mestrado do discente GUSTAVO MICHAEL CAMILO SOUSA, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas – CPGCSB.

I – EXCLUIR data e horário de defesa:
23 de agosto de 2017, às 15h.

II – INCLUIR data e horário de defesa:
22 de agosto de 2017, às 09h.

Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

**PORTARIA Nº. 120, DE 09 DE AGOSTO DE 2017,
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 108, DE 16 DE
JULHO DE 2017.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2017, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente ANYELLE BRITO LEITE SANTOS, do Curso de Pós-Graduação em Psicologia – CPGPSI.

I – EXCLUIR título da dissertação:
Empoderamento de mulheres praticantes de vaquejada.

II – INCLUIR título da dissertação:
Valeu o boi! Uma análise de gênero na vaquejada.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ANÁLISE DA FLUTUAÇÃO POPULACIONAL DE

CERATITIS CAPITATA (Diptera: Tephritidae) EM TRÊS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO D PETROLINA, PERNAMBUCO" do discente EUVALDO PEREIRA DE CERQUEIRA JÚNIOR, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - CPGPEA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2017, às 09h, na sala 33 na Univasf, *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Paulo Gustavo Serafim de Carvalho – UNIVASF;
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Sílvia Helena Nogueira Turco – UNIVASF;
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Beatriz Aguiar Jordão Paranhos – Embrapa;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes – UPE;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marlon da Silva Garrido – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS POTENCIALMENTE SIGNIFICATIVA SOBRE O EFEITO FOTOELÉTRICO" do discente MURILO OLIVEIRA DA SILVA, do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física - CPGEF, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2017, às 14h, na sala 38 na Univasf, Bloco dos Colegiados, *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Telio Nobre Leite – UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Milton Souza Ribeiro – UEFS;
3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Mariele Regina Pinheiro Gonçalves – UNIVASF;
4ª Examinador (interno): Prof. Dr. Wagner de Assis Cangussu Passos – UNIVASF;
1ª Suplente (externo): Prof. Dr. Paulo Gustavo Serafim de Carvalho – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marcio Pazetti – UNIVASF.
3º Suplente (interno): Prof. Dr. Aníbal Livramento da Silva Netto – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DETECÇÃO DE PATÓGENOS EM TILÁPIAS DO NILO (*OREOCHROMIS NILOTICUS*) COMERCIALIZADAS NAS FEIRAS LIVRES DE PETROLINA-PE E EM SUPERFÍCIES E AVALIAÇÃO DE GENES DE VIRULÊNCIA E ENTEROTOXINAS EM *S. AUREUS*" da discente TAYLA MARIELLE ANTUNES CORREIA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 14h, no Auditório do Hospital Veterinário, *campus* Ciências Agrárias, em Petrolina-PE.

1º Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Francesca Silva Dias Nobre – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Jane Eyre Gabriel – UNIVASF;
3ª Examinador (interno): Prof. Dr. Mateus Matiuzzi da Costa – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Karla dos Santos Melo de Souza – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Mauricio Claudio Horta – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 124, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "UMA PROPOSTA DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE ARITMÉTICA MODULAR E DETERMINANTES COM O USO DO JOGO 'CAÇA AO TESOURO' APLICADO À CRIPTOGRAFIA" da discente SUMAIA ALMEIDA RAMOS, do Curso de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 10h, na sala 35 do bloco de Colegiados do Campus de Juazeiro/BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Severino Cirino de Lima Neto – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – UNIVASF;
3ª Examinador (externo): Prof. Dr. Orlando Stanley Juriaans – IME/USP;
1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Aníbal Livramento da Silva Netto – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva

Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Identificação, resistência antimicrobiana e análise de genes de virulência de *Staphylococcus aureus* provenientes do leite e queijo caprino de municípios da Região Semiárida Nordestina" da discente ANAY PRISCILLA DAVID DE OLIVEIRA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal - CPGCA, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017, às 14h, no Auditório do Hospital Veterinário, *campus* Ciências Agrárias, em Petrolina-PE.

1º Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Francesca Silva Dias Nobre – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Jane Eyre Gabriel – UNIVASF;
3ª Examinador (interno): Prof. Dr. Mateus Matiuzzi da Costa – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Karla dos Santos Melo de Souza – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 126, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação intitulada "SOBRECARGA DOMÉSTICA ENTRE TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA: REPERCUSSÕES SOBRE A SAÚDE" da discente NADJA VALÉRIA RODRIGUES SOUZA, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2017, às 14h, no *campus* da UNIVASF em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Msc. Kamila Juliana da Silva Santos – Univasf;
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Sônia Lorena Soeiro Argôllo Fernandes – Univasf;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. David Inácio de Castro e Silva – UFBA.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 127, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "Caracterização fenotípica e molecular da produção de biofilme e resistência aos desinfetantes de *staphylococcus aureus* isolados em propriedades rurais" da discente GRACIELLE ALVES DOS SANTOS, do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido - CPGCVS, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017, às 09h, no Auditório do Hospital Veterinário, *campus* Ciências Agrárias, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Mateus MatiuZZi da Costa – UNIVASF;
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Josir Laine A. Veschi – Embrapa Semiárido;
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Renata Faria Silva Souza – UNIVASF;
1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Gisele Veneroni Goveia – UNIVASF;
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Francesca Silva Dias Nobre – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 128, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "EFEITO DA ÁREA E DA FORMA DE PALMARES SOBRE PARÂMETROS CINEMÁTICOS E CINÉTICOS EM NADADORES RECREACIONAIS" da discente INGRID THAIANE SOARES BATISTA, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 18 de agosto de 2017, às 09h, na sala multimídia da SEAD, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Lara Elena Gomes – UNIVASF;
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Fabrício Cieslak – UNIVASF;
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Flávio Antônio de Souza Castro – UFRS;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Fernando de Aguiar Lemos – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "CARACTERIZAÇÃO PSICOFISIOLÓGICA DE DIFERENTES RITMOS DE JOGO NA CAPOEIRA EM INDIVÍDUOS EXPERIENTES" do discente ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAÚJO, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 11 de agosto de 2017, às 09h, na sala 28 do bloco de salas de aula, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira – UNIVASF;
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito – IFCE;
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho – UNIVASF;
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio – UNIVASF;
2º Suplente (interno): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova Moraes – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 130, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "IMPLICAÇÕES DE UM PROGRAMA MULTIESPORTIVO COMO PARTE DO TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS: UM ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO" do discente FILIPE PITÁGORAS RODRIGUES MAGALHÃES, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 21 de agosto de 2017, às 14h, no auditório da biblioteca da Univasf, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova Moraes – UNIVASF;
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – UNIVASF;
3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Maria de Fátima Alves Aguiar – UNIVASF;
1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Marina Gonçalves Pereira – UNIVASF;
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Luciano Juchem – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "O FUTEBOL NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO: UMA ANÁLISE SOBRE OS SIGNIFICADOS DO TORNEIO FUTEBOLÍSTICO BAPE" do discente FRANCISCO DEMÉTRIO LUCIANO DE CALDAS, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 23 de agosto de 2017, às 08h, no auditório da biblioteca da Univasf, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Bruno Otávio de Lacerda Abrahão – UNIVASF;
 2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Roberta de Souza Melo – UNIVASF;
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Cléber Augusto Gonçalves Dias – UFMG;
 1º Suplente (interno): Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto – UNIVASF;
 2ª Suplente (externa): Profa. Dra. Joanna Lessa Fontes Silva – UFRPE.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "EFEITO DA PRÁTICA DA CAPOEIRA NA AUTOIMAGEM, AUTOESTIMA E BEM-ESTAR SUBJETIVO EM IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS" da discente GRAZIELA CAVALCANTE ARAÚJO, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 23 de agosto de 2017, às 14h, na sala 28, bloco de salas de aula da Univasf, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Marina Pereira Gonçalves – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Bruno Otávio de Lacerda Abrahão – UNIVASF;
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Ludgleydson Fernandes de Araújo – UFPI;
 1º Suplente (interno): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes – UNIVASF;
 2º Suplente (externo): Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndula – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA Nº. 133, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DAS LUTAS NO SERTÃO PERNAMBUCANO NA VISÃO DOS SEUS TREINADORES" do discente FILIPI DIEGO DE ARAÚJO LEITE, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, realizado no dia 25 de agosto de 2017, às 15h, na sala 28, bloco de salas de aula da Univasf, *campus* centro, em Petrolina-PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Álvaro Millen Neto – UNIVASF;
 2º Examinador (externo): Prof. Dr. Luiz Alcides Ramiro Maduro – UNIVASF;
 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Moreira Antunes – UERJ;
 1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Roberta Souza Melo – UNIVASF;
 2ª Suplente (externa): Profa. Dra. Cedenir Pereira de Quadros – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
 Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 014, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco- Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 13/2012, do Conselho Universitário, resolve:

I - Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 009, de 11 de maio de 2017, que trata da composição da Câmara de Ensino, para proceder às alterações listadas a seguir:

I.I - Excluir o nome dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome
1804726	Ednaldo Ferreira Torres
1822690	Luciano Juchem

I.II – Nomear os servidores abaixo relacionados, como membros da referida câmara:

Matrícula	Nome	Área de Conhecimento/Cargo	Período
2036624	Reginaldo Pereira dos Santos Júnior	Licenciaturas	De 15/08/2017 Até 08/06/2019
1641432	Isaac Farias Cansanção	Ciências da Saúde	De 15/08/2017 Até 15/08/2019

I.III – Convalidar os atos praticados pelo professor Reginaldo Pereira dos Santos Júnior, no período de 08 de junho a 14 de agosto de 2017.

Adriana Mayumi Yano Melo
Pró-Reitora de Ensino Adjunta

PORTARIA/PROEN Nº 015, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, e considerando a Resolução 05/2014, de 07 de fevereiro de 2014, do Conselho Universitário da Univasf, e o Memorando nº 66/2017 – CCINAT-SRN, resolve:

I - Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 005, de 02 de maio de 2017, que trata da Comissão Gestora do Programa de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil (PRODESCAPE), para excluir o professor Francimário da Silva Feitosa e incluir o nome do professor André Luiz Freire da Silva, SIAPE nº 1284747, como membro suplente da referida comissão.

II - Convalidar os atos praticados no período de 01 a 23 de agosto de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Adriana Mayumi Yano Melo
Pró-reitora de Ensino Adjunta

PORTARIA/PROEN Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e o Memorando Nº 082/2017-CZOO, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Zootecnia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
Adriana Mayumi Yano de Melo	1464248
David Ramos da Rocha	2052786
Fábio Nunes Lista	1821091
Fernanda Melo Pereira Taran	2275354
Gisele Veneroni Gouveia	2144792
Hugo Colombarolli Bonfá	2331920
José Fernando Bibiano de Melo	1673757
Mateus Matiuizi da Costa	1534676
Rita de Cássia Rodrigues de Souza	1982354
Wagner Pereira Felix	1656054

II – Convalidar os atos praticados no período de 09 a 24 de agosto de 2017.

III – Revogar a Portaria/Proen nº 012, de 06 de junho de 2017.

Adriana Mayumi Yano Melo
Pró-reitora de Ensino Adjunta

Atos da PROEX

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 051/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e DX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.454.528/0001-82 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Cássia Simone de Souza Xavier, RG: 132.998.18-12 SSP/BA e CPF: 024.499.105-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 052/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e COLÉGIO PROFESSOR SIMÃO CNPJ: 01.377.061/0001-35 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Therezza Cristina Rodrigues Durando, RG: 3016827 SSP/PE e CPF: 459.863.044-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 053/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e AGROPODAS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 01.377.061/0001-35 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Valdenilda Nunes Furusato, RG: 1492938440 SSP/BA e CPF: 728.675.404-10.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 054/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e ARABIDOPSIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.401.932/0001-53 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Essione Ribeiro Souza, RG: 0752737643 SSP/BA e CPF: 001.400.995-14.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 055/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e PAISA - CLEONEIDE DOS SANTOS FREIRE ME CNPJ: 06.052.119/0001-94 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Cleoneide dos Santos Freire, RG: 3591554 SSP/PE e CPF: 516.109.144-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 057/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e COLÉGIO PLENUS PETROLINA CNPJ: 20.334.925/0001-86 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Sílvia Maria dos Santos Alves, RG: 3242024 SSP/PE e CPF: 550.236.144-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 058/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e F.NALDI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.587.247/0001-23 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sr. Felipe Naldi de Mauro, RG: 1442781629 SSP/BA e CPF: 011.312.455-47.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 059/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e IMPERIAL MOTORES LTDA CNPJ: 10.430.905/0001-55 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Dr^a. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sra. Celma Lucia Moura da Silva, RG: 1184241 SSP/PE e CPF: 173.269.584-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 060/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e CONSTRUTORA TEND TUDO CNPJ: 23.351.389/0001-15 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2017. SIGNATÁRIO: Drª. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sr. José Wender Jolvino da Silva, RG: 7911360 SDS/PE e CPF: 095.630.444-36.

Espécie: Convênio nº. 061/2017 Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, CNPJ 05.440.725/0001-14, e COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO CNPJ: 11.433.190/0023-62 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 11.788/08. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) anos. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2017. SIGNATÁRIO: Drª. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira RG nº. 721.109 SSP-BA e CPF nº. 264.137.105-78, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, e o Sr. TEN CEL PM Marcilio Amorim Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Atos da SECAD

PORTARIA Nº. 146, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001361/2017-01).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 046/2017	LITUANIA COMERCIO DE MAERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME.	FISCAL	MARCELA FUNALETE CORREA	1554286
Contrato nº. 047/2017	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	SUPLENTE	ALEXANDRE FRANCA BARRETO	1572390

LEONE COELHO BAGAGI

Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013,

publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001337/2017-63).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 048/2017	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº. 049/2017	TDV FACILITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME			
Contrato nº. 050/2017	LITUANIA COMERCIO DE MAERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846

LEONE COELHO BAGAGI

Secretário de Administração GR – SECAD

PORTARIA Nº. 148, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos

administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001408/2017-28).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLAPE
Contrato nº. 052/2017	3 A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI – ME.	FISCAL	CRISTIANE DACANAL	1897911
		SUPLENTE	MARCOS SALES RODRIGUES	2504601
Contrato nº. 053/2017	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICACAO LTDA-ME.	FISCAL	ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS	1894877
		SUPLENTE	CASSANDRA MARCIA PEREIRA NUNES	1795400
Contrato nº. 054/2017	TEXAS IMPORTS COMERCIO IMP. E EXP. LTDA- EPP	FISCAL	CLABIO PEREIRA FERREIRA	1804614
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 149, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001375/2017-16).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLAPE
Contrato nº. 057/2017	M T MARCONI EIRELI – ME.	FISCAL	NELCI OLSZEVKI	1542631
		SUPLENTE	MIRIAM CLEIDE CAVALCANTE DE AMORIM	1703949

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001377/2017-13).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLAPE
Contrato nº. 056/2017	M T MARCONI EIRELI – ME.	FISCAL	NELCI OLSZEVKI	1542631
		SUPLENTE	MIRIAM CLEIDE CAVALCANTE DE AMORIM	1703949

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001378/2017-50).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLAPE
Contrato nº. 055/2017	TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.	FISCAL	NELCI OLSZEVKI	1542631
		SUPLENTE	PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	1999199

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001374/2017-71).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLAPE
Contrato nº. 058/2017	CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA .	FISCAL	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	1612592
		SUPLENTE	MARLON DA SILVA GARRIDO	1564763

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 153, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.0014944/2017-79).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 078/2017	LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME.	FISCAL	VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO	1474800
		SUPLENTE	FERNANDA RODA DE SOUZA CASSUNDE	1892032

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 154, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001376/2017-61).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 061/2017	M A COGO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – ME.	FISCAL	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	1612592
		SUPLENTE	MARLON DA SILVA GARRIDO	1564763

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 155, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001990/2017-22).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 087/2017	HELAYNE ALVES CARDOSO DE MOURA	FISCAL	MARIA DE FATIMA PAIXAO DAVI FIGUEIREDO DE LIMA	1664612
		SUPLENTE	DAVI FIGUEIREDO DE LIMA	2380965

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 156, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, e tendo em vista o Memorando nº 036/2017 – PU/GR, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 422 – SECAD de 17 de dezembro de 2014**, alterada pela **Portaria Nº 060 de 08 de março de 2016** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes dos contratos nº 311 e 332/2012, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **OZEVALDO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1038330, como suplente Campus Sede – Petrolina/PE e INCLUIR o nome do servidor **PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1537724, como suplente Campus Sede – Petrolina/PE, dos referidos contratos.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor **PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA**, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 157, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, e tendo em vista o Memorando nº 036/2017 – PU/GR, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 157 – SECAD de 05 de julho de 2016**, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes dos contratos nº 476 e 481/2015, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **OZEVALDO DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1038330, como suplente Campus Sede – Petrolina/PE e INCLUIR o nome do servidor **PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1537724, como suplente Campus Sede – Petrolina/PE, dos referidos contratos.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor **PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA**, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 158, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001431/2017-12).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 059/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	FISCAL	EDIGÊNIA CAVALCANTE DA CRUZ ARAÚJO	1544900
		SUPLENTE	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1732708

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência

Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001470/2017-10).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 088/2017	CENA 2 PRODUÇÕES EIRELI - ME	FISCAL	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	1804683
		SUPLENTE	FRANCISCO RICARDO DUARTE	1304401

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001887/2017-82).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 083/2017	SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	FISCAL	ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1076623
		SUPLENTE	ANA AMÉLIA DOMINGUES GOMES	1775196

LEONE COELHO BAGAGI
Secretário de Administração GR - SECAD

Atos da SRCA

ADMINISTRATIVO Nº 339/2017/SRCA, de 28 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000307/2016-59 de 08/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente WILLIAM DA SILVA E SILVA, CPF nº 04362346538, do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SBF.

Petrolina – PE, 28 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2017/SRCA, de 28 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000545/2016-64 de 13/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente MANOEL MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR, CPF nº 04225973417, do curso de ARTES VISUAIS.

Petrolina – PE, 28 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001898/2016-81 de 14/07/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente BONIEX DA SILVA BISPO, CPF nº 02410387586, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001533/2016-57 de 01/07/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente ERICK JULIAN DE FARIAS RIBEIRO, CPF nº 07525395403, do curso de ARTES VISUAIS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001823/2016-09 de 12/07/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente RAFAEL PEREIRA LIMA, CPF nº 03014874566, do curso de ENGENHARIA ELÉTRICA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001657/2016-32 de 08/07/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente CARLA MOTA CALMON MELLO DANTAS, CPF nº 45824860530, do curso de ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001670/2016-91 de 08/07/2016 que trata do

desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente TAMIRIS EMANUELLE LIMA DE FRANCA, CPF nº 05537276569, do curso de ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001544/2016-37 de 04/07/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente POLLYANA VERUSCA DE CARVALHO FREIRE DE SÁ MARTINS, CPF nº 02618872460, do curso de ARTES VISUAIS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000329/2017-08 de 06/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente DANIELA SILVA, CPF nº 03873789523, do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000326/2017-66 de 06/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente CARLOS DJVAN BARBOSA DA SILVA, CPF nº 00576110507, do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000152/2017-31 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente BRUNA DA CONCEICAO DE SOUZA LEITE, CPF nº 10330227483, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000159/2017-53 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente STEPHANIE CORREA AVENA CARMO, CPF nº 11555046746, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000157/2017-64 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008;**RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente JOSE MARCOS PRANDO JUNIOR, CPF nº 44203599865, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000121/2017-81 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente CRISTIANE ALVES QUIRINO, CPF nº 32663291803, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000162/2017-77 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente AMANDA ALVES PEREIRA, CPF nº 05058687410, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000337/2017-46 de 06/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente ADRIANNA DE SOUZA PINTO, CPF nº 97175587368, do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000163/2017-11 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente DANIELLA GONCALVES DE SOUZA SANTOS, CPF nº 03476775500, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000345/2017-92 de 09/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente LUIS EDUARDO CARVALHO ANDRADE REIS, CPF nº 09733134473, do curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000143/2017-41 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente LAILTON RAMOS TEIXEIRA, CPF nº 03021419100, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000133/2017-13 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente MARIA LEONAY ALMEIDA DA GAMA, CPF nº 05814322586, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000130/2017-71 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente CLEILTON MOTA BRITO DE SOUZA, CPF nº 02493600479, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.003021/2016-25 de 30/12/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente LAYRA MARIANA AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 07167526541, do curso de ENGENHARIA AGRONÔMICA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000196/2017-61 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente FILIPE BATISTA PEREIRA, CPF nº 05779990522, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000194/2017-72 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente BRUNO MACIEL DE MACEDO RODRIGUES, CPF nº 10286240424, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico
ATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000204/2017-70 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente ROMILDO CAVALCANTI CORREIA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 85736481472, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000120/2017-36 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente ALESSANDRA PIRES SALES, CPF nº 02255433460, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000126/2017-11 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente JULIANA ALCANTARA FRANCO BARBOSA, CPF nº 91181500559, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000127/2017-58 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente LAIS NAYARA MORGADO GAMA, CPF nº 05146287589, do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000192/2017-83 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente JOAB DA SILVA FIGUEREDO, CPF nº 04450618556, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000193/2017-28 de 03/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente ROBSON FERREIRA SILVA, CPF nº 04089347513, do curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.003013/2016-89 de 30/12/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente CICERO FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 03073559507, do curso de ENGENHARIA AGRONÔMICA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000150/2017-42 de 04/01/2017 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente SARAH OLIVEIRA DE JESUS JAMBEIRO, CPF nº 06496112509, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017/SRCA, de 29 de agosto de 2017

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.003015/2016-78 de 30/12/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente SULAMITA DA SILVA, CPF nº 06044960528, do curso de ENGENHARIA AGRONÔMICA.

Petrolina – PE, 29 de agosto de 2017.

Yariadner Costa Brito Spinelli
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

A melhor coisa que você pode fazer para cultivar a verdadeira sabedoria é praticar a consciência de que o mundo é um sonho.

Paramahansa Yogananda